SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3767

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 005/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N° 005/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 12 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/06/2022 a 05/06/2023, para a servidora **GRAZIELI BORIN,** Farmacêutica do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 06 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E0F4BB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n. 12/2024
Dispensa n. 08/2024

Registro de preços para eventuais aquisições de itens de coffe break, conforme a necessidade das Secretárias Municipais de André da Rocha/RS
Prazo: 31 de dezembro de 2024
Edital disponivel: https://andredarocha.rs.gov.br/

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:C1C0C182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão basculante
VALORES:
R$ 297,99 por hora de escavadeira.
R$ 169,99 por hora de caminhão.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 318.985,00
PRAZO: de 23/02/2024 a 22/02/2024.

Em, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:3FAAF372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 138

OBJETO: Abertura de Sindicância Investigatória, para apurar o não pagamento de multa referente à Notificação nº 502403141581, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:94D645CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139

Designa Sérgio Luis da Silva Vilela para Substituir Adriana Silva da Silva.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor Sergio Luis da Silva Vilela, em substituição a Adriana Silva da Silva, na Portaria 191/2023.

Art. 2º Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de fevereiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:3E279563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140

OBJETO: Abertura de Sindicância Investigatória, para apurar responsabilidade e possível ressarcimento referentes à Notificação de Trânsito nº 79977032, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:7B8E7ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141

Designa servidores para fiscalizar o contrato de instituição financeira para o fornecimento de cartão alimentação de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Leandro Silva da Silva, Matrícula nº 5346 (Titular) e/ou Solange Baldez, Matrícula nº 5697 (Suplente), como fiscais da contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação (cartão leonense), por meio de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, recarregável, pelo período de 12 meses para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas unidades.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMTT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:B59D2EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA - ME. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021. Objeto: Contrataçao de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento (capacitação) e ações de desenvolvimento das competências requeridas para emissão de relatórios de governança e compreensão do cenário econômico para membros integrantes do RPPS do município de Estação. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

Estação, 23 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B35D2D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.234/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI N° 2.234/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal nº 2.226/2023, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza a alienação de área de propriedade do Município de Maratá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.226/2023, de 14 de dezembro de 2023, que autoriza a alienação de área de propriedade do Município de Maratá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1C2ADA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.235/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI N° 2.235/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a alienação de área de propriedade do Município de Maratá, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as exigências da Lei nº 14.133/2021, uma área de terras localizada no **Distrito de SÃO PEDRO DE MARATÁ**, medindo 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), pertencente a uma área maior de 03 hectares, confrontando ao norte com Erno Deike, ao sul com o Arroio Maratá, ao Leste com terras de André Endres, Ademio Arsego e o Arroio Maratá, e ao Oeste com terras de Ari Lamb, conforme Matrícula nº 23.844, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Montenegro/RS.

Art. 2º. A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei, se dará por meio do respectivo processo licitatório, a partir da avaliação de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), realizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

Art. 3º. A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C7119B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.236/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI N° 2.236/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cria 01 (um) cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no quadro de cargos dos servidores efetivos do Município de Maratá.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem no quadro de cargos dos servidores efetivos do Município, constante no Art. 3º, da Lei Municipal nº 961/2007, Padrão 08.

Art. 2º As especificações do cargo, criado pelo artigo anterior, são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ANEXO I com as atribuições

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO: 08

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde, prescrever medicamentos, previamente estabelecido em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, prevenir o controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, participar na colaboração de medidas de prevenção e controle sistemática de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem à gestantes, posteriormente, puérpera e aos recém nascido, participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e alto risco, prestar acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do sem distorcia, participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do individuo, da família e da população em geral, participar nos programas de educação continuada, participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário de trabalho: 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município e atendimento ao público e serviços externo.

REQUISITOS PARA PRENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio com habilitação leal para o exercício da profissão.
c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:6DD32724

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 0617987-01/2023

SÚMULA DE ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 0617987-01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ/RS. **CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **OBJETO:** A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2.155, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, alterado seu Artigo 1º através da Lei nº. 2.187, de 19 de Maio de 2023, a saber: a saber: Investimento em execução de Obras, em Obras de Infraestrutura (Pavimentação), aquisição de máquinas e bens. **ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0617.987-01.2023, que passa a vigorar com novo código de ação orçamentária, conforme novo ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES. **PRAZO FINAL**: 120 (cento e vinte) meses. **DATA DO CONTRATO**: 20/02/2024. **MODALIDADE:** Financiamento.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:228FEC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA ADVERTÊNCIA A EMPRESA ALESSANDRO PLOHARSKI

PORTARIA N° 89, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APLICA ADVERTÊNCIA À EMPRESA ALESSANDRO PLOHARSKI.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração o descumprimento do item 3.8 do Termo de Referência anexo I da Ata de Registro de Preços de n° 25/2022, quanto ao prazos para entrega dos orçamentos, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 96.205/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é contratação de empresa de mecânica para veículos, prestadora de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, celebrado com a empresa ALESSANDRO PLOHARSKI, inscrita no CNPJ sob n° 40.723.146/0001-80.

Resolve aplicar a penalidade de advertência, conforme disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) Dias, a Contar da Data de 22/02/2024.
Local: Mural de Exposição do átrio Deste órgão e Diário Oficial da Famurs.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5ADA057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE A EMPRESA ESPORTIVA COMÉCIO DE MATERIAIS LTDA

PORTARIA N° 90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

APLICA PENALIDADE À EMPRESA ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, **VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, , no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, levando em consideração o não cumprimento da Ata de Registro de Preços n° 32/2022, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 98.252/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é aquisição de material esportivo, celebrado com a empresa ESPORTIVA

COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.972.435/0001-36.
Resolve, aplicar a penalidade de advertência e multa, conforme disposto no art. 87, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93.
A multa a ser aplicada, deverá ser calculada conforme disposto no item 11.2, letra "C", da Ata de Registro de Preços n° 06/2023.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal n° 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do CaRgo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Publicação
Período: 30 (trinta) Dias, a Contar da Data de 22/02/2024.
Local: Mural de Exposição do átrio Deste órgão e Diário Oficial da Famurs.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:81143A39

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:64496ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8C8D90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa 11/2024 (Fundamento Legal Lei 14.133, art. 75, I)
Objeto: Contratação de empresa para substituição do forro da Escola Municipal Teodolinda Reginatto para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: ELIAS DALL AGNOL EIRELI
CNPJ/CPF: 02.596.453/0001-58.
Valor: R$ 15.334,00.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F2F7F787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8D7EED9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 02/2024

Contratado: **CLAIRTO OCHI - ME**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 02/2021
Número do contrato: CONTRATO N° 07/2021
Número do aditivo: 009
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Constitui como objeto o fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 16/02/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado novamente, observado o interesse público, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal, nº. 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,51%, passando a vigorar com o valor de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado.

_____

Contratado: **TRANSPORTES NOVA SUL LTDA**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 02/2021
Número do contrato: CONTRATO N° 04/2021
Número do aditivo: 009
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Constitui como objeto o fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 16/02/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado novamente, observado o interesse público, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal, nº. 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,51%, passando a vigorar com o valor de R$ 6,96 (seis reais com noventa e seis centavos) por quilômetro rodado.

_____

Contratado: **ORILDE MIOTTO SPANHOL**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 02/2022
Número do contrato: CONTRATO N° 24/2022
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, arranjo vocal e regência do Coral Municipal Ecco Dei Monti.
Data de assinatura: 20/02/2024
Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA acumulado do período, o qual fará parte deste instrumento como anexo, em 4,51%, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R$ 1.567,65 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais com sessenta e cinco centavos) mensais pela prestação dos serviços.

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a contar de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:102A29FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, a importância de até R$ 15.000,00 (quinzemil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS, destinado a cobrir despesas prevista no Plano de Trabalho para realização da Terceira Expo Protásio, ocorrida no exercício de 2023, originados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os valores ora repassados deveriam ter ingressado diretamente na conta bancária da Entidade Organizadora do Evento e serviriam para cubrir despesas com a organização e realização da Expo Protásio, nos termos do Plano de Trabalho, contudo, foram direcionadas pela Instituição Financeira ao Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2108- Auxílios e Subvenções a Entidades
10.2108.3350443- Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:499A5EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.734/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO AO CONTROLE DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município em conceder incentivo financeiro ao produtor de suínos, objetivando à aquisição de equipamento destinado ao tratamento e manejo adequado dos dejetos gerados pela atividade de produção de suinocultura, mediante a aquisição de conjunto propulsor aerador, através do Programa de Incentivode Controle da Degradação Ambiental decorrente da Suinocultura e Bovinocultura, instituído através da Lei Municipal nº. 1.526/2021, conforme requerimento em anexo.

Art. 2°- O incentivo se dará sob a forma de participação financeira do Município, através de subsídio para aquisição do conjunto propulsor aerador no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O pagamento do incentivo, por parte do Município, será efetuado diretamente à empresa fornecedora, mediante apresentação da nota fiscal em nome do produtor beneficiado ou do representante do grupo, com conferência e aceite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3°- Contempla presente Lei, o produtor beneficiado com o equipamento e o valor referente ao benefício mencionado no artigo 1º, infra informado:
Marcos Venicio Cappellaro, inscrito no CPF nº. 033.163.470-89, um conjunto propulsor aerador, valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).
§ 1º- Apropriedade do equipamento pertence ao produtor identificado no artigo 3º da presente Lei, ficando o mesmo responsável por todas as demais despesas e manutenção, bem como a forma de sua utilização de competência única e exclusiva do produtor beneficiado.
§ 2º- Pelo prazo de 05 (cinco) anos fica proibida a concessão do incentivo de que trata a presente Lei ao produtor, já contemplado com o benefício ora instituído.
Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.2030- Destinação de Dejetos de Origem Animal
04.2030.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.2030.339041 - Contribuições.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:42C7272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.735/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O EVENTO

COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinadas à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas com administração de palestra show, alimentação, divulgação, lembranças, decorações, atividades culturais e sonorização.

Art. 2º- O evento será realizado no dia 08 de março de 2024, nas dependências do Salão Comunitário da Linha Oitava Prata, Protásio Alves-RS.

Art. 3º- A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:
10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2111 – Realização e Participação em Eventos
10.2111.339030 – Material de Consumo
10.2111.339031– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.2111.3390390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D07E1BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE LICENCIADOR AMBIENTAL, PASSANDO A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.736/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE LICENCIADOR AMBIENTAL, PASSANDO A INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado um (01) cargo de provimento efetivo de Licenciador Ambiental, de nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, padrão de vencimentos 7, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto na Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.
Parágrafo único. As atribuições do cargo ora criado são as constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- O cargo ora criado fica sujeito às normas do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 e ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO
CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 7
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Analisar e fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais, emitir laudos e pareceres técnicos ambientais, realização de vistorias nos empreendimentos quando for requisitado por autoridade competente, emitir licença ambiental, autorizações, certidões e documentos afins.
b) Descrição Analítica: Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise do procedimentos de licenciamento; observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário; exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental; orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; emitir licenças e autorizações ambientais; emitir, em conjunto com o órgão competente da Secretaria de Infraestrutura, certidões pertinentes ao desenvolvimento de atividades que causam ou não impactos ambientais; emitir licenças e autorizações ambientais; comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais; exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposição legais pertinentes; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; elaborar projetos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente no município, que tenham impacto ambiental local; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização

profissional; emitir as devidas anotações de responsabilidade técnica – ART; desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; coordenar as políticas ambientais, planejando e coordenando ações que atendem à demanda na área rural e urbana; participar no processo de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal, buscando a participação popular; participar no processo de atualização e revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos; participar no processo de atualização e revisão do Plano de Saneamento Básico; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa para cumprir, especificamente, atribuições de seu cargo, devidamente habilitado; executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso Superior em Geologia, Ciências Biológicas ou Biologia, Engenharias ou Arquitetura nas áreas afins ao Setor Ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9CEFC089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023
Processo Administrativo 5428/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 264/2023 assinado em 15/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: Pedro Castro e Rocha Ltda, inscrita CNPJ n° 32.185.141/0001-12, Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução 11/02/2024 a 03/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3FECE452

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2022

Contrato: nº. 185/2022
Processo Administrativo 547/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 185/2022 assinado em 15/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: TeleAlarme Brasil Eireli, inscrita CNPJ n° 87.215.299/0001-80, Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 01/05/2024 a 02/05/2025 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:85F4DEF5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2022

Contrato: nº. 805/2022
Processo Administrativo 5908/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 805/2022 assinado em 15/02/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luciane Compiani Branco (SMDIT) Contratada: Nova Renascer, inscrita CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência 21/02/2024 a 22/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4A188562

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 SRP-SMS - contratação de empresa especializada para o serviço de cópias de chaves. Abertura: 11 de março de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:760A114B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: MUTIRÃO FILMES LTDA. Objeto: contratação de profissional parecerista para avaliação dos documentos encaminhados por proponentes de Projetos Culturais dos Editais nº 003, 004, 005 e 006/SECULT/2023, com recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2021 – Lei Paulo Gustavo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 74, inciso III, Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/COMPRAS/2024. Data: 22/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EE1A6AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADENDO AO EDITAL 003/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, Inciso I), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o adendo ao edital nº 003/SECULT/2023 "Chamamento Público para Seleção de Produções Audiovisuais (Art. 6º, inciso I), Financiado pela Lei Paulo Gustavo", que altera os prazos estabelecidos no Item 5 – DAS ETAPAS DO EDITAL, passando a vigorar com a seguinte redação e prazos:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 08/11/2023 a 16/02/2024
Habilitação e Seleção	Até 8 dias
Resultado Preliminar	28/02/2024
Prazo para Recursos	3 dias úteis
Resultado Final	04/03/2024
Assinatura do Contrato	De 05/03/2024 a 08/03/2024
Repasse de Recursos	Até dia 15/03/2024

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:8C8B6060

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ADENDO AO EDITAL 005/SECULT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E

QUALIFICAÇÃO NAAUDIOVISUAL E REALIZAÇÃO DE MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (ART. 6º, Inciso III), FINANCIADO PELA LEI PAULO GUSTAVO

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARAAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o adendo ao edital nº 003/SECULT/2023 "Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais de Capacitação, Formação e Qualificação na Audiovisual E Realização de Mostras de Produções Audiovisuais (Art. 6º, inciso I), Financiado pela Lei Paulo Gustavo", que altera os prazos estabelecidos no Item 5 – DAS ETAPAS DO EDITAL, passando a vigorar com a seguinte redação e prazos:

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 08/11/2023 a 16/02/2024
Habilitação e Seleção	Até 8 dias
Resultado Preliminar	28/02/2024
Prazo para Recursos	3 dias úteis
Resultado Final	04/03/2024
Assinatura do Contrato	De 05/03/2024 a 08/03/2024
Repasse de Recursos	Até dia 15/03/2024

Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO RÉGIS CORÁ
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:8A71E177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 35.310, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora JULIE DAIANI DEBOER AREND, matrícula nº 12159 e 14213 da função de **Diretora** da EMEI Gente Miúda, carga horária de 20 e 20 horas semanais.
II - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora LISMÉIA MARIBEL KERN, matrícula nº 17516, da função de Diretora da EMEI Margarida Aurora, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
III - EXONERAR, a partir de 02/02/2024, o professor EDUARDO GABRIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 18723, da função de Vice-Diretor da EMEI Margarida Aurora, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
IV - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora MORGANI DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 13840 e 18949, da função de Vice-Diretora da EMEI Sonho de Criança, carga horária de 20 e 20 horas semanais.
V - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora DÉBORA JANUÁRIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 18775, da função de Vice-Diretora da EMEI Vila Nova, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
VI - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora KARINA SOUZA SCHÜTZ, matrícula nº 12767 e 14979, da função de Diretora da EMEI Vovô Albino, carga horária de 20 e 20 horas semanais.
VII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora TAMIRES FALLER BOLFE, matrícula nº 17800, da função de Vice-Diretora da EMEI Vovô Albino, carga horária de 20 horas semanais.
VIII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora LIGIA ELENA GELSDORF, matrícula nº 6774, da função de Vice-Diretora da EMEF Harmonia, carga horária de 20 horas semanais.
IX - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora ANDRESSA BRUM AMES FERREIRA, matrícula nº 14264, da função de Vice-Diretora da EMEF Harmonia, carga horária de 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEF Harmonia, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
X - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora RAQUEL CRISTIANE RODRIGUES, matrícula nº 6708, da função de Diretora da EMEI Progresso, carga horária de 40 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Progresso, carga horária de 40 horas semanais.
XI - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora GRAZIELI INÊS SEHNEM SCHWENGBER, matrícula nº 13831, da função de Vice-Diretora da EMEI Progresso, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEI Progresso, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora FABIANA GICÉLIA PEREIRA MANTZ, matrícula nº 14305, da função de Vice-Diretora da EMEI Beija-Flor, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Aliança, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XIII - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora CLÁUDIA FABIANE JORDAN, matrícula nº 11821, para a função de Vice-Diretora da EMEI Mundo Mágico, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XIV - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora ANA PATRÍCIA HANZEN, matrícula nº 11841 e 18768, para a função de Vice-Diretora da EMEI Sonho de Criança, carga horária de 20 e 20 horas semanais.
XV - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora TATIANA DE FÁTIMA LEMES, matrícula nº 14160, para a função de Diretora da EMEI Margarida Aurora, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XVI - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora MICHELE CRISTINE WEISS, matrícula nº 14114, para a função de Vice-Diretora da EMEI Beija-Flor, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XVII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora JULIANA MARISA WIETZKE, matrícula nº 12714, da função de Vice-Diretora da EMEI Gente Miúda, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEI Gente Miúda, carga horária de 20 + 20 horas semanais
XVIII - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora LISANDRA RABUSKE, matrícula nº 18778, para a função de Vice-Diretora da EMEI Gente Miúda, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XIX - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora DJANICE NEPOMUCENO FERRARI, matrícula nº 18770, para a função de Vice-Diretora da EMEI Margarida Aurora, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XX - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora CAMILA CHEUICHE DE SOUZA, matrícula nº 11838, para a função de Diretora da EMEI Vovô Albino, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXI - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora DENISE MAYER KLAFKE, matrícula nº 11749, para a função de Vice-Diretora da EMEI Vovô Albino, carga horária de 40 horas semanais.
XXII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora GLENI FÁTIMA DE BRUM MARTINS ROCHA, matrícula nº 13831, da função de Vice-Diretora da EMEF Prof. José Ferrugem, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Vila Nova, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXIII - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, o professor DÊNIS SAÍBE SANDER, matrícula nº 13829, para a função de Vice-Diretor da EMEF Prof. José Ferrugem, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXIV - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora GRAZIELE CRISTINA THIESEN RIEDIGER, matrícula nº 17608, da função de Diretora da EMEF São Canísio, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXV - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, o professor EMERSON MEDINA DA SILVA, matrícula nº 17519, da função de Vice-Diretor da EMEF São Canísio, carga horária de 20 + 20 horas semanais e **NOMEÁ-LO**, na mesma data, para a função de Diretor da EMEF São Canísio, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXVI - NOMEAR, a partir de 14/02/2024, a professora VIVIANE BETINA FRANCO, matrícula nº 14449, para a função de Vice-Diretora da EMEF São Canísio, carga horária de 20 + 20 horas semanais.
XXVII - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora SUSANE WILLMS BARDEN, matrícula nº 12355, da função de

Diretora da EMEF Imaculada Conceição, carga horária de 40 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEF Imaculada Conceição, carga horária de 40 horas semanais.
XXIX - EXONERAR, a partir de 14/02/2024, a professora ANGELA CRISTINA STOELBEN, matrícula nº 11837 e 13803, da função de Vice-Diretora da EMEF Imaculada Conceição, carga horária de 20 e 20 horas semanais e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEF Imaculada Conceição, carga horária de 20 e 20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 5 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

"DE ACORDO"

WAGNER MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:17CE99D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 007/24 – aquisição imediata de peças diversas para máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. DATA: 26/02/2024 Recebimento/abertura das propostas: até 08h30.Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 010/24 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de peças e serviços para motopodas, motosserras e roçadeiras. DATA: 28/02/2024. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:154A5ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.941, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 59.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 276.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2364
PROGRAMA DE GESTÃO DE QUALIDADE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 51.600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 59.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 276.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2721B945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 10.855, de 23 de fevereiro de 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em conformidade com a Lei nº 531, de 31/10/2001, Regime Jurídico Único,
CONSIDERANDO a ocorrência de acidente envolvendo veículo de propriedade do Município, Caminhão MB L-1620/51, Placa IQW2905, no último dia 29 de janeiro de 2024, na localidade de Linha São João, interior de Sinimbu/RS, conforme Boletim Diário de Serviço nº 118256 e relatado no Memorando nº 006/Obras/2024 da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal e foto em anexo;
CONSIDERANDO que com o ocorrido houve danos materiais ao veículo;
CONSIDERANDO que o veículo consta na relação de bens patrimoniais do Município, com a seguinte identificação: 006627 – Caminhão MB L-1620/51, Placa IQW2905, cadastrado na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, Setor 3 – Máquinas/Caminhões/Implementos, Seção 1 – Parque Rodoviário;
CONSIDERANDO o fato de quê o bem patrimonial nº 006627 foi destinado a Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, tendo como responsável o Secretário Adilson Laerte Meurer, conforme Termo de Responsabilidade nº 347/2023;
CONSIDERANDO, que foi indicado como condutor do veículo o servidor **TIAGO CRISTIANO DE ABREU**, matrícula 1.545/5, Motorista lotado na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem apuradas as responsabilidades, bem como garantir o direito ao contraditório e de ampla defesa; e
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 129, I, III e VII da Lei Municipal nº. 531/2001,
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima citados e em especial:
a. Determinar se houve culpa do servidor no acidente;
b. Apurar se há infringência, em tese, do art. 129, I, III e VII da Lei Municipal nº. 531/2001;
c. Se há algum dever de ressarcir valores aos cofres públicos, especificando, em caso positivo, de quem é o dever de ressarcir e qual o montante;
d. Se há alguma sanção administrativa a ser imposta daquelas previstas no Regime Jurídico Único (Lei nº 531/2001), e qual.
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6D20BD10

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 10.856, **DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 00861.003.860/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;
CONSIDERANDO os deveres e obrigações dos servidores, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, dos arts. 129, incisos I e III, e 130, *caput* da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso II da Lei Municipal nº 531/2001;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **ADILSON LAERTE MEURER**, matrícula 1.739/9, Secretário de Obras e Trânsito Municipal, para apurar os fatos acima citados;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.154, de 02/01/2023 para proceder nos trabalhos:
a. Apurar a responsabilidade do servidor;
b. Apurar se há infringência, em tese dos arts. 129, incisos I e III, e 130, *caput* da Lei Municipal nº 531/2001;
c. Definir, em sendo o caso, as penas a serem aplicadas, dentre as possíveis do art. 139 da Lei Municipal nº 531/2001;

d. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:22DB11C5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.857, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JARLEI FERNANDO KUENTZER,** matrícula 707/7, no dia 16/02/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.820/2024.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F06BA46D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.858, de 23 de fevereiro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER,** matrícula 663/3, nos dias 19/02/2024 a 21/02/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.523/2023.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:68065C86

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.859, de 23 de fevereiro de 2024.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL,** matrícula 361/1, já totalmente pagas de **05/02/2024 a 19/02/2024**, no dia 19/02/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7934701E

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.860, de 23 de fevereiro de 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, § 3º, da Lei nº 823, de 20/10/2005, **SUBSTITUI**, a partir desta data, membro integrante das Comissões responsáveis pelo preenchimento das planilhas da Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, nomeado pela Portaria nº 10.371, de 07/06/2023, a saber:
III - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
a) Diretor da Escola: ÉRCIO ANDRÉ HAAG

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:23236C92

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.861, de 23 de fevereiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA a professora municipal.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a gratificação adicional POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA, concedida à professora municipal através da Portaria nº 10.835, de 15/02/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*%*
Alaiz Cristine P. Dittberner	EMEF. Carlos Boettcher Fº	52/3	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:334A7BF2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DA CPP 001/2024

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas de venda referente ao Edital de Chamada Pública no 001/2024, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar para uso nas escolas do Município dos seguintes produtores rurais: A) FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/EMATER: 1) CRISTIANO HIRSCH; 2) GLARDIS BECHERT KANITZ; 3) MARCOS MATEUS RODRIGUES DA SILVA; 4) MARTA CRISTINA STROHM MUELLER; 5) ALMIRO BOHRZ; 6) ELISÂNGELA GRASIELA GOETZE; 7) CLAUDIA HIRSCH WEGNER; 08) CLAIRTON BOHRZ; 09) JEAN CARLO HIRSCH; 10) CLEMENTE GOETZE, que restaram classificados em primeiro lugar; Total geral da aquisição é de R$ 94.418,10. A ata de julgamento e classificação das propostas de venda está disponível para consulta no sítio eletrônico do município, www.sinimbu.rs.gov.br e no mural do prédio do centro administrativo de Sinimbu.

Sinimbu, 23 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F180418A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 71/2024

"Convoca em 2º chamada candidato nomeado para o cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em 2º chamada, em caráter efetivo, através da Portaria nº 153/2024, de 23.02.2024, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES

Nome: Classificação:
Bruna Mello de Souza 2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3FECCB10

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 72/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 154/2024, de 23.02.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Lucas Maciel da Silveira 45º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de fevereiro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9E7C835A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032/2024 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA BRUNA WILLERS KOVALSKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 087/2024 de 21/02/2024.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Bruna Willers Kovalski, detentora do cargo em comissão de Assessor de Administração, CC 7, lotado junto a Secretaria Municipal da Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:57F1C574

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES A PEDIDO DA SERVIDORA SUELI QUITAISKI BAYER, DETENTORA DO CARGO DE CONTINUO, NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 111º, PARÁGRAFO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 947/2005, DE 15/09/2005"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Interrompe a Licença para tratar de interesses particulares da Servidora **Sueli Quitaiski Bayer**, detentora do cargo efetivo de Continuo Padrão "02", classe "C", deste Município a partir **26/02/2024,** a mesma foi convocada para atuar como Responsável do Setor de Pessoal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A31F1C83

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029 2024 NO DIA 23.02.2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029 2024 NO DIA 23.02.2024
ONDE LIÂ-SE
CONTRATO Nº 029/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de sistema utilizado pelo laboratório clinico municipal do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 021/2024. Vigência do contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando para 12 meses o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Empresa Contratada: **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 90.605.668/0001-55. Data: 22 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

LÊ-SE
CONTRATO Nº 029/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de sistema utilizado pelo laboratório clinico municipal do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 021/2024. Vigência do contrato: vigência de 12 (doze) meses a contar o dia 02.03.2024. Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor mensal de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando para 12 meses o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Empresa Contratada: **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 90.605.668/0001-55. Data: 22 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E791DF74

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP Nº 010/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE HGT PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS CADASTRADOS JUNTO A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 11 de março de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 23 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:26457A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: DYNAMICA SOLUÇÕES WEB LTDA. **CNPJ: 19.576.309/0001-52**
FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para manutenção e hospedagem de website da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 03/2021 – de 15/02/2024 a 14/02/2025.
VALOR DO CONTRATO:
O valor mensal é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta, Item 4.1 do contrato.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:458DB90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 810/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jossana Santos Giron	50º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6ACE5189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2024 – PREGÃO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 37/2024 – Pregão nº 072/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na rede municipal de ensino nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando- se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 4.480.098,61 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil noventa e oito reais e sessenta e um centavos)

Contratada: Triunfo Comércio e Importação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45.

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B2CA0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Jossana Santos Giron	50º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DD7428CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Vanessa Gomes	51º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0885767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61277/2023
OBJETO: registro de preços visando a aquisição de agendas personalizadas para o ano letivo de 2024 - SMED.
Empresa Vencedora do Item 1: MI de Carvalho Emerich Comércio e Serviços
CNPJ: 28.419.352/0001-03
Valor Total: R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Empresa Vencedora do Item 2: Fontana e Joaquim Ltda.
CNPJ: 31.381.381/0001-20
Valor Total: R$34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais)

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de fevereiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:2CA6DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Liana De Jaques Emiliano	52º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:38594745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Flores Ribeiro	53º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27547FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Amanda Flores Ribeiro	53º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:01C21850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Liana de Jaques Emiliano	52º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E52625A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Wagner Rosa Vicari	20º	Professor de Educação Física

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5E91D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 816/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Wagner Rosa Vicari	20º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7B7B58CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Adriano Cardoso Dos Santos	21º	Professor de Educação Física

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5E3E2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 820/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriano Cardoso Dos Santos	21º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C801FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 27 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes.
Motivo: retificação do edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7700CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 26 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas.
Motivo: retificação do edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5FB5807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Silveira Schroeder	22º	Professor de Educação Física

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BE1E8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 817/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Natalia Silveira Schroeder	22º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6EE2553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 653/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5160/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 13/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2023), empresa: Marcelo Gama de Souza- ME, CNPJ: 24745600/0001-47, referente ao objeto: locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m.

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BBC3034D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5310/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Dispensa Eletrônica nº 131/2023, Contrato nº 249/2023, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para atender a Casa de Acolhimento Arco-íris e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).

• Fiscal Titular: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924
• Fiscal Suplente: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A8C513D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6014/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 17/2024, Pregão Eletrônico nº 090/2023), empresa: JGD Construção Civil Ltda, CNPJ: 04860074/0001-59, referente ao objeto: fornecimento de Massa Asfáltica Usinada em saco e em tonelada- CBUQ- Faixa C DNIT, inclusive transporte.

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F149C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Objeto: Compra de passagem aérea para os servidores: Augusto Vieira Stromdahl, Joseane Barbosa Martins da Silva, Claudia Colares Gallard e Carina Oliveira de Souza, para participação em evento: Seminário reboot que ocorrerá em Brasília nos dias 29/02/2024 a 01/03/2024.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PASSAGENS Passagem aérea com destino a Brasília para participação em seminário reboot que ocorrerá nos dias 29/02/20245 a 01/03/2024	UN	4	R$2.674,75	R$10.699,00

Contratada: Flytche Agencia de Viagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.699.308/0001-33.**

Valor Total: R$10.699,00 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:117128AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Objeto: Contratação de uma vaga de inserção de Residencial Terapêutico - SRT - em modalidade de cuidados de 24 horas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5007501-46.2023.8.21.0003/RS.	MÊS	12	R$3.150,00	R$37.800,00

Contratada: Residencial Terapêutico Santos e Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.699.395/0001-63.**

Valor Total: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3B6C5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Joao Henrique Kramer De Aguiar	3º	Professor de Geografia

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:73FEC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Objeto: Inscrição para participação em seminário: Rebbot - Seminário de comunicação política, pública e institucional. Servidores participantes: Augusto Vieira Strondahl, Carina Oliveira Soares, Claudia Colares Gelard e Joseane Barbosa Martins da Silva.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	REBOOT - SEMINÁRIO DE MARKETING POLIÍTICO Inscrição para os servidores: Augusto Vieira Strondahl; Carina Oliveira Soares; Claudia Colares Galard e Joseane Barbosa Martins da Silva . O seminário ocorrerá nos dias dos dias 29/02 á 01/03/2024 na cidade de Brasília.	SERV	4	R$967,90	R$3.871,60

Contratada: R Andrade Queiroz LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.679.585/0001-04.**

Valor Total: R$3.871,60 (três mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A9AFA0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada e credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do Ministério da Previdência Social, para a prestação de serviços de Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRÉ AUDITORIA.	SERV	1	R$3.600,00	R$3.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CERTIFICAÇÃO.	SERV	1	R$6.310,00	R$6.310,00

Contratada: Instituto de Certificação Qualidade Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº **01.659.386/0001-00.**

Valor Total: R$9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:31463506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Joao Henrique Kramer De Aguiar	3º°	Professor de Geografia

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FD8EDD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, que representa o artista Diogo Almeida para atividade pedagógica na abertura do ano

letivo 2024, atendendo ao trabalho dos profissionais da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PALESTRA: SAVANA PEDAGÓGICA Contratação do artista Diogo Almeida, por meio de empresário exclusivo para uma palestra show pedagógica. Carga horária: 70 min	SERV	1	R$62.371,13	R$62.371,13

Contratada: Barzini Art & Film Produções, inscrita no CNPJ sob o nº **28.677.386/0001-37.**

Valor Total: R$62.371,13 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e treze centavos)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5172BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Joao Henrique Kramer De Aguiar	3ºº	Professor de Geografia

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F2AC3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Aquisição emergencial de manta asfáltica e impermeabilizante para manutenção do telhado da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Manta asfáltica autoadesiva - 1m x 10m (3mm)	RL	4	R$319,90	R$1.279,60
2	Impermeabilizante	BLD	2	R$398,00	R$796,00

Contratada: Ferragem Pasqualini - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº **68.824.754/0001-08.**
Valor Total: R$2.075,60 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:36F89648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para utilização do espaço e atividade pedagógica de abertura do ano letivo de 2024, destinado aos profissionais da educação do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Atividade pedagógica de abertura do ano letivo 2024	SERV	1	R$333.000,00	R$333.000,00

Contratada: Quinta da Estância Grande Sitio Educacional, inscrita no CNPJ sob o nº **95.269.387/0001-92.**

Valor Total: R$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8498CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Objeto: Curso Online de Atualização em Licitações e Contratos Administrativos, sob o viés da Lei nº 14.133/2021. Servidora participante: Valdirene dos Santos Fagundes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	SERV	1	R$895,00	R$895,00

Contratada: Instituto de Direito Contemporâneo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.943.200/0001-41.**

Valor Total: R$895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E4D66EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Goncalves Lindner De Oliveira	4º	Professor de Geografia

Alvorada, 23 de Fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:661084E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcos Goncalves Lindner De Oliveira	4º	Professor de Geografia

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A4561965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/02/2024:

Autuado: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas LTDA
Data da Autuação: 08/11/2023
CNPJ: 92.942.564/0029-62
Processo: 61343/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10º da RDC 63/2011; 2 - Artigo 24º e 25º da RDC 786/2023; 3 - Artigos 9º, 14º e 23º da RC 63/2011 e artigos 28º, 31º, 73º, 74º, 75º, 76º e 85º da RDC 786/2023 ; 4 - Artigos 4º, 5º, 22 § 2, 29º e 31º da RDC/ANVISA 222/2018 e artigo 77º da RDC 786/2023; 5- Artigo 88º da RDC 786/2023; 6- Artigos 73º, 74º, 75º e 76º da RDC 786/2023. Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

EDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3DAFA9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 8/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 12/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. DATA: 11/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 23 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:4FBC2F39

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5/2024 – EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2024 Pregão Eletrônico Nº 3/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CAMAQUATUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 18.909.822/0001-55. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Valor: R$ 168.824,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 3266 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 3270 1575 Outras Transferências de Convênios e Ins Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 19 de fevereiro de 2024. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO (Prefeito). Vigência do contrato até: 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:75052A96

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 13/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 32/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA PIOVANTE DE VIDRO TEMPERADO COM MOLA DE PISO, PARA SER UTILIZADA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**. DATA: 11/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 23 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:89906E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°308/2024

21/02/2024- Portaria n°308/2024 - TORNA SEM EFEITO a Portaria n°1794/2022, que concedeu ao (a) servidor (a) JOEL DOS SANTOS, matrícula n°2647, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3C85E9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°312/2024

21/02/2024- Portaria n°312/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117 - Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, no dia 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C09B35D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°311/2024

21/02/2024 - Portaria n°311/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias MARIA LIDIA DA SILVA MACHADO, matrícula 881 - Cargo Auxiliar de Enfermagem Extinção, para o efetivo exercício de sua função, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:BF229AD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°309/2024

21/02/2024- Portaria n°309/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias JULIANA SILVEIRA DE ABREU, matrícula 3528 - Cargo Coordenador de Unidade - CC:5, para o efetivo de sua função, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EAA243B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°316/2024

21/02/2024- Portaria n°316/2024- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Especialista em Educação –Supervisora Educacional ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 4176, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F59CA989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°314/2024

21/02/2024- Portaria n° 314/2024 - CONCEDER a servidora MARIA HELOISA DE LIMA AZZI, matrícula nº 2853, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014, 1° Quinquênio, compreendido de 17.02.2014 a 16.02.2019, conforme Portaria n°313/2024, a contar de 01 de março de 2024 até 31 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28536CF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°313/2024

21/02/2024- Portaria n° 313/2024 - CONCEDER a servidora MARIA HELOISA DE LIMA AZZI, matrícula nº 2853, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 17.02.2014 a 16.02.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:11928685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°315/2024

21/02/2024- Portaria n°315/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Especialista em Educação – Orientadora Educacional ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula n° 2620, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CF029176

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°317/2024

21/02/2024- Portaria n°317/2024 - REMOVE a servidora ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula n°2851, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, lotando-o(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C50FD58B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°318/2024

21/02/2024- Portaria n°318/2024- CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1793/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula n°2851, a contar de 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EAFC6DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°275/2024

07/02/2024- Portaria n°275/2024- CONVOCAR o servidor, em férias, RICARDO PIRES, matrícula 3755 - Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A87D6B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°277/2024

08/02/2024- Portaria n°277/2024- Convocar a servidora, em férias, LETÍCIA SOUZA E SILVA, matrícula 2857- Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função a contar de 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D07F263C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°289/2024

09/02/2024- Portaria n°289/2024- CESSAR A CEDÊNCIA do servidor Renato Cezar Pizzio Correa, cargo Motorista 40 horas, Matricula n°980, a contar de 18 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EB88FA15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°252/2024

31/01/2024- Portaria n°252/2024 - REMOVE a servidora ANA BEATRIZ DA SILVA matrícula n°4385, Cargo de Dirigente de Equipe- CC;4, da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, lotando-a na Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:54EDF2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº 254/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de servente, que se encontra em férias, do dia 24/01/2024 ao dia 06/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3A7681A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER

PORTARIA Nº 255/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LUCIANA SCHWERZ HULLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de Servente, do dia 22/01/2024 a 02/02/2024, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 22/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1BE52929

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

PORTARIA Nº 256/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, que se encontrava em férias, de 24/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 04/02/2022 a 03/02/2023, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F6C5476F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

PORTARIA Nº 257/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, sendo do dia 25/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BC638DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

PORTARIA Nº258/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, que se encontrava em férias, a partir do dia 25/01/2024 até o dia 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1AAE35C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

PORTARIA Nº259/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas, que se encontrava em férias, do dia 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período de 05/03/2022 a 04/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A943E89E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

PORTARIA Nº260/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÁLCIO ANTONIO SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, ÁLCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, que se encontrava em férias, do dia 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 à 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F07D1CD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

PORTARIA Nº261/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, HORST FLAVIO GEHRKE, matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:03E27EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

PORTARIA Nº262/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 22/01/2024 ao dia 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:47D0B215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº263/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, que se encontra em férias a partir de 23/01/2024 até 31/01/2024, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:853EC50C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

PORTARIA Nº 264/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, que se encontrava em férias, do dia 15/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2022 a 18/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B612C730

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

PORTARIA Nº 265/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, que se encontrava em férias, de 26/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período de 05/07/2022 a 04/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C04DDC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

PORTARIA Nº 266/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a contratada CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT, Matrícula 5030-0/2, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 17/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A433576C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN

PORTARIA N.º267/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias o servidor DIRSON EUGÊNIO MERGEN, matrícula 540-1/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 29/01/2024 ao 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 à 02/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24A80D39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº268/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, que se encontrava em férias, do dia 29/01/2024 ao dia 31/01/2023, referente ao período de 20/04/2022 à 19/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4393D92B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº269/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 29/01/2024 ao dia 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A702D76C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ.

PORTARIA Nº 270/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, do dia 29/01/2024 à 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 18/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:218C288B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL

PORTARIA Nº 271/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que se encontrava em férias, no dia 22/01/2024, e do dia 29/01/2024 à 09/02/2024. Referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5BEBA904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

PORTARIA Nº272/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontrava em férias, no dia 05/01/2024 e 15/01/2024 e do dia 22/01/2024 a 31/01/2024 referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:250E3E2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

PORTARIA Nº 275/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, de 05/02/2024 a 13/02/2024 referente ao período aquisitivo de 20/03/2022 a 19/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C05C4559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.

PORTARIA Nº 274/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA HOLDERBAUM.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LARISSA HOLDERBAUM, Matrícula 5056-3/2, cargo de Assessora de Gabinete, do dia 02/02/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86B51E15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA.

PORTARIA Nº 276/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a contratada ROSANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA, Matrícula 5053-9/1, cargo de Assistente Social, do dia 06/02/2024 à 09/02/2024 e 19/02/2024 à 20/02/2024, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 15/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5118FADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº277/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, que se encontrava em férias, do dia 05/02/2023 à 09/02/2023, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 12/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4199200C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 278/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença para a servidora LUCI DE FÁTIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA, cargo de Técnica em Enfermagem, por 01 (um) dia, no dia 22/01/2024, para acompanhar a filha PHIETRA VALENTINA OLIVEIRA DUTRA, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58DB6BDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº279/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 8 (oito) dias, para o servidor FERNANDO KASBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, do dia 14/02/2024 à 21/02/204, para acompanhar a esposa SINARA LETÍCIA DUMKE KARSBURG, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D850B56B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

PORTARIA Nº 280/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 23/01/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FD83A6DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº 281/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade a(o) Servidor(a) JOEL SILVA DA SILVA, matrícula 4654-0/1 Cargo Operário, referente ao quinquênio de 01/11/2015 à 31/10/2020, teve a concessão retardada na proporção de uma falta para cada mês ficando o novo período aquisitivo a partir de 06/04/2022. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:513028CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº 282/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** licença prêmio convertido em Prêmio Assiduidade para a Servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, matrícula 2097-4/1, cargo Fiscal Sanitária Ambiental, referente ao quinquênio de 22/04/2014 a 22/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D121B8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

PORTARIA Nº 283/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a Servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, referente ao quinquênio de 01/09/2016 à 06/04/2023. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:631D9FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº 284/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE,** Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, referente ao quinquênio de 13/05/2016 a 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57F47C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 19/03/2024, às 08:30 hms.**
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 23 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FDD0D0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0010/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0010/2024, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para possível Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/02/2024 às 08:30 horas até o dia 08/03/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 08/03/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 08/03/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B9E8E1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Farmacêutico:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	002	VANESSA BELTRAMI PEREIRA	36,00
2º	004	GIULIANA BENADUCE MARUN	31,50
3º	001	ALINE VIZZOTTO	14,50
4º	003	LUISA FERNANDA NASILOSKI	8,00
5º	005	CLEOMARA CARLA PSNIEG	5,00

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos contra a Pontuação Preliminar, a Comissão examinará e divulgará o resultado da Classificação Final na data de 27 de Fevereiro de 2024.

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Barão de Cotegipe, 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8E545ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 – FARMACÊUTICO

A Comissão nomeada pela portaria 3.762/2024, de 11 de Janeiro de 2024, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, torna público o Resultado Preliminar da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação Emergencial de Farmacêutico:

Classificação	N° Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º	002	VANESSA SANDRI	36,00
2º	004	GIULIANA BENADUCE MARUN	31,50
3º	001	ALINE VIZZOTTO	14,50
4º	003	LUISA FERNANDA NASILOSKI	8,00
5º	005	CLEOMARA CARLA PSNIEG	5,00

Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Não havendo interposição de Recursos contra a Pontuação Preliminar, a Comissão examinará e divulgará o resultado da Classificação Final na data de 27 de Fevereiro de 2024.

CARLOS LUIZ BIASON –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.762/2024

Barão de Cotegipe, 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F2AED0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de atendente de creche.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Sonia Mara de Lima Girardi**, matrícula nº 87.352.03-05, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, visto que a mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 10 de março de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 11 de dezembro de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1AC80AB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2024, primeiro a ata Registro de Preço 010/2023, referente ao Pregão Presencial nº 031/2023, tendo como objeto: aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S-10 para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 65, inciso II, letra "d", em que havendo aumento ou diminuição de encargos do contratado a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos produtos, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra de Óleo Diesel Comum e óleo Diesel S-10, antes e depois do aumento. Fica então reajustado o valor para Óleo Diesel comum de R$ 5,34 para R$ 5,55 o litro, e Óleo Diesel S-10 de R$ 5,40 para R$ 5,49. Valor total atualizado do contrato passará a ser de R$ 2.264.700,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Barracão – RS, 23 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EAECC4EC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para manutenção dos atendimentos, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 23 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E487AA2B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 006/2024 tendo como objeto: contratação de empresa para regularização de poços artesianos já perfurados no município, com fornecimento de materiais e mão de obra, infraestrutura e documentação para outorga junto ao órgão competente. Os poços estão situados nas seguintes localidades: Linha São Jorge, Linha Cardoso, Linha Eucaliptos e Linha São Lourenço.

Contratada: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 23 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3ECA5D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica em estrada municipal, conforme edital e Contrato de Repasse MAP, Convênio nº 938793/2022 – Operação 1086345-02. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 03 de abril de 2024, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:16525F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
VENCEDOR: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM TODAS AS SUAS FASES, DESDE O INGRESSO DO SERVIDOR NO QUADRO ATÉ A SUA APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO, INCLUINDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DEPARTAMENTO. OS SERVIÇOS ABRANGEM O DIAGNÓSTICO DE TODAS AS ROTINAS PERIÓDICAS DA ÁREA, DESDE O DE INGRESSO NO QUADRO ATÉ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

VALOR TOTAL: R$ 17.513,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS)

VIGÊNCIA: 23/02/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8C32B6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: E. P. SALINI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADEQUAÇÃO DO SOFTWARE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPATÍVEL COM O AMBIENTE TECNOLÓGICO DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADO À PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, AO E-SOCIAL, ABRANGENDO AS SUAS TRÊS FASES.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01°/03/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B8DFD444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 229/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 32.283.504/0001-52

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 15.980,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6CE36736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 255/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: NJA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 53.444.317/0001-83

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

QUANTIDADE MENSAL: 80 HORAS

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: FLÁVIO INACIO SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BE20E10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 257/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NICOLE SORAIA ANDRES, CNPJ 23.142.435/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE LÍNGUA ALEMÃ DO PROJETO IRMANDADE BOM PRINCÍPIO – KLÜSSERATH, TOTALIZANDO 80 HORAS ANUAIS, COM CERCA DE DUAS HORAS SEMANAIS, PRESENCIALMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF 12 DE MAIO, PARA MUNÍCIPES DE BOM PRINCÍPIO DE QUALQUER FAIXA ETÁRIA.

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (HORA): R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

QUANTIDADE ANUAL: 80 HORAS

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: TANIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BE20CC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 258/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS, CUMPRINDO 16 HORAS MENSAIS PRESENCIAIS.

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (MENSAL): R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LERMEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6A6133A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROSELEI BEATTO, CNPJ 10.187.831/0001-78

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS SUÍNOS E/OU BOVINOS PRODUZIDOS NAS POCILGAS E TAMBOS DE LEITE PRIVADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, A TÍTULO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA -PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES

VIGÊNCIA: 01°/02/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

BOM PRINCÍPIO, FEVEREIRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3DA96416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0233/2024

PORTARIA Nº 0233/2024
Em, 07 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 143/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 23/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B03FDD6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0234/2024

PORTARIA Nº 0234/2024
Em, 07 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no144/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3C9F21A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0235/2024

PORTARIA Nº 0235/2024
Em, 07 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no145/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0E1EC199

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2024

PORTARIA Nº 0236/2024
Em, 07 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 146/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 51/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:67A0AD74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2024

PORTARIA Nº 0237/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Convoca o servidor **Bruno Kidriski,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Videomonitoramento, em gozo de férias, para retornar ao trabalho, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1BBB133C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238/2024

PORTARIA Nº 0238/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no147/2024, decorrente da Dispensa Por Limite nº 52/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DAAA091

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0239/2024

PORTARIA Nº 0239/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no148/2024, decorrente da Dispensa Por Limite nº 53/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:212C6310

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0241/2024

PORTARIA Nº 0241/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no149/2024, decorrente da Dispensa Por Limite nº 54/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EF440700

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0242/2024

PORTARIA Nº 0242/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no150/2024, decorrente da Dispensa Por Limite nº 55/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F0CF58A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/2024

PORTARIA Nº 0243/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no151/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar

o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D96C186

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2024

PORTARIA Nº 0244/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no152/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7257E04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0245/2024

PORTARIA Nº 0245/2024
Em, 08 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no153/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 56/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 08 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:511DD2B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0246/2024

PORTARIA Nº 0246/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no154/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 57/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0CD617A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0246/2024

PORTARIA Nº 0246/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no154/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 57/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE479FCC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2024

PORTARIA Nº 0247/2024

Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no155/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 57/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7ACDC30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0248/2024

PORTARIA Nº 0248/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no156/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 58/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08392937

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/2024

PORTARIA Nº 0249/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 157/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C732263C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2024

PORTARIA Nº 0250/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 158/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 59/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2E80E4E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2024

PORTARIA Nº 0252/2024
Em, 09 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação da Professora **Daniele Fernanda Herrera Colin**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00712/2024), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B43AD94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0253/2024

PORTARIA Nº 0253/2024

Em, 09 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação da Professora **Sonia Regina De Marins Macedo**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00717/2024), conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9CBA92AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0257/2024

PORTARIA Nº 0257/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

EXONERA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Edilson Nunes Francisco,** do Cargo em Comissão Especial, de Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, BONE/4, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE9820EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2024

PORTARIA Nº 0258/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Lucas Souza de Abreu**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, CC/2, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CDE4644

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2024

PORTARIA Nº 0259/2024

Em, 15 de fevereiro de 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 0936/2023, QUE DESIGNOU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 0936/2023, de 06 de dezembro de 2023, que designou interinamente, o Servidor **Luiz Antônio Krumel**, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6AE023E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260/2024

PORTARIA Nº 0260/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

NOMEIA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Mário Luis Pelz,** para exercer o Cargo em Comissão Especial, de Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, CCE/4, nos termos da Lei Municipal nº 3563/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FDCDE749

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2024

PORTARIA Nº 0261/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Lucas Souza de Abreu,** para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6B954C4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2024

PORTARIA Nº 0262/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Servidor **Edilson Nunes Francisco**, para exercer a Função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 3.817/2023, e Lei Municipal nº 3.845/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7CB2A50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2024

PORTARIA Nº 0263/2024 Em, 15 de fevereiro de 2024

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Nilson Itário Almeron** (motorista)**,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: serviço interno de transporte fora do horário normal de expediente, realização de transporte de pacientes para exames e internações e remoções do Hospital de Butiá para outros Hospitais, fora do horário de expediente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 0210/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0992AA87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2024

PORTARIA Nº 0264/2024 Em, 15 de fevereiro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no160/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 61/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98561785

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2024

PORTARIA Nº 0265/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no063/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa n° 25/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5120CF6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266/2024

PORTARIA Nº 0266/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0161/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 62/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E15CDE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0267/2024

PORTARIA Nº 0267/2024
Em, 15 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato nº 162/2024, decorrente da Dispensa por limite n° 63/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C71973CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0268/2024

PORTARIA Nº 0268/2024
Em, 16 de fevereiro de 2024

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Mônica Martins Leite**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 16 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EFDD81F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0269/2024

PORTARIA Nº 0269/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a senhora **Liziane Quadros da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Tributos, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Municipal n° 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08DB3056

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0270/2024

PORTARIA Nº 0270/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0178/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFBE5DA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0271/2024

PORTARIA Nº 0271/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0184/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 23/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5445EF8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0272/2024

PORTARIA Nº 0272/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0174/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 13/2023.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0CF02DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0273/2024

PORTARIA Nº 0273/2024
Em, 19 de fevereiro de 2024

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no179/2024, decorrente Da Dispensa por Limite n° 69/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 19 de fevereiro de 2024.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2EED416

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Serviços de transmissão radiofônica das sessões ordinárias e solenes da Câmara de Vereadores, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 11/03/2024 às 10:00h e abertura/disputa 11/03/2024 às 10:01h. Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.leg.br**;**

Butiá, 26 de fevereiro de 2024;

EDSON DA SILVA LEAL-
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Cristiano Soares de Oliveira
Código Identificador:B9A76152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 DE 26/02/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/02/2024	FNDE	40284-2	Merenda	167.893,40
20/02/2024	FNDE	40284-2	Salário Educação	393.236,77
23/02/2024	FMS	60718-5	Incentivo Atenção Saúde Bucal	10.477,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1AF5E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 61.025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Professora **JESSICA NUNES GONÇALVES MACHRY,** matrícula nº 13800, designada por meio da Portaria nº 60.821, de 25.01.2024, a partir de 16 de fevereiro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59659995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 54.073, de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

I – Prorrogar a Cedência da servidora **ELAINE BIF DE LAGOS RODRIGUES**, matrícula nº 9354, titular do cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal da Administração, Subs

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93457350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12679, CPF nº 530.xxx.xxx-34, como Gestora do Termo de Fomento nº 005/2024, entre o município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9371EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração; Saúde; Assistência Social de Desenvolvimento Social e Habitação; Esporte e Lazer; De Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene em caráter de urgência.

FORNECEDOR: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93.
VALOR: R$ 19.494,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 91.483.727/0001-22.
VALOR: R$ 12.431,99 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: FASHION CAR LTDA, CNPJ 11.821.860/0001-02.
VALOR: R$ 7.723,50 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA, CNPJ 03.145.819/0001-35.
VALOR: R$ 2.932,28 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

FORNECEDOR: HIGIENIZE COMERCIAL LTDA, CNPJ 95.054.177/0001-87.
VALOR: R$ 1.415,70 (um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 43.998,07 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:78935D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 09/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Indicador Biológico para realizar teste de Autoclave nas UBS do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ 54.565.478/0001-98.
VALOR: R$ 8.230,00 (oito mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9FECB5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da Cerimonialista para o serviço de protocolo e cerimônia do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa.

FORNECEDOR: Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte, pessoa física.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B680A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 07 de março de 2024, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para uniformes para Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Zeladores. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:433E475A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 60.846, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVERTON KRUTLI**, matrícula nº 12461, para substituir o Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, ALDO CORREA DA SILVA, matrícula 13748, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0ED1EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, registro de preços para aquisição de postes e tubos de concreto, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **07 de março de 2024, às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4375032F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR) DE GUARANI DAS MISSÕES

VALOR: Um salário mínimo mensal.

Cândido Godói, RS, 23 de Fevereiro de 2024.

ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B3FB3409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do item 30 - ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG e item 193 PRIMIDONA 100MG da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.782.733/0001-49

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE,** o pedido de prorrogação para a entrega do item 30 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG e item 193 PRIMIDONA 100MG até 05/02/2024, referente ao Pregão nº 24/2023, Ata de Registro nº15/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo 098/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:46B39C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATADO: LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

CNPJ nº 19.821.387/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO LAR DO IDOSO MARLENE PIRES HAMERSKI - ME (RESIDENCIAL NOVO LAR)

VALOR: Um salário mínimo mensal.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 23 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:940B29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega do item 182 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.782.733/0001-49

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE,** o pedido de prorrogação para a entrega do item 182 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG, até a primeira quinzena do mês de março, referente ao Pregão nº 24/2023, Ata de Registro nº15/2023, de acordo com o Parecer Jurídico emitido no protocolo 094/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Fevereiro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9DB50E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 164/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER**, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:8C1594B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 165/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CARLA VOGEL**, no período de 05/03/2024 a 24/03/2024, sendo15 dias do período aquisitivo de 27/03/2021 a 26/03/2022 e mais 05 dias do período aquisitivo de 27/03/2022 a 26/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:8D938B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 166/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 678/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 247/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 678/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:9DF4A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº167/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE 2.438,74 M², ÁREA VERDE, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 2.131.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,

DESIGNAR o servidor Daniel Rodrigo Goerlach – Engenheiro Civil, CREA nº 130.189-D; o servidor Rudimar Schneider – Desenhista/Projetista e Responsável pelo Patrimônio Público e Tiago José Matte – Engenheiro Civil, CREA nº215086, para comporem a comissão de avaliação do Lote nº 19 da Quadra 40, matrícula nº 2.131, de domínio público.
A Comissão deverá realizar avaliação e emitir parecer técnico acerca do valor de mercado da área de 2.438,74m², da quadra nº. 40, conforme matrícula nº 2.131 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Cândido Godói – RS, de domínio público.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, Revogando a Portaria nº632/2023 e retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:763F5615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 168/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LIRI ANA STRIEDER**, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, período aquisitivo de23/09/2022 a 22/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:32678AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 1879/2024
O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, ao CLUBE DE HANDEBOL DE CAPAO DA CANOA inscrita no CNPJ n° 07.473.196/0001-80, com base no art.29, caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Capão da Canoa, 23 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19E86E16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.02.2024 às 10h, até o dia 29.02.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção preventiva do veículo Chevrolet, modelo Spin Activ, ano 2021, placas JAT 8C52 da Secretaria de Saúde** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL UGHINI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:679D9EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva e as respostas dos recursos administrativos.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cerro Largo/RS, 23/02/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B6B70DC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos do cargo de Borracheiro para a Prova Prática a ser realizada no dia 02/03/2024, às 13h, no Parque Municipal de Máquinas - Secretaria Municipal de Obras, situado à Rua General Daltro Filho, nº 361, Centro, Cerro Largo/RS.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cerro Largo/RS, 23/02/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B0F8D7E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos em situação de empate para a realização de sorteio público de desempate a ser realizado no dia 26/02/2024, às 8h. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cerro Largo/RS, 23/02/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4BCE52C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0091/2024**, para a contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos, do tipo van, zero km com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade mínima de 14 passageiros, mais 01 acessibilidade para cadeirante e mais

motorista, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 9h01min do dia 07 de março de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:8E95C986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
10º lugar	Monitor Escolar	Sabrina Rocha Da Silva

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 26 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:28E56571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 02/2021
OBJETO: Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Chiapetta, de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas mensais, com distância de no máximo 160 (cento e sessenta) km ida e volta da sede do município. O Município fará o transporte dos resíduos sólidos até a empresa CONTRATADA. A empresa CONTRATADA deverá alocar espaço para recebimento do objeto deste processo pelo menos 03 (três) vezes por semana.
CLÁUSULA ÚNICA: Fica aditado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (dozes) meses a partir de 22/02/2024 conforme clausula 4º, permanecendo o valor de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) por tonelada de resíduo sólido disposta conforme clausula 8º.
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A
CNPJ: 03.505.185/0005-08

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:77127D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 – LOCAÇÃO DE STANDS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS**. Abertura para o dia 08 de março de 2024 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em 23 de fevereiro de 2024.
EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:23982433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2024 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVA DATA

Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos para a Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 11 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 23 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:B4BE5E15

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2024 – OFICINAS DO CRAS NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 11/2024 – OFICINAS DO CRAS NOVA DATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado dia 12 de março de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 23 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:C892A61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO, NÃO REMUNERADO, DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

LEI MUNICIPAL nº 4.966/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o executivo a outorgar concessão de uso, não remunerado, de bens públicos pertencentes ao patrimônio do município**.**

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no art. 6º da Lei Orgânica do Município, a firmar contrato, a fim de fazer a concessão de uso não remunerado de bens móveis, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, dos bens públicos abaixo descritos, integrantes do patrimônio municipal:

- **01 (um) Equipamento de Ultrassom de Alta Performance Digital, cadastrado no patrimônio do município código 8362** adquirido através do Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- **01 (um) Equipamento de Raio X Digital, cadastrado no patrimônio do município código 8361** adquirido através do Pregão Eletrônico nº 031/2022.

Art. 2º – O uso concedido destina-se à utilização para a realização das atividades fins da instituição e conforme capacidade técnica dos equipamentos cedidos.

Art. 3º – A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante lei, ou interrompido, a qualquer momento, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 4º – A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) Obrigação da concessionária permitir a fiscalização, a qualquer momento, a partir da assinatura do contrato, dos equipamentos, por parte do município;

b) Obrigação da concessionária pelas manutenções e revisões periódicas, bem como, as despesas com impostos e manutenção dos bens e a conservação em perfeitas condições de uso;

c) Obrigação da concessionária pelo o pagamento de todos os encargos decorrentes da utilização dos bens, inclusive em relação a impostos, profissionais contratados, salários e respectivos adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários;

d) Obrigação da concessionária pela entrega, no final do prazo ou quando interrompido a concessão, ao **CEDENTE** dos equipamentos no estado de conservação e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;

Art. 5º - Além das obrigações previstas nesta Lei, outras poderão ser estabelecidas no contrato de concessão de uso.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:96CCACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA TEOR DOS ARTIGOS 14, 15 E 16 DA LEI MUNICIPAL 4378/2018.

Lei Municipal nº 4.967/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Altera teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterado o teor dos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 4378/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e deu outras providências, que **passarão** a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14*.A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 18, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.412,00	10,50 %
1. 412,01	2.527,62	11,50 %
2.527,63	3.791,45	12,50 %
3.791,46	7.379,99	14,00 %
7.380,00	12.638,16	16,00 %
12.638,17	25.276,33	18,00 %
25.276,34	49.288,84	20,00 %
Acima de	49.288,84	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*
"Art. 15.*A contribuição a cargo dos servidores inativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 19, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.412,00	0,00 %
1.412,01	2.527,62	11,50 %
2.527,63	3.791,45	12,50 %
3.791,46	7.379,99	14,00 %
7.380,00	12.638,16	16,00 %
12.638,17	25.276,33	18,00 %
25.276,34	49.288,84	20,00 %
Acima de	49.288,84	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

"Art. 16.*A contribuição a cargo dos pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 20, I e II, desta Lei, passará a ser aplicada conforme a tabela abaixo:*

Faixa Salarial R$		%
-	1.412,00	0,00 %
1.412,01	2.527,62	11,50 %
2.527,63	3.791,45	12,50 %
3.791,46	7.379,99	14,00 %
7.380,00	12.638,16	16,00 %
12.638,17	25.276,33	18,00 %
25.276,34	49.288,84	20,00 %
Acima de	49.288,84	22,00 %

Parágrafo único *- a atualização das faixas salariais da tabela acima dar-se-á, anualmente, através de Lei Municipal, tendo como base o salário mínimo nacional vigente"*

Artigo 2º. Fica revogada a Lei municipal nº 4878/2023.

Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C909AB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PREPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Lei Municipal n° 4.968/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de JANEIRO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R$ 185.350,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:
A importância de R$ 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e manutenção em geral) referente ao mês de Janeiro/2024
A importância de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) será utilizada para pagamento de 460 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.
A importância de 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais), será utilizada para pagamento de 250 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 05000040
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Valor: 83.850,00 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 05000040
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros
Valor: 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9D4519C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nº 18, de 20 de fevereiro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OPrefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 50.304,56 (cinquenta mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1008 - Construção de pontes e boeiros
34490510000000000000.687 - Obras e instalações
R$ 45.304,56
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490520000000000000.240 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00
Total.....
R$ 50.304,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.678 - Material de consumo
R$ 19.148,60
33390390000000000000.679 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 26.155,96
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.232 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total.....
R$ 50.304,56
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:B4917A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 19, de 20 de fevereiro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

OPrefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 107.051,53 (cento e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
34490510000000000000.687 - Obras e instalações	R$ 107.051,53
Total.....	R$ 107.051,53

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 07010001 - Transferências FUNDEC/RS.	R$ 107.051,53
Total.....	R$ 107.051,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:E9DA1AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 20, de 20 de fevereiro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

OPrefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 1.622,89 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e

nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.162 - Material de consumo
R$ 1.622,89
Total.....
R$ 1.622,89
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o

Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Recursos 07501079 - Contrib. de Interv. Domínio Econômico - CIDE.
R$ 1.622,89
Total.....
R$ 1.622,89
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:681DA42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 21, de 20 de fevereiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OPrefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 916,88 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	R$ 916,88
Total..... 33390300000000000000.162 - Material de consumo	R$ 916,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada àRecursos 07501079 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Total.....	R$ 916,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:EC80CB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços no conserto do caminhão de placas IUW-3984, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) para materiais e R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) para serviços.

Cotiporã, 23 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C77FCA12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL N° 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 9 e subitens do Edital n° 01/2023, de 09 de outubro de 2023, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 26 a 28 de fevereiro de 2024.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Encerrar Prova de Títulos". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI,
Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:332539FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL N° 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos pré-habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital, na seguinte data e local:
a) DATA: 03/03/2024 (domingo).
b) LOCAL: Rua Adolfo Scussel, nº 488, Loteamento Getúlio Vargas, Cotiporã/RS.
c) HORÁRIOS: Conforme Anexo Único deste Edital.

1.2. Os candidatos aos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas deverão realizar o envio digitalizado da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou o documento expedido pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2024, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, em "Anexar documentos".
a) Os candidatos ao cargo de Motorista deverão encaminhar CNH com categoria mínima "D", enquanto os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão encaminhar CNH com categoria mínima "C".
b) O candidato que não enviar a CNH adequada e válida, no período indicado no item 1.2 deste Edital, não estará habilitado a realizar a Prova Prática.
c) No dia 29 de fevereiro de 2024 serão publicados os candidatos habilitados para a realização da Prova Prática, assim como seus respectivos horários de apresentação.

1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens, inclusive Anexo III, do Edital n° 01/2023, de 09 de outubro de 2023.

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Veículo Pesado.
c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.5. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.
b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.
c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.
d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

1.6. DA PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de mecânica;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema mecânico, fazendo o veículo funcionar;
5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.
b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário a ser indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará
desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.
2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2.4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o horário designado para si.
2.5. Durante a realização das provas práticas, a Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda de qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros;

aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor dedados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
2.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local, sendo disponibilizados pela Legalle Concursos.
2.8. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
2.9. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
2.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
2.11. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
2.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
2.13. Os candidatos realizarão a prova segundo o horário agendado. O candidato poderá ter que aguardar para realizar sua prova. Não há previsão de horário para término das provas.
2.14. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI,
Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B80A5E93

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL N° 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI,
Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:861C58C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços no conserto do caminhão de placas IUW-3984, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) para materiais e R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) para serviços.

Cotiporã, 23 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E7D3A41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RPE 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 023/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de baterias automotivas para frota veicular do município*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 13 de março de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6725A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Contrato Nº 33/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: J.L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor: R$ 117.906,85
Vigência: Início 23/02/24Término: 23/02/25
Licitação: Concorrência Nº 1/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REPARO DO TELHADO DA EMEF BENNO BENDER

Crissiumal, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C349541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 156/2023.Tomada de preços: 03/2023. Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ n° 47.461.617/0001-78. Objeto**:** Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 2- cobertura, da planilha orçamentária ao contrato supracitado, conforme justificativa técnica e planilha anexa. Valor: R$ 4.346,12(quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2024.

Derrubadas/ RS, 23 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2109BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Oitavo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente**:** Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18.Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2024.

Derrubadas/RS, 23 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:6789306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 068/2023. Pregão Eletrônico nº17/2023. Contratado: Mateus Chiele Ltda**.** CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 120(cento e vinte) dias. Vigência: 26/02/2024 a 25/06/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 22/02/2024.

Derrubadas/RS, 23 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:205D943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,72% (QUATRO VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 1,28% (UM VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do ano de 2023, medido pelo IBGE, e aumento real no percentual de 1,28% (um virgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento) ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas, pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Secretários Municipais, Professores e Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º A reposição e o aumento dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/02/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E9736233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Município de Derrubadas/RS, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika vírus, e outros vetores, a ser coordenado pela da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 2º A Secretaria de Saúde e Saneamento, manterá atividades permanente de esclarecimentos e orientação à população sobre as formas de prevenção à dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art. 3° Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa,

bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja o "Aedes aegypti" e/ou outros vetores.

§1° Para fins de aplicação desta lei, propiciam a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, ou seja o "Aedes aegypti" e/ou outros vetores, todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhame, dispositivo, artefato, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos inclusive hidráulico, plantas, casca de alimentos e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam para acumular água.

§2° A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acumulo de água.

§3° A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no *caput* do presente artigo enseja ao Poder Executivo, através do órgão competente, a autuar e, posteriormente, multar e conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização do tipo de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitários no local.

§4° Na hipótese de o Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançado a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, conforme legislação municipal.

I- Em caso de descumprimento pelo responsável do imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, o Poder Executivo providenciará a realização do respectivo serviço de limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a 1 (uma) UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) por metro quadrado do terreno;

§5° No caso de unidade pública municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o *caput* do presente artigo.

§6° Em caso de descumprimento do disposto no *caput* do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável, sendo que, no caso de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4° Para os fins desta Lei, entende-se:
I- por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;
II- por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da dengue.

Art. 5º Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika vírus, de acordo com o §1º, do artigo 3º da presente Lei.

Art. 6° Fica vedada a colocação, em cemitérios, de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superior do vaso.

§1º Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no *caput* deste artigo.

§2º Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários ou proprietários dos jazigos ou ossários, ou ainda por quem os represente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 7° Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.

Art. 8° Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a prevenir a criação de larvas ou proliferação de mosquitos.

Art. 9° Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d´água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 10 Os estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os estabelecimentos comerciais ali mencionados estarão sujeitos:
a) à notificação prévia para regularização, no prazo de 10 (dez) dias;
b) não regularizada a situação no prazo assinalado, à aplicação de multa no valor de 10 UMRF, corrigida nos termos da legislação municipal pertinente;
c) persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias contados da autuação mencionada na alínea anterior, à aplicação da multa em dobro e fechamento administrativo por 1 (um) dia.

Art. 11 Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao material que recolhem.

Art. 12 Os locais de armazenamento deverão:
I- ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água;
II- ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenados;
III- ser compatíveis com o volume e a segurança do material a serem armazenados.

Art. 13 Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifício de drenagem.

Parágrafo único. Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.

Art. 14 Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.

Art. 15 Além da competência para notificar, representar, autuar, poderá a fiscalização/vigilância sanitária, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigo anterior.

Art. 16 As infrações às disposições constantes desta lei classificam-se em:
I- leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores ou não cumprimento do auto de notificação anterior independente de foco;
II- médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos;
III- graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos;
IV- gravíssimas, de 7 (sete) ou mais focos.

Art. 17 As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposição das seguintes multas, corrigidas nos termos da legislação municipal pertinente:
I- para as infrações leves: 25 UMRF;
II- para as infrações médias: 50 UMRF;
III- para as infrações graves: 100 UMRF;
IV- para as infrações gravíssimas: 150 UMRF.

§1º Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 7 (sete) dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessas penalidades.

§2º Na reincidência, as multas serão sempre cobradas em dobro.

Art. 18 Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito aos indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverá determinar a executar as medidas necessária para o controle e contenção da referida doença.

Art. 19 Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela autoridade sanitária para a contenção da proliferação e disseminação do vetor da dengue, Chikungunya e Zika vírus o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o dispositivo no inciso XXV do art. 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por:
I- imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e,
II- ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 20 Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§1º Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§2º Constarão no relatório circunstanciado e no auto de infração as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 21 Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de autoridade sanitária, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 22 A recusa ao entendimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constitui crime de desobediência e infração sanitária, punível, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 23 A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através dos servidores do Setor de vigilância sanitária.

Art. 24 A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 26 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se

Aos 20/02/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E349BDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO E VICE-PREFEITO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reposição salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, com base na Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), incidente sobre o subsídio de cada cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2023 e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:38178239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,72% (QUATRO VIRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO) E AUMENTO REAL NO PERCENTUAL DE 1,28% (UM VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), TOTALIZANDO UM REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento), aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - A reposição e o reajuste dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0EB4DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS VEREADORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores, com base na Lei Municipal nº 1.403, de 06 de outubro de 2020, que fixou o subsídio dos Vereadores de Derrubadas, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º A reposição salarial disposta no artigo anterior será de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), incidente sobre o subsídio do cargo, equivalente a variação do IPCA-E, dos últimos doze meses, ou seja, do período de janeiro a dezembro de 2023 e terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/02/2024.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6BCEBF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 057/2023. Pregão Eletrônico nº 14/2023. Contratado: VS Lunardi & Cia Ltda. CNPJ nº 02.045.426/0001-97. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do seguinte item do contrato- item 8 - Doses de sêmen bovino da raça Hereford - de mais 75 un, ficando dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitidos. Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais). Assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2024.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:08FB8AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 06/2024, objetivando o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Veiculo Zero km Tipo Picape, que aconteceria no dia 29 de fevereiro de 2024, às 09:00h, passando para o dia 08 de março de 2024, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A5E754CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Construção de Palco, Playground e Deck no Parque Centro de Eventos Almirante Negro em Dom Feliciano/RS. acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 ***1295.***

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B4B71369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 011/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de serviço de telefoniamóvel pessoalpara uso dos servidores com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago, estando assim especificado:
TELEFÔNICA BRASIL S/A- CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - Valor: R$ 1.693,88(Ummil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:01FC0A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Errata:
– SR INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP – CNPJ n° 94.692.555/0001-95 - Contrato Administrativo nº 81/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias. – Valor R$ 6.989,90 – Assinatura: 22/02/2024.

Lê-se:
– SR INDUSTRIA GRÁFICA LTDA EPP – CNPJ n° 94.692.555/0001-95 - Contrato Administrativo nº 81/2024 – Pregão Presencial nº 04/2024 – Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias. – Valor R$ 6.989,90 – Assinatura: 07/02/2024.

– AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLINICA MÉDICA LTDA – CNPJ n° 20.549.377/0001-01 - Contrato Administrativo nº 63/2024 – Dispensa nº 07/2024 – Contratação de empresa para serviço de interpretação de eletrocardiogramas na modalidade tele-cardiologia.. – Valor R$ 13.000,00 – Assinatura: 21/02/2024.

– LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ n° 21.681.063/0001-20 - Contrato Administrativo nº 72/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 8.799,37 – Assinatura: 21/02/2024.

– SILVANI ALTINO DE FRANCA – CNPJ n° 20.315.493/0001-66 - Contrato Administrativo nº 74/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R$ 1.021,85 – Assinatura: 21/02/2024.

– PATRICK CÉSAR DE COSTA – CNPJ n° 46.136.723/0001-13 - Contrato Administrativo nº 80/2024 – Pregão Presencial nº 04/2024 – Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias. – Valor R$ 4.370,00 – Assinatura: 22/02/2024.

– BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.- INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – CNPJ n° 92.934.215/0001-06 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato administrativo nº 055/2023 – Dispensa nº 05/2023- Prorrogação de prazo passando de 22/02/2024 para 22/02/2025. - Assinatura: 19/02/2024.

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo aditivo n° 03/2024 – Contrato administrativo nº 052/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022- Reajuste de valores conforme IPCA. - Assinatura: 20/02/2024.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato administrativo nº 391/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023-Prorrogação de prazo passando de 20/02/2024 para 01/03/2024. - Assinatura: 20/02/2024.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Termo aditivo n° 04/2024 – Contrato administrativo nº 236/2023 – Tomada de Preços nº 10/2023 -Adição de quantidade e valor. - Assinatura: 22/02/2024.

– MARCIANE KOHL – CPF n° 949.768.210-72 – Termo de Concessão de Uso N°001/2024 – Note Vaio FE15 Patrimônio Público Municipal n°19415 – Assinatura: 20/02/2024.

– MARIELI LUANA RAMOS KÜHN – CPF n° 042.007.490-25 – Termo de Concessão de Uso N°002/2024 – Note Vaio FE15 Patrimônio Público Municipal n°19404 – Assinatura: 20/02/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2B641342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 013/2024
Nos termos do Art. 75, paragrafo 7º, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de peças para manutençãodos ônibus do transporte escolar, estando assim especificado:
COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA- CNPJ nº 02.965.225/0001-08 - Valor: R$ 14.040,00(Catorze mil e quarenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E534C655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

OBJETO: Construção de 10 paradas de ônibus na zona urbana do Municipio de Encruzilhada do Sul
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1554/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 128.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:640B9547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 337/2024

PROCESSO Nº 358/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 337/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 50.656.442/0001-69)** visando execução de **TALUDE** na **PONTE** do **ARROIO BURITI**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 23-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D9A3891D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.760, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 – Designa o Diretor da Diretoria de Trânsito do Município de Erechim no período de 1.º/02/2024 a 1.º/03/2024.

Erechim/RS, 23 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:3EB3776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 54/2024, PROCESSO 2632/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.** Aquisição de item (kit de discos soflex para polimento) cancelado por preço excessivo. Valor total de R$ **5.040,00**. Fundamento Art. 75, inc. III, alínea “b” da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 14/02/2024.

DANIELE COLLA,
Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:876998B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

Processo n.º 28456/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, e CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação com com Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor global de R$ 1.193.334,00; Ato de Ratificação em 23-02-2024 -

VERENICE TERESINHA LIPSCH -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F357DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 051/2024

EDITAL Nº. 051/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MONITOR(A) DE ALBERGUE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Nataniel Molina	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:AD2A0F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 052/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Emanuelli Luzia Klosinski	24º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 23 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8C40FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 053/2024 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 053/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Iára Jane Marques Bruschi	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D8572586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 07/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol 7 – Edição 2024, do Município de Ernestina.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol 7 – Edição 2024, do Município de Ernestina.

EMPRESA VENCEDORA: LIGA DESPORTIVA REGIONAL
CNPJ sob nº 31.807.246/0001-01
Valor por jogo: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Quantidade de jogos: 48
Valor total: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

Ernestina - RS, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:EBF09587

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 09/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricidade para a Prefeitura Municipal de Ernestina.
1. DO OBJETO:
Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricidade para a Prefeitura Municipal de Ernestina. A prestação de serviço inclui instalação de luminárias para iluminação pública, manutenção e consertos na iluminação pública urbana e rural, serviços de manutenção e instalação elétrica em todos os prédios públicos do município, inclusive do ginásio municipal, sendo tomadas (inclusive para computadores), lâmpadas, fios, etc., iluminação natalina e eventos municipais, instalação de rede lógica de dados e configuração de centrais telefônicas.

EMPRESA VENCEDORA: 41.224.828 EDUARDO MAGARINOS
CNPJ sob nº 41.224.828/0001-00

Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo do contrato: 10 meses

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ernestina - RS, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E1CB8388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CELIO BENO MICHEL

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 15.003,59 (quinze mil e três reais com cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9C905B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELTON MILTON WEIRICH

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7569630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ELIZANDRA SPRINGER

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 24.867,77 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais com setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:997D1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: SILVIO GERSON WEIRICH

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 12.201,64 (doze mil duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C361C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: IVO PESSOTTO

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:83684840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ROSANI KUNZ SPRINGER

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 735,75 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C38897D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LEANDRO ADEMIR FLECH

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 4.427,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7B4F8947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: COOPRAFF COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R$ 147.048,20 (cento e quarenta e sete mil e quarenta e oito reais com vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8E9769CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA - COPERLAT

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 87.531,20 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:955F434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ANDERSON CARLOS BIHAIN

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 3.159,75 (três mil e cento e cinquenta e nove reais com setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:709FEC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME EEG PARA PACIENTE INTERNADA NA FSPSCE.
CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 150/2024.
DATA DA DISPENSA: 23/02/2024
FUNDAMENTO: Respalda-se no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:FA9EE4E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.057 D3 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:435C91E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 010/2021

Contrato 010/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 041/2020
Ordem de Compra n° 1150/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024 até 21 de maio de 2024.
Valor: R$ 1.556,85 (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:69A52440

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS Nº 044 A 046/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 30.356.092/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 93.702.249/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TLDA
CNPJ Nº: 00.141.502/0002-13

Assinatura:19/02/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:C9AE803E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS 048 A 051/2024

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 (Pregão Eletrônico nº 032/2023 - 14.133/21)
Contratada: CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 13.062.613/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº: 26.646.563/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 (Pregão Eletrônico nº 035/2023 - 14.133/21)
Contratada: TRIGON TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº: 22.144.876/0001-44

Assinatura: 21/02/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:5BE1FB25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 020/2022

Contrato 020/2022
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação N° 015/2022
Ordem de Compra N° 1037/2024

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CARBOTÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.803.420/0001-79
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contando a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 159.639,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais)
Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CABD51AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1017/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, a contar de 20/02/2024, conforme conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2D71E54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1018/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a partir de 01/03/2024, retornando a cumprir 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEBB6EFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1019/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR a designação de Guilherme Nunes Zolin, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8025, como Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer interino, a partir de 19/02/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A23BC35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1020/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Jorge Elias Gonçalves de Camargo no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 19/02/2024, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D67602A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1021/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Laiani Santos, Assessor de Governo , CCS Estatutário, matrícula nº 6964, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:837710FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1022/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Laiani Santos no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Diretor-Geral, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2B1A04F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1023/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lilian Zanandrea da Silva no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B76465E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1024/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Israel Peter Sehnem Santos no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado a Diretoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EB819FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1025/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Sadi Ferraz de Abreu Filho no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado a Diretoria de Cidadania, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46B8F615

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1026/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafael Borges Fischer no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado a Unidade de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1500D8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1027/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Alex Fernandes de Oliveira no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CA3E2CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1028/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Anderson Roberto Domingues da Silva no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BCACA604

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1029/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para a Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 29/01/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98E06AE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1030/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, LOTAR o servidor Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, no Gabinete do Prefeito a contar de 29/01/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9D71875

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1031/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para o exercício da Função Gratificada FG-07A de Diretor, vinculada a Chefia de Gabinete do Prefeito, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 29/01/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9CA03C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1032/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78D282DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1033/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para o Gabinete do Prefeito, a partir de 14/02/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:06673A56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1034/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a contar de 14/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBD0C244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 200/2023

Contrato 200/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 99/2023

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: LS STEEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 44.191.551/0001-55

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 25 de fevereiro de 2024 até 23 de junho de 2024.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D36920FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 171/2021
Processo nº 4891/2021
Inexigibilidade n° 012/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO PASCOAL, e de outro RODRIGUES & DICKEL LTDA, com sede na Av. Caxias do Sul n° 419 - Bairro Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo, CEP 93110-000 - RS, inscrita no CNPJ N. 10.305.706/0001-15, e-mail institucional: mathdickel@hotmail.com, telefones (51) 991633449, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL ALEXANDRE DICKEL, firmam o presente Termo de rescisão n. 171/2021, a contar de 01 de março de 2024, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do memorando 2024007386, nos termos do art. 79. II da Lei 8.666/93.
Esteio, 23 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C9044686

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1035/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Andreia Pinheiro Forte – Matrícula 8685, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva – Matrícula 30903 , como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 015/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Entre Vidas Emergências Médicas LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviço de ambulância com atendimento pré-hospitalar para o Aniversário da Cidade de Esteio - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Lei 14.133/2021, oriundo do processo administrativo nº 3987/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E24987B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1036/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luís Rhoden – Matrícula 30578, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 010/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de desinsetização e desratização no CRAS SUELI e CRAS TERRITÓRIO DA PAZ - SMCDH, vinculado aoPregão Eletrônico nº 090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99B99790

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1037/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luís Rhoden – Matrícula 30578, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização - Centro Integrado de atendimento à Crianças vítima de violência (CIACA) - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D886C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1038/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luís Rhoden – Matrícula 30578, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 012/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização – CREAS - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EF8B631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1039/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Roberto Luís Rhoden – Matrícula 30578, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 013/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização – Centro do Idoso - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C4EA414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1040/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Márcio Roberto Ribeiro Alves – Matrícula 30776 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeister – Matrícula 7846, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 014/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a contratação de Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização – Paço Municipal - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriundo do processo administrativo nº 1837/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED6074BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1041/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriano Araújo da Silva, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 3º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 26.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96FB8F9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1042/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Jacqueline Varela no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Diretor-Geral, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 23/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44E70289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1043/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimeri Rodrigues Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50551 , 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04/03/2024,concedida pela Portaria nº 1830/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC36CCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.373 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.373 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a proporcionar a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil Sons do Coração e o Coral Adulto Municipal.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse anual se dará através do repasse financeiro no valor de R$ 56.695,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Sons do Coração, Coral Municipal Adulto e despesas administrativas**.**
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente para auxiliar o pagamento dos profissionais que atuarão nos três Corais supracitados.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2024, podendo ser suspenso de forma unilateral.

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02.13.392.0101.2.053 Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8443D507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.374 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.374 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, inscrita no CNPJ sob nº 00.624.941/0001-04, destinado a conjugar esforços para fins de ofertar transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o ano letivo de 2024.
Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual totalizará a importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o transporte.
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente envolvendo o transporte dos alunos para outros Municípios que possuem campus universitário ou cursos técnicos no território do Estado do Rio Grande do Sul.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2024, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.01.12.362.0088.2.223 Apoio a Associações Estudantis de Ensino Médio e Técnico
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
05.01.12.364.0090.2.047 Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:736129F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.375 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.375 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO inscrito no CNPJ sob nº 08.102.737/0001-27, destinado a promover e fortalecer o esporte, proporcionando para os jovens participantes do nossoMunicípio uma oportunidade de integração, aprimorando o futebol, fortalecendo a integração e a educação através do esporte, além de proporcionaraos munícipesuma forma de lazer envolvendo toda a família.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse anual totalizará a importância de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o desenvolvimento do Projeto Super-Ação.
§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias para pagamento dos profissionais que atuarão no Projeto Super-Ação, bem como custeio dos materiais necessários.
§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2024, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;
II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;
III – possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV – possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V – apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
VI – apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VII – comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.27.812.0180.2.161 Projeto Super-Ação
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0ABA9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.376 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.376 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação por parte de Ivo Cortellini, o imóvel urbano com denominação administrativa de Lote nº 674 da quadra 14, zona 03, distrito 01, com área de 1.058,26m² (cento e noventa e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 19.461, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Fagundes Varela em R$ 23.705,00 (vinte três mil, setecentos e cinco reais), com a seguinte descrição:

"Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de Lote nº 674 da quadra 14, zona 03, distrito 01, com área de 1.058,26m² (um mil e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e seus decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 512,26 metros da esquina formada pelas ruas Luis Facenda e Sul Brasil, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, em linha curva, por 54,75 metros, com o lote nº 670, de Ivo Cortellini; ao sul, partindo do lado leste, rumo oeste, por uma linha curva de 8,60 metros, daí reflete para o sul 12,14 metros, sempre fazendo divisa com o lote nº 18, de Ivo Cortellini, daí reflete para oeste 18,04 metros, fazendo divisa com a Rua Cotiporã, daí reflete para o norte 18,32 metros e, deste ponto, deflete para oeste em linha curva 27,78 metros, sempre fazendo divisa, com o lote nº 730, de Ivo Cortellini, ao leste por, 15,16 metros, com a rua Sul Brasil, e ao oeste, por 14,34 metros, também com a rua Sul Brasil.
Proprietário: Ivo Cortellini. "

Art. 2º. A área objeto de doação é afetada pela Rua Sul Brasil e pela Rua Cotiporã.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F00C220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.377 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DAS RUAS NOVA BASSANO E COTIPORÃ, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos em trecho das Ruas Nova Bassano e

Cotiporã, com aproximadamente 1.055m² (um mil e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Aplica-se à presente obra os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.194/2022, Lei que institui o Programa Pavimentação Comunitária.

Art. 3º O gabarito das Ruas a serem pavimentadas é o constante no mapa 1, que segue anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
05.01 Departamento de Obras
1545101151.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 Obras e Instalações

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C1BF2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.378, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.378, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 9º E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISCIPLINA A VENDA E CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS NA ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Caput do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.047, de 06 de novembro de 2019, que disciplina a venda e concessão de uso de imóveis na área do Distrito Industrial de Fagundes Varela, passa a ter a seguinte redação:
[...]
Art. 9º. A venda será precedida, obrigatoriamente, de licitação, na modalidade de Leilão, cujo Edital, obrigatoriamente, conterá:
1. Normas relativas às condições de participação dos interessados;
2. Exigências para habilitação;
3. Relação dos imóveis oferecidos, devidamente descritos;
4. Condições e encargos da venda;
Parágrafo único. O Edital poderá estabelecer, além do conteúdo referido nos incisos acima, outras exigências que o Poder Público entender oportunas, observado o disposto na Legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Art. 2º Fica incluso no Art. 10º da Lei Municipal nº 2.047, de 06 de novembro de 2019, parágrafo único com a seguinte redação:
Parágrafo Único: Cabe a comissão designada pelo Prefeito Municipal a análise e parecer referente a inscrição dos interessados e dos requisitos exigidos pelo Edital.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.047/2019.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua aprovação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A1D34CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.379 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.379 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINSTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Fagundes Varela autorizado a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 1 (um) cargo na categoria funcional de Visitador do PIM (Primeira Infância Melhor), Padrão de Vencimento 3:
§1º O Visitador será contratado através de Processo Seletivo Simplificado;
§2º Os Visitadores terão carga horária de 40 horas semanais e atribuições conforme Anexo de Síntese de Atribuições, que faz parte integrante da presente Lei;
§3º Os Visitadores deverão ter idade mínima de 18 anos e serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período a critério do Grupo Gestor Municipal;
§4º Os Visitadores que não atenderem aos objetivos dos programas e da função, poderão ser substituídos, e/ou ter o contrato rescindido, a qualquer tempo, a critério do Grupo Gestor Municipal.

Art. 2º A necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos, se faz necessária para atuação nos Programas Primeira Infância Melhor, de origem Estadual.

Art. 3º Aos contratados temporariamente serão assegurados os direitos elencados na Lei Municipal nº 955/2002 e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:AD8469BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 100/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Referencia Consultoria LTDA. Objeto: Pagamento de inscrição para treinamento (Workshop) à servidora Suzana Maria Picoli, no dia 26/02/2024, parte da manhã e tarde, com temas

referentes ao bom desempenho das funções de Gestor do FUPS e com relação a prestação de contas e envio de relatórios ao TCE sobre a administração do Fundo. Valor: R$ 300,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:22B2858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE INEXIGIBILIDADE - CONSÓRCIO CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 003/2024 – PE 014/2023 do consórcio intermunicipal CISGA pneus e câmaras de ar para veículos da Secretaria da Agropecuária. Valor: R$ 15.172,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:66657485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 109/2024 - Dispensa por Limite nº. 092/2024
com base no art. nº 75, inciso ii da lei 14.133/2021
CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQUINA LTDA - ME**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.422.181/0001-63
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lixamento de piso de concreto na Praça Bella Vista, em uma área de, aproximadamente, 95m², de forma a garantir o perfeito acabamento do piso, tudo conforme condições do Termo de Referência, que faz parte do presente; **Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais); **Prazo:** 10 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site **www.fagundesvarelars.gov.br.**

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D94A5682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 049 DE 18 DE ABRIL DE 2023
Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Fica prorrogado até o dia 06 de março de 2024, o prazo para execução da obra prevista no Contrato n° 049 de 18 de abril de 2023, conforme solicitação de 21 de fevereiro de 2024 – Protocolo 084/2024. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:43251E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 33/2024 – Processo nº 340/2024, dispensa nº 319/2024. Contratado: Jose Gilberto Cado Bertollo 44047371068, CNPJ 40.221.963/0001-30. Valor R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9458B026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, em exercício, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como de todos aqueles que fazem parte do cotidiano de indivíduos com TEA, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO TEAMAR FLORES.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E6D6768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de equipamento de informática (HD que precisa ser trocado no DVR) para o Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CDD48A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de dois aparelhos de ar condicionado, lotados na farmácia básica e na farmácia medicamentos controlados localizadas no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:FE674D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Inexigibilidade de Licitação 020/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Claudia Dutra para ser jurado no evento: "2º Festival Guaíba de Dança" no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 25/2024 e contrato nº. 105/2024, sendo a contratada – CLAUDIA MARIA DUTRA E SILVA 02361769000 – Valor total do serviço: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CBDACF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Inexigibilidade de Licitação 023/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Diego Machado para ser jurado no evento: "2º Festival Guaíba de Dança" no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da contratação: 120min, conforme processo administrativo nº. 28/2024 e contrato nº. 104/2024, sendo a contratada – DIEGO MACHADO 99233150020– Valor total do serviço: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A0420FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais. **CONTRATADA:** FALCAO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.151.530/0001-64. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6D506FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 31/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Pigozzo Transportes LTDA, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para contratação de empresa para realização de transporte de passageiros com origem em Ibiraiaras e destino à Não-me-Toque para participação na Expodireto. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 23 de Fvereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4F1FE019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2023 - ADITIVO N. I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Aditivo n. I ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Inclusão na prestação de serviços contratada, 2 Links de internet através de fibra óptica um, para o ginásio de esportes e outro para a Sala da COOASP (Cooperativa Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo), situados na Comunidade de São Sebastião, de 60 Mb de download por 30Mb de Upload, com 1 endereço de IP real sem restrições de aberturas de portas. Valor mensal de cada link: R$ 59,00; Data de confecção: 23/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C094469D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de fevereiro de 2024:

Termo Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 27/2020; Pregão Presencial n.º 10/2020; Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**; objeto do termo aditivo: inclusão no contrato de prestação de serviços de casa de apoio na cidade de Porto Alegre/RS para pacientes e familiares do Município de Ibiraiaras.; valor mensal: R$ 905,55 (novecentos e cinco reais com cinquenta e cinco centavos); Valor Total anual: R$ 10.866,60 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos); Data de confecção: 23/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8F87AE3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3404-5	Maiara Angela Dalmas	21/02/2024	01	Clínica Cedil – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C22CEE6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Regência de Classe a Professores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, aos professores municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4049-5	Angela Bianchi Lanzzarini	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	23/02/2024
4050-9	Gabriel de Souza Claudino	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	23/02/2024
4048-7	Mônica Elizabeth de Oliveira	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	23/02/2024
4047-9	Daiane Nepomoceno dos Santos	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Creche	23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F722D7FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Alice Gotardo Bassolli**, para exercer o cargo de **Professor/Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, turno da Manhã, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0DDDB833

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 149/2024, da candidata nomeada Jocelaine da Silva Nepomuceno, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **jocelaine da silva nepomuceno**, para o cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais, efetuada pela Portaria nº 110/2024, de 20 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:47CB69FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 152/2024, do candidato nomeado Elves Antônio Rodrigues de Souza, solicitando a reclassificação como último colocado, para concorrer a novo chamamento, da vaga para o cargo de Professor/Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Elves Antônio Rodrigues de Souza**, para o cargo de Professor/Matemática, efetuada pela Portaria nº 114/2024, de 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C9EFC141

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Tauna Alves**, para exercer o cargo de **Professor/Educação Infantil Séries Iniciais**, carga horária de 20 horas semanais, turno da Manhã, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. Padre Aleixo - Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9BD1A3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	09/02/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068
3875-0	Maria Triches Frigotto	14/02/2024	01	Milton L. Bergamo CRM 28.312
4039-8	Sonia Maria B. Goulart	19/02/2024	01	Piero Motta Bonfada CRM 36.219

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:34B90186

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Regência de Classe a Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	23/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:9D0F6638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 040/2024.

Processo nº 055-24 - Inexigibilidade 024-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Izaquiel Rodrigues Ruschel . ME.
CNPJ nº 04.595.829/0001-35.
Objeto: Realização de show musical com "Izake Ruschel e Banda" junto à Praça Henrique Berlet, no bairro Jardim, nas datas de 02 e 03 de março de 2024.
Valor: R$ 8.000,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9D73F172

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 028-2022.

Processo nº 033/22 – Dispensa nº 014/22.
Locatário/Contratante: Município de Ibirubá.
Locador/Contratado: Alvo Antônio Camera.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência, até 28/02/2025, do contrato de locação de galpão para o funcionamento da Associação de Catadores de Ibirubá.
Valor mensal: R$ 4.389,50.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4B69A991

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 004-2023.

Processo nº 012-2023 - Dispensa nº 001-2023.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Gilmar Rudi Pottker.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com 128,25m², localizada na Rua Firmino de Paula, nº 799, Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor mensal: R$ 2.750,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D4310C69

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 030-2021.

Processo nº 38-2021 - Dispensa nº 016-2021.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Osmar Dias de Souza.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de pedreira na Linha Jacuí Mirim, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de fevereiro de 2025.
Valor mensal: R$ 1.209,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BEE47BC0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
CNPJ 10.970.148/0001-02.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,52 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3B4B8C77

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 7º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0054545B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 126km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 para o tr. 37 e R$ 4,19 para o tr. 42, pelo km rodado

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FA3C2FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.
CNPJ 05.821.268/0001-08
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,97 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:82C89536

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
CNPJ 03.679.507/0001-01
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 4,48 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9BDCF442

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 10-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de: 01 – estrutura de palco, gradil e geradores / 02 – sistema de sonorização, iluminação e painel de led e 03 – locação de 18 banheiros químicos standard, destinados aos serviços de suporte estrutural para as atividades de comemoração dos 69 anos de emancipação do Município, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 10-2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44-2024 ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
Lote: 01 -Empresa: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - CNPJ sob o nº 02.193.947/0001-91, pelo valor de R$ 58.450,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45-2024 LAERCIO BROCO
Lote 02 – Empresa: LAERCIO BROCO - CNPJ sob o nº 74.770.892/0001-46, pelo valor de R$ 45.900,00

EXTRATO DE CONTRATO N.º 46-2024 MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA
Lote 03 – Empresa: MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA - CNPJ sob o nº 45.391.381/0001-15, pelo valor de R$ 10.988,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:11FBC843

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2022 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 005/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente da repactuação financeira dos itens diretamente influenciados pela nova Convenção Coletiva de Trabalho, a incidir a partir do dia 1° de janeiro de 2024. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 7.830,83 (sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2024.

VERª. PATRÍCIA SANDRI
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C7D67404

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 25-2024 – Processo 73-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RICARDO LAJUS NICOLA 93701730059 – CNPJ 36.022.823/0001-65, para apresentação do show musical da BANDA SOM BRASIL, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 96-2024.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2578DFF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 26-2024 – Processo 81-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GILBERTO SOUZA DA CRUZ – CNPJ 18.993.959/0001-30, para apresentação do show musical da banda “ EBENÉZER”, no dia 29/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 92-2024.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C3FC899E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 19-2024 – Processo 58-2024, com fulcro art. 74, inciso V da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel localizado na Rua Júlio Rosa, 896 Bairro Centro – matrícula 11.784, de propriedade da PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM IBIRUBÁ – CNPJ 90.660.531/0001-01, para funcionamento do Museu Municipal Theobaldo Becker, pelo valor mensal de R$ 3.000,00, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, com efeito retroativo à 01/02/2024, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 75-2024.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6EAF428F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 10-2024 SRP, referente a Contratação de empresas para prestação de serviços de: 01 – estrutura de palco, gradil e geradores / 02 – sistema de sonorização, iluminação e painel de led e 03 – locação de 18 banheiros químicos standard, destinados aos serviços de suporte estrutural para as atividades de comemoração dos 69 anos de emancipação do Município, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR – Lote: 01 -Empresa: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - CNPJ sob o nº 02.193.947/0001-91, pelo valor de R$ 58.450,00 / Lote 02 – Empresa: LAERCIO BROCO - CNPJ sob o nº 74.770.892/0001-46, pelo valor de R$ 45.900,00 / Lote 03 – Empresa: MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA - CNPJ sob o nº 45.391.381/0001-15, pelo valor de R$ 10.988,00 – totalizando o valor de R$ 115.338,00 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6437EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº010/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº010/2024

Contratado: **Valecar veículos e peças limitadas** – OBJETO – Contratação de empresa para revisão de 6000 Km de motocicletas, placas JBS4F70 E JBS4F90 lotadas na Secretaria de Transportes, conforme Portaria de Gestão 1429/2023. Valor: R$739,22

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:5C2DF730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº009/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº009/2024

Contratado: **BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA** – OBJETO – Pedido de compra referente a revisão de 10.000 km do veiculo de placas JCJ7A76 lotada na secretaria municipal de Saúde, os serviço será realizado por empresa especializada e exclusiva para atender a marca, com justificativa em anexo. PORTARIA DE GESTÃO 1429/2023. Valor: R$1.633,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:5731C7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº029/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº029/2024

Contratado: CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE – OBJETO: Contratação do Clube Porto Alegre de Rallye para a realização do 45º RALLYE DAS PRAIAS, que será realizado no dia 24/02/2024 com abertura na Praça Lourdes Rodrigues - Av. Beira Mar - Barra em Imbé, com início às 08:00 da manhã. Segue em anexo documentações e indicação de Portaria de Gestores e Fiscais. **Valor:** R$35.000,0000

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:033206A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 412/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de fevereiro de 2024, a servidora **Sheila Rovani,** matrícula nº 16.271, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1723/2022, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 2.933/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:64D9DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 413/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Airton Rolante de Souza,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.329, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0312/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C6A4AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 414/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ana Eloisa Serafim dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 2.496, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0307/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E5D85312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 415/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Betânia Bemfica Camargo,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 13.725, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.301/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8F4585CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 416/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Carla Cristiane dos Santos Cardoso,** Professora Área I, matrícula nº 2.495, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.900/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:70CBBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 417/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daiani Gomes Ramos,** Professora Área I, matrícula nº 13.465, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.201/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F0776B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 418/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daniela Monteiro Pagno,** Professora Área I, matrícula nº 3.812, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0500/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8CF02F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 419/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fabrícia Silva de Oliveira,** Supervisor Escolar, matrícula nº 6.019, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0923/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1E69EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 420/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jucimara Dutra da Silva Terra,** Professora Área I, matrícula nº 3.981, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.392/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:FCD62CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 421/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jussinara da Silva Terra,** Professora Área I, matrícula nº 4.035, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.230/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E949C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 422/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luisa Inês da Costa Jardim,** Médico Clínico Geral – PL 24 horas, matrícula nº 6.023, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.442/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E2CDC6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 423/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes,** Supervisor Escolar, matrícula nº 6.083, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0677/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8AC609CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 424/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Maurício Kilpp Camargo,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.310, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 19.754/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:63B35AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 425/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Monique Rosa da Silva,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 6.201, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 1.821/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:34431E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 426/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Rosimeri Barreiros Silva,** Professora Área I, matrícula nº 2.443, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.604/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DEF77229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 427/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº

64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia Teresinha Barbosa,** Professora Área I, matrícula nº 4.247, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 13.627/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7E4830A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 428/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Taís Pereira Fernandes,** Professora Área II - Matemática, matrícula nº 13.616, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 19.046/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:944A0B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 739/2023 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

PORTARIA Nº 430/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 739/2023 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 739/2023 e **NOMEIA Comissão Permanente Processo Administrativo Especial - PAE**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos coerentemente motivados em fundamentos jurídicos, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Aletéia da Rosa Homem;

•
Keila Costa da Silva; e

•
Roberto Mafasiolli Zwan.

•
Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente 02 (dois) turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 430/2024

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6D9E0243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 431/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de fevereiro de 2024, a senhora **Cristiane Machado dos Santos,** para exercer as funções de **Diretor Administrativo, CC-4,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AFA500C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 432/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 012/2024, que tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto à Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Chefe de Departamento

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 012/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1548C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 433/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 013/2024, que tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto à Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Taila Gamba Santos	15475	Chefe de Departamento

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 013/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B98905A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 43/2024 EDITAL Nº 06/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, sendo a empresa vencedora LUCIANO MENISCK DE SOUZA., inscrita no CNPJ nº 44.246.461/0001-14, no valor estimado de R$ 9.356,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Independência/RS, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A461FB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2024 - SETOR PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 165/2024 QUE NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **RETIFICA A PORTARIA 165/2024 QUE NOMEOU na data de 20 de fevereiro de 2024, a Senhora GABRIELA ROSSI, onde lê-se** "**classificada em 11º lugar**", **leia-se** "**classificada em 10º lugar"**, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 20/02/2024.

Independência/ RS, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:4F8B6D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 05/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 08/2023- PA de 03 de março de 2023, tendo em vista que já foi determinado o cumprimento da Ordem de Serviço nº 35/2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9B369EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 07/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia 26 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de mobiliário para a Casa da Criança.
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0CDAABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR N° 202300046 MEC/ FNDE.
Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024
Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024
Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024
Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 11.588,00 CONTRATO N° 006/2024
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024
Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024
Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R$ 360,00 CONTRATO N° 010/2024
Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 011/2024
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R$ 3.554,00 CONTRATO N° 012/2024
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R$ 3.498,00 CONTRATO N° 013/2024
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R$ 11.856,94 CONTRATO N° 014/2024
Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 17.487,00 CONTRATO N° 015/2024
Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R$ 3.180,00 CONTRATO N° 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.
Contratante: Município de Iraí- Contratada: **GERVÁSIO BACKES LTDA - ME** Valor total: R$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: **BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Valor total: R$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 019/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024
Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 022/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 023/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 025/2024
Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 026/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 028/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNÍCIPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 031/2024
Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO –CONTRATO Nº 032/2024
Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024
Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F6BC374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº024/2024, Processo Administrativo N°027/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas municipais de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$64.680,50

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4B5EBD7D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº020/2024, Processo Administrativo N°022/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de aparelho telefônico (celular) para o setor do cadastro único.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JOSE NAIRO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 47.567.663/0001-56
Valor contratado: R$1.125,00

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0055AAAD

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº019/2024, Processo Administrativo N°021/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de baterias 100 amperes para ser utilizado no caminhão caçamba placa IXF 6C85, na retroescavadeira RK406 da SMOTU e no caminhão baú placa IXD 9H86 da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLEICE LAVARDA SCHMITZ
CNPJ: 13.121.779/0001-45
Valor contratado: R$2.400,00

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:00B1E428

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº01/2024, Processo Administrativo Nº026/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para a SMEC com a finalidade específica de armazenar gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratado: MARCIO JOSE RIBAS SKREBSKY
CPF:948.083.410-34
Valor contratado: R$11.640,00

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:11604FD4

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº028/2024, Processo Administrativo N°032/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do modulo e revisão da parte elétrica do ônibus IUQ 5308 pertencente a SMEC.

Fundamento: Artigo 75, §7 da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SILVANA GONCALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79
Valor contratado: R$6.255,00

Homologação: 23/02/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A43920F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 012/2024

Empresa: **EVANDRO PINTO DE VARGAS.**
CPF: 347.656.460-68.
Objeto: Reajuste de preço.
Contrato nº 611/2022.
Datado de 14/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A1265452

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0241/2024

Contratado: **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME.**
CNPJ: 26.979.673/0001-29.
Objeto: Aquisição de Tinta Acrílica para Demarcação Viária e Diluente.
Valor: R$ 28.260,00 (Vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0243/2024

Contratado: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**
CNPJ: 36.521.392/0001-81.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Produção de Imagem e Iluminação Cênica para o Teatro Prezewodowski.
Valor: R$ 894,90 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 123/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0244/2024

Contratado: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 03.958.284/0001-11.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Produção de Imagem e Iluminação Cênica para o Teatro Prezewodowski.
Valor: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 123/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0245/2024

Contratado: **FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – ME.**
CNPJ: 52.529.788/0001-21.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Produção de Imagem e Iluminação Cênica para o Teatro Prezewodowski.
Valor: R$ 15.035,00 (Quinze mil e trinta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 123/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0246/2024

Contratado: **ALTA FREQUÊNCIA LTDA.**
CNPJ: 29.920.016/0001-02.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Produção de Imagem e Iluminação Cênica para o Teatro Prezewodowski.
Valor: R$ 13.552,00 (Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 123/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0247/2024

Contratado: **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: 15.077.663/0001-81.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle de Ponto de Forma Eletrônica.
Valor: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0248/2024

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.**
CNPJ: 10.786.517/0001-01.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle de Ponto de Forma Eletrônica.
Valor: R$ 3.436,00 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2023.
Datado de 16/02/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD924D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR AD1** lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: TORNEARIA BOCK LTDA EPP, CNPJ N° 22.556.786/0001-60.
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7C4F1E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL** pela Secretaria Municipal de Educação Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA, CNPJ n° 08.984.886/0001-67.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:BED1ABDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 RD** lotado na Secretaria de Agricultura Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI, CNPJ N° 15.541.456/0001-36
VALOR: R$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F24A27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 RD** lotado na Secretaria de Agricultura Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LEANDRO LORENZONI FORGIARINI, CNPJ N° 15.541.456/0001-36
VALOR: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:67B7E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **PEÇAS E ÓLEO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE** lotado na Secretaria

de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 084.599.46/0001-22.
VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:415D2715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a aquisição de **SERVIÇOS DE SOFTWARE** para Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ n° 09.310.477/0001-48.
VALOR: R$ 305.398,00 (trezentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).

Ivorá, 23 de fevereiro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:603CF3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 29/02/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **FORMAÇÃO DE ESCOLINHA MUNICIPAL PARA CRIANÇAS DO MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9E806841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 12/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de Profissional para desenvolver aulas de teatro, coordenação e direção de espetáculos e performance teatrais produção/escrita de peças teatrais necessárias para o desenvolvimento do Projeto Vem Ser.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C46453C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **STÉFANI GONÇALVES FOLCHINI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:25284582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** a partir de 19 de fevereiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2752C4E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem a data de 19/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B372D0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **JAQUELINE BERTON BENIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BEC97BCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, retroagindo seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6E66FA6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3765.

Onde se lê:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM**, retroagindo seus efeitos a data de 08/02/2024, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **CARLA CRISTINA BERTOLINI PIETRO BOM**, retroagindo seus efeitos a data de 09/02/2024, conforme previsto em Lei.

Mato Castelhano/RS, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8DD58A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **JAQUELINE BERTON BENIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:978E1F4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:92C693AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Exercício de Função.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Exercício de Função (GF-05) de Agente de Contratação o Servidor Senhor **MARCOS ANTÔNIO DA ROSA,** a partir de 23 de fevereiro de 2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 1076/2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 128/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:00720868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 007/2024. Contrato Administrativo nº 023/2024. Objeto: Contratação do Show "Sbornia Kontratraka" a ser realizado no evento do 32º Aniversário de Morro Reuter/RS e Arte na Praça, que ocorrerá no dia 23 de março de 2024, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, às 17h. Contratado: **MARILOURDES FERREIRA FRANARIN – ME**. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025. Data do documento: 23/02/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2730C7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 36/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados na área de clínico geral, pediatra, psiquiatra, ortopedista e médico regulador do sistema GERCON.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:45F525C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 619/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de tubos de PEAD.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F2A690B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 44/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de equipamentos de segurança para os servidores municipais.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FFD8C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo nº 05/2024, **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de psicologia e neuropsicopedagogia.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3E6E48AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO CONTRATO Nº16/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: LEGALLE CONCURSOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ n° 20.951.635/0001-81

Objeto: Contratação de empresa ou fundação especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização e execução total de concurso público e processo seletivo, para seleção de candidatos, para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Mostardas/RS.

Valor Contratual: R$82.093,80 (oitenta e dois mil noventa e três reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:543791C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
RETIFICACAO NO P.E. 05.2024

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado **o ITEM 33 DO EDITAL, ETP e TR** do processo licitatório n.º 857/2023 , Pregão Eletrônico n.º 05/2024, Registro de Preços n.º 04/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DA AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL** com complemento na descrição deste item , passando a ser: **HIDRÔMETRO *MULTIJATO 3/4'' QMÁX 3M³/H X 190MM, VAZÃO NOMINAL1,5M³/H; VAZÃO MÁXIMA3,0M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO120L/H,VAZÃO MÍNIMA30L/H; VAZÃO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO7L/H; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO40º; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO10 BAR; DIÂMETRO NOMINAL (DIÂMETRO INTERNO)DN20 (3/4"); DIÂMETRO DA ROSCA (DIÂMETRO EXTERNO)G1”B; COMPRIMENTO190MM; CLASSE/INSTALAÇÃO:B-HCOM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; RELOJOARIA DO TIPO INCLINADA45ºDE PLÁSTICO (POLICARBONATO); DESEMPENHO DE ACORDO OU SUPERIOR AO EXIGIDO NANBR NM 212; RELOJOARIA INCLINADASUPER SECAIP68; CERTIFICADO PELOINMETRO***”. E o descritivo do objeto onde leu-se: “...até as 14hs59m do dia 15/01/2023...” , **LEIA-SE: “...ATÉ AS 15HS59MIN. DO DIA 28/02/2024”.** O edital e horário de abertura permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. E no Portal do Pregão Online www.pregaobanrisul.com.br .

Nova Hartz, 26 de Fevereiro de 2024.

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F58BD48C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 478/2024 e no parecer jurídico n.º 044/2024, reconhece ser inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade para contratação da empresa **ECZ ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME** para elaboração do Termo de Referência e planilha de custos, que dará suporte na elaboração do edital para a contratação da empresa responsável para os serviços de manutenção de veículos e máquinas do município, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação, até a homologação e justificativas posteriores que forem necessárias, conforme detalhado no estudo técnico e no termo de referência. O valor estimado da contratação é de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em consonância o disposto no art. 23, § 1° ou § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 30/2022.

Nova Hartz, 23 de fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:C4B5EF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Memorando nº 57/2024/SME e o Processo nº 3.095/2024, resolve:
Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, as quais farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

EMEF CAMPOS SALLES

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
LAURO LIMA DE MEDEIROS	8214-1	10H
JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA DE CASTRO	7803-1	10H
NILMAR SEVERO	12742-1	10H
FERNANDA GARCIAS DA ROSA	16382-1	10H
ALANA VIEIRA DEMETRIO	8702-1	10H
PALOMA DE FREITAS DAUDT	14800-1	10H
DÉBORA FERREIRA LOPES	11690-2	10H
PATRÍCIA RIGON MULLER	15482-1	10H
RITA MAURICEIA KERBER	9539-3	10H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:03C7E3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.875 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Português, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JOAQUIM KUELEN OLIVEIRA GONÇALVES, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E702EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.875 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CARINE LETÍCIA GUEDES, 58° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6B74440A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 198 de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou NATAN MACIEL DA LUZ como Motorista de Veículos Pesados, conforme segue:

Onde se lê: "(...), CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 16.488 /2023 (...)"

Leia-se: "(...), CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 1.929 /2024(...)"

Onde se lê: "(...), LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS(...)"
Leia-se: "(...), LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BASTTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EECCE09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias com pernoite fora do estado no valor de R$ 3.332,67 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas no "IV SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE", em Curitiba/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JAQUELINE BELMUDES ABREU	5003903-3	SMDS	3024/2024	24 A 27/03/2024
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES	11886-1	SMDS	3023/2024	24 A 27/03/2024
ROBERTO CESAR DE LIMA	5009174-1	SMDS	3001/2024	24 A 27/03/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:249A03AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.949/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias com pernoite fora do estado no valor de R$ 3.689,67 (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a Sra. SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Mat. nº. 7900-1, Secretária Municipal, para cobrir suas despesas no "IV SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE", em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5D3A1424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.631 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROBERTA OLIVEIRA GOMES RAPOSO, 13° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1E1284EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.631 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de História, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MURILO CUTHI MICHEL, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:57EED939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.631 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RUTE BERNARDES SILVEIRA DA SILVA, 10° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:053F70D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.631 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Merendeiro, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JAIRO RICARDO ALVARES CANABARRO, 11° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:84797CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LAISA LOPES HOEFEL, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 33º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D4898FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JOSIANE MOTTA DE SOUZA, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 31º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:88DC3138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 9.082/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLARICE GIEHL, matrícula 9229-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9F1387C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.959/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO ALBERTO ELISEU DA SILVA, matrícula 10391-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F62A0197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 9.153/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 10030-1, cargo de Professora, lotada no Gabinete do Prefeito, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:457006E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 9.257/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VLADIMIR LUDWIG DOEBBER, matrícula 13544-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CEA75645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 10.379/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO, matrícula 4782-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, recebendo no mês de fevereiro de 2024 o valor de R$ 31.182,02 e no mês de março de 2024 o valor restante de R$ 4.829,35.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:06965BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MÔNICA MELLO DE LAGOS VOLPATTO, 59° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A85F87FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANA LIDIA ARENDT, 60° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1702408D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 027/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CRISTIANI DA SILVA GARIGHAN, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 (23/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B4FD6EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 027/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ALESSANDRO MIGUEL SILVEIRA AMORIM, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 (23/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:156064A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CARLA SIMONE DA SILVA, nomeada pela Portaria nº. 192 de 2024, onde obteve a classificação de 33º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55524F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339 /2023, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

UIADIA MARIA DA COSTA ROCHA, 61° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0ECB9B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16.488 /2023, onde o candidato anterior não tomou posse no prazo legal, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

ANDREW ALMEIDA WOLKER, 12° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:324C1E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 3.245/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 (21/02/2024), para o servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula 13110-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:23F8086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.823/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CÍNTIA FREITAS SILVA, matrícula nº 5007852-3, cargo de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024 (15/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:24053030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 136 /2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

MARCELO CHVES ORTIZ, 46° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38000FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 2.403/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que a servidora abaixo fique dispensada dos registros no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- FABIANE CAMARA PEIXOTO, matrícula 990-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024 (15/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4BF659B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP n° 24/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os servidores abaixo fiquem dispensados dos registros no relógio de ponto eletrônico, nas suas repartições públicas municipais:

- ERIC SCHNEIDER BORGES, matrícula 14826-2
- NICOLAS KUHN MAGNUS, matrícula 17058-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024 (10/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4FE965D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.079/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de janeiro de 2024 a 17 de abril de 2024 (20.01.2024 a 17.04.2024) para o servidor ELISEU HEMSING MACHADO, matrícula: 10383-1 cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2024 (20.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4D07FE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.069/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 31 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (31.01.2024 a 29.02.2024) para a servidora LEIDA TALITA COELHO, matrícula: 16184-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2024 (31.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B61FD1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.787/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 30 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024 (30.01.2024 a 08.02.2024) para a servidora CARINA SALETE FALCÃO DA ROSA, matrícula: 9725-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2024 (30.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:732D0473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 2.713/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, de 07 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024 (07.02.2024 a 14.05.2024) para a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula: 2496-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2024 (07.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ED4C60E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 3.194/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024 (19.02.2024 a 23.02.2024) para a servidora MARIANA COLOMBO, matrícula: 16377-1 cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:23290276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 3.072/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024 (16.02.2024 a 23.02.2024) para a servidora VERIDIANA CARDOSO BISCARRA, matrícula: 5363-1 e 5363-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2024 (16.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C3B280A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.986/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024 (15.02.2024 a 20.02.2024) para a servidora SUSANA BRANDELLI, matrícula: 7382-1 e 7382-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2024 (20.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:643CD5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.946/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024 (14.02.2024 a 19.02.2024) para a servidora SAHRA STEIL, matrícula: 6262-1 cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2024 (14.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BA477D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.790/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024 (06.02.2024 a 12.02.2024) para a servidora FERNANDA GARCIA DE VARGAS, matrícula: 16950-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2024 (06.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:926347EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.935/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024 (10.02.2024 a 13.02.2024) para o servidor MÁRCIO DA ROSA MARINS, matrícula: 8621-1 cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2024 (10.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E4420B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 2.941/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor FERNANDO MELLO, matrícula 16966-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 004/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2024 (18/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D366F93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme o processo 2.675/2024:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 (05.02.2024 a 09.02.2024) para a servidora FABIANE SAUDE FINATTO, matrícula: 14427-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024 (05.02.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F44E710E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 3.027/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula nº 16476-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:53005311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 3.322/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA, matrícula 15815-1, do cargo de Agente de Combate à Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2024 (21/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:41F02B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 2.063/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 29 de janeiro de 2024 (29/01/2024), à servidora CARLA SCHÜTZE,

matrícula 16484-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto na certidão de nascimento n° 097626 01 55 2024 1 00539 196 0159516 29.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 28 de maio de 2024 (28/05/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2024 (29/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D3DC8794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.413 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA GOMES GONCALVES, nomeada pela Portaria nº. 205 de 2024, onde obteve a classificação de 39º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:57FF600C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.413 /2024, onde a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SILVANA MARTINS DO AMARAL, 62° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2E725C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024 (29.01.2024 a 07.02.2024) para o servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula: 14427-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024 (29.01.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.02.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1D15E288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.129/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, matrícula 14478-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, 1 (mês) de Licença Prêmio em Gozo, no período de 11/04/2024 a 11/05/2024, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8C5AE2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo Adm: Nº 323/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário a granel.
Empresas vencedoras valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais):• ISAEL M. D. QUOOS - ME (08960831000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

NOVO CABRAIS - RS, 22 de fevereiro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7FD5AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. FIRMADA EM 23/02/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de calcário a granel até as propriedades dos produtores rurais cabraisenses. , **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 25/02/2025**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 03/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0284E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024.

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **processo seletivo simplificado** visando a formação de cadastro de reserva para possível Contratação Temporária Excepcional para desempenhar as funções de Professor de educação infantil e séries iniciais ensino fundamental, Professor de ensino fundamental séries finais – Português e Professor de ensino fundamental séries finais - Matemática para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Inscrições: de 26/02/2024 a 06/03/2024, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, n.º 1.200, Centro.
Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FBD71C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2024. FIRMADO EM 14/02/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: Veigra Comércio De Veículos Ltda**; **OBJETO:** Contração de empresa para manutenção de veículo da secretaria municipal de educação. **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.851,65**; PAGAMENTO:** Realizado até 30 dias após a execução do serviço e apresentação de Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 7 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030010000, 339039190000, 339030390000 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.098. **FONTE DE RECURSO:** 923, 928, 1732 – **AMPARO LEGAL**: dispensa para contratação direta nº 32/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6AA9372F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa NILSON HARTVIG - ME, CNPJ: 04.275.265/0001-53, Aquisição de peças para serem utilizadas no conserto da Ensiladeira JF, no valor de R$ 29,68

Novo Machado RS, em 16/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:14E33321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, IV A, ratifica a contratação da empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMIHÕES LTDS , CNPJ: 34.098.668/0001-35, Peças e serviço de mão de obra, para revisão do caminhão VW Constallation de placas JBM7I75, no valor de R$ 1.879,59

Novo Machado RS, em 09/02/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:369664FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 26 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B4FF9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRENTE DE AÇO.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 07 de MARÇO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br

e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 26 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:AA5740EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 25/2024

EDITAL N° 25/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°296/2024 ***NOMEADO*** a contar de **26 de fevereiro de 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
SECRETARIO DE ESCOLA

Nome	*Classificação*
CAROLINA ALVES FERRI	10°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,* 26 de fevereiro de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:667AA9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024

Portaria nº 290/2024 de 23/02/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, CAROLINA ALVES FERRI,** para o cargo de Secretária de Escola, padrão 04, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 10º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 25/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D4B07515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 26/2024

EDITAL N° 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, homologado através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 3819/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RAQUEL DALPIAZ DIAS	11°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de fevereiro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:01027640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 27/2024

EDITAL N° 27/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°2342/2024 ***NOMEADO*** a contar de **26 de fevereiro de 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;
TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome	*Classificação*
MANUELLA QUINTANA FERNANDES	19°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **26 de fevereiro de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20723122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

Portaria nº 291/2024 de 23/02/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MANUELLA QUINTANA FERNANDES,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 19º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 27/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4048A24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024

Portaria nº 292/2024 de 23/02/2024 – **DESIGNA** o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal do contrato nº **002/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.253.702/0001-30, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4F2CE43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024

Portaria nº 293/2024 de 23/02/2024 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **017/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.363.988/0001-70, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:678EE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024

Portaria nº 294/2024 de 23/02/2024 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **01 de março de 2024**, à servidora **ANDREIA ARTMANN NUNES**, matrícula 2976-01, cargo de Agente Administrativo, padrão 06, classe D, Regime Jurídico Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.286,44 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) composto das seguintes vantagens:35%(trinta e cinco por cento) relativo a 7(sete) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15%(quinze) por cento relativo a adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:545FEB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024

Portaria nº 295/2024 de 23/02/2024 – Retifica a portaria nº 999/2013 a fim de incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1069/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 999/2013,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES,** do cargo de Almoxarife, o tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, correspondente a 712 (setecentos e doze) dias, conforme processo n.º 150434/2013 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080.1.00005/24-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 1069/2024.
Fica revogada a Portaria nº 80/1999".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48B23E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024

Portaria nº 296/2024 de 23/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES,** do cargo de almoxarife, matrícula 1500-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 923 (novecentos e vinte e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20021080.1.00005/24-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 1069/2024, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88AD4481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024

Portaria nº 297/2024 de 23/02/2024 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:
EMEF 16 de Dezembro:
Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01;
Suplente: **IVONETE FERNANDES MATEUS**, matrícula 974-01.
EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;
Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.
EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.
EMEF Gal. Cordeiro de Farias:
Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;
Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.
EMEF José Garibaldi:
Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, matrícula 1915-01.
EMEF Luiz Francisco Panni:
Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.
EMEF Major Antônio de Alencar:
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.
EMEF Osmany Martins Véras:
Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.
EMEF Osvaldo Amaral:
Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.
EMEF Osvaldo Bastos:
Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.
EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:
Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.
EMEF Tuiuti:
Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.
EMEF José Paulo da Silva:
Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.
EMEI Bem-me-quer:
Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **VANELI ESPINDOLA MOCELIN**, matrícula 3667-02.
EMEI Cantinho da Alegria:
Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.
EMEI Criança Feliz:
Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.
EMEI Laranjinha:
Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.
EMEI Leonel de Moura Brizola:
Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.
EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;
Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.
EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:
Titular: **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 5618-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.
EMEI Nossa Senhora da Conceição:
Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.
EMEI Paraíso da Criança:
Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.
EMEI Professora Cristina:
Titular: **ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01;
Suplente: **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula 3895-01.
EMEI Santa Luzia
Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.
Biblioteca Pública Fernandes Bastos
Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.
SME Administrativo – Sede
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.
Fica revogada a portaria nº 1799 de 13 de outubro de 2023, conforme processo nº 4321/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:466E038E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024

Portaria nº 298/2024 de 23/02/2024 – Concede a servidora **TANGELA MARIA PIOL OLIVEIRA**, matrícula 3344-01, lotada na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 4133/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3095B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024

Portaria nº 299/2024 de 23/02/2024 – Retifica a portaria nº 613/1999 a fim de corrigir o tempo de serviço privado e incluir o número da Certidão de Tempo de Serviço.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33092/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 613/1999,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **GELSON ANTONIO PILAR**, do Cargo de Motorista, Padrão 06, o tempo de serviço prestado à entidade privada, correspondente a 1.117 (um mil, cento e dezessete) dias, conforme processo nº 291924-9 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00029/23-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 33092/2023, a contar de 02 de setembro de 1999".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81AB71DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024

Portaria nº 300/2024 de 23/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR GELSON ANTONIO PILAR,** do cargo de motorista, matrícula 1010-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00029/23-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 33092/2023, a contar de 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A25D3F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 095/2023

Termo Aditivo n° 01 ao contrato 095/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COM HORAS MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DE MICRO AÇUDES, NOS TERMOS DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA MAIS RS, DA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratadas: São Mateus – Escavações e Transportes Eireli. Prazo de vigência: Até 16 de março de 2024. Maiores informações no site**www.parai.rs.gov.br**ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9B7C5358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento ambientalmente adequado e disposição final de resíduos de serviços de saúde gerados dos grupos "A", "B" e "E" com comodato de bombonas, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde do município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 12/03/2024, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3AD9C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 28-2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, referente à **Aquisição de materiais** necessários (elétricos e sacos de lixo) para realização do Festejando Parobé 42 anos, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **07/03/2024**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:408F1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 32-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: RS Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: aquisição de material farmacológico para farmácia básica municipal, compra emergencial.
Valor: R$ 4.680,94 (quatro mil seiscentos oitenta reais, noventa e quatro centavos).
Modalidade: Dispensa por Justificativa 32/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:066DD7AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 31-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sidd Comercial de Distribuidora de Medicamentos LTDA
Objeto: Aquisição de material farmacológico para farmácia básica municipal, compra emergencial
Valor: R$ 801,90 (oitocentos e hum reais, noventa centavos).
Modalidade: Dispensa por Justificativa 31/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 23 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5E4FB760

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.386 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 381/2024;
RESOLVE:
Art.1° Conceder o **2º (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 16/07/2017 a 18/02/2024**, a servidora **Isabel Oliveira Barcelos**, Assistente Social, matrícula nº 1356-0.
Art.2° Conceder o **2° (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 17/07/2017 a 19/02/2024**, ao servidor **Leandro Goulart Bento**, Professor de Geografia, matrícula n° 1359-5.
Art.3° Conceder o **2° (segundo)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 16/07/2017 a 18/02/2024**, a servidora **Maclene Silva dos Santos**, Fiscal Ambiental, matrícula n° 1357-9.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6C32534A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.387 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, despacho n° 24;
RESOLVE:
Art.1° Liberar as férias suspensas no Art.3° da Portaria n° 7.304 de 18 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 3° da Portaria n° 7.164 de 23 de novembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.674 de 11 de abril de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.649 de 28 de março de 2023, do servidor **Gilberto Cezar de Oliveira Borba,** Operador de Motoniveladora, matrícula n° 1181-9, **no período de 23/02/2024 a 26/02/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 22 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:20903644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir à audiência pública, na qual o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do **TerceiroQuadrimestre de 2023**, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 28 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo, localizada na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2024.

MICHEL ESCALANTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal de Vereadores

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C1DA7395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 010, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membrosabaixo para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural– SDR:

Titular: Manoel Augusto de Moraes Jaccottet, matrícula n.º 20822;
Suplente: Karina Lemos Goularte Dávila, matrícula n.º 37220;

II – Secretaria Municipal de Saúde– SMS:

Titular: Leonardo Bizarro Cascais, matrícula n.º 41894;
Suplente: Roberta Silva Silveira da Mota, matrícula n.º 15200;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Maria Antônia Rodrigues Gutierres, matrícula n.º 35744;
Suplente: Luiz Augusto Rosenthal Freitas Júnior, matrícula n.º 43354;

IV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Solange de Oliveira, matrícula n.º 37497;
Suplente: Eduarda Medran Rangel, matrícula n.º 14937;

VI – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º43115;

VII – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Silvia Cristina Barros Morales, matrícula n.º 40002692;
Suplente: Marli Piedras, matrícula n.º 40001549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeitade Pelotas, em 9 de fevereirode 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:888736B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa a Comissão de Monitoramento e a Avaliação Gestora do Termo de Fomento n.º 01/2024 para a realização do evento Black'n Moto 2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI no Município de Pelotas;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o Processo Administrativo MEM/001523/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 01/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação do Moto Clube Black Paladins, para a realização do 2º evento Black´n Moto de Pelotas:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;
Denise da Silva Heres matrícula n.º 25776;
Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 34890, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DB9C8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA 04/2023 SSUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 04/2023 -
(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza na Zona Urbana e Rural do Município de Pelotas)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, **COMUNICA** aos interessados que a Concorrência supracitada encontra-se **suspensa**, devido à necessidade de realização de ajustes no edital, sendo posteriormente informada nova data de abertura.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de fevereiro de 2024.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9657FC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO N. º 12/2024.
A Prefeitura Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, CONVOCA a candidata abaixo identificada, classificada no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, Homologado pelo Edital nº 06/2023, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de dez (2) dois dias, a fim de tratar de sua Nomeação para assumir o Emprego Público de Visitadora do PIM, devendo apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento; b) Certidão dos filhos menores de 14 anos; c) Carteira de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física – CPF; e) Título de Eleitor

com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 últimos comprovantes; f) Cartão do PIS/PASEP; g) Atestado de Saúde – original; h) Declaração de bens – original; i) 2 fotos 3x4; j) Comprovante de escolaridade exigida e habilitação do órgão público e de classe para o exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei e na Legislação Municipal; l) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original; m) Certidão negativa criminal. O prazo para posse e exercício, entrega da documentação inicia-se em 22 de fevereiro a 04 de março de 2024. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

Cargo: VISITADORA DO PIM	CLASSIFICAÇÃO	ASSINATURA	DATA
GILCE BUENO PIRES DURANTE	6º		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de AdministraçãoEDITAL DE NOMEAÇÃO N. º 12/2024.
A Prefeitura Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, CONVOCA a candidata abaixo identificada, classificada no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, Homologado pelo Edital nº 06/2023, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de dez (2) dois dias, a fim de tratar de sua Nomeação para assumir o Emprego Público de Visitadora do PIM, devendo apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento; b) Certidão dos filhos menores de 14 anos; c) Carteira de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física – CPF; e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 últimos comprovantes; f) Cartão do PIS/PASEP; g) Atestado de Saúde – original; h) Declaração de bens – original; i) 2 fotos 3x4; j) Comprovante de escolaridade exigida e habilitação do órgão público e de classe para o exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei e na Legislação Municipal; l) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original; m) Certidão negativa criminal. O prazo para posse e exercício, entrega da documentação inicia-se em 22 de fevereiro a 04 de março de 2024. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e o exercício, nos prazos legais.

Cargo: VISITADORA DO PIM	CLASSIFICAÇÃO	ASSINATURA	DATA
GILCE BUENO PIRES DURANTE	6º		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ELTON LUIS DA SILVA
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:92E754B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Inexigibilidade de Licitação 09/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa especializada para realizar a revisão na Motoniveladora XCMG, com valor previsto de R$ 9.936,88 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 23 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:A0AD0E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Inexigibilidade de Licitação 10/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de profissional em psicologia para atendimento de menor que se encontra em acolhimento institucional em lar, com valor previsto por atendimento de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 23 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F10E856E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor na contratação de empresa para fornecimento de internet de capacidade mínima de 56 mb, e locação de fibra óptica para interligação dos prédios do Município para comunicação de dados, imagem e telefonia, conforme termo de referência (anexo II) com as características.
VIGÊNCIA: 25/08/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D0A0222A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Inexigibilidade de Licitação 11/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à à Contratação de profissional em psicopedagogia para atendimento de menor que se encontra em acolhimento institucional em lar, com valor previsto por atendimento de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "b" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 23 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:48240C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Dispensa de Licitação 11/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de baterias 180 AH para o Caminhão 113H placa IFG5H03, com valor previsto de R$ 1.978,00 (mil, novecentos e setenta e oito reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0E07374A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Inexigibilidade de Licitação 12/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à Contratação de assessoria técnica e pedagógica para orientar nos programas MEC/FNDE, com valor previsto de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 23 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:269DA77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 58/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão na motoniveladora xcmg.
VIGÊNCIA: 23/09/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 23 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:9E42E2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Empresa Contratada: MADEIREIRA NYSTRON LTDA**. **Valor total:** R$ 2.726,82 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de entrega**: 05 (cinco) dias úteis.
Data: 23/02/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 23 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2671CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Empresa Contratada: RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. **Valor total:** R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais). **Prazo de entrega**: 05 (cinco) dias úteis.
Data: 23/02/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 23 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D47DD099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para recuperação e reabilitação da escola de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição que devido a um temporal sofreu danos significativos que comprometem a segurança e o funcionamento adequado do ambiente escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Empresa Contratada: LOJAS BECKER LTDA**. **Valor total:** R$ 8.504,58 (oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de entrega**: 05 (cinco) dias úteis.

Data: 23/02/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 23 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C9BC5EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2023. **Data de Abertura:** 08/12/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao contrato original que se refere a Aquisição de Implementos Agrícolas, destinadas a Associação do Butiazal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N° 202328630001**, conforme discriminado no anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 08/02/2024.

Quaraí, 23 de Fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E99CC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2023. **Data de Abertura:** 13/12/2023. **Tipo**: Menor percentual por taxa administrativa. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao contrato original que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Quaraí, conforme discriminado no anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de novas dotações orçamentárias. **Data do aditivo:** 02/02/2024.

Quaraí, 23 de Fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A438EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 042/2023. **Data do Aditivo:** 09/02/2024. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para recomposição de preço do contrato n. 241 que tem como objeto o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais de insumos**, com fins de utilização da Farmácia e das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/EIRELI. **Valor Contratado:** item 116 – R$ 12,60; item 117 – R$ 12,60; item 119 – R$ 12,60. **Valor com o Reequilíbrio**: item 116 – R$ 16,19; item 117 – R$ 16,19; item 119 – R$ 16,19.

Quaraí, 23 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E9673C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Data do Aditivo:** 15/02/2024. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para recomposição de preço do contrato n. 49/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinha no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital - **ITEM 01 –** Cozinheiro (1 Funcionário) e **ITEM 02 –** Auxiliar de Cozinha (2 Funcionários). **Empresa Contratada:** B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **Valor Contratado:** item 01 – R$ 3.724,85 (três mil, setecentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco centavos) mensais; item 02 – R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) mensais. **Valor com o Reequilíbrio**: item 01 – R$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte centavos) mensais; item 02 – R$ 7.695,34 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais. **Porcentagem de Reajuste – Convenção Coletiva:** 7,65%.

Quaraí, 23 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8DD33B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO NA UBS.

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **11/03/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de material odontológico para atendimento de pacientes na UBS,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão

eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:6BFF4784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.554/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.554/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doença infecciosa viral - DENGUE - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – que conforme definição do Ministério da Saúde a dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito;
II – que o Estado do Rio Grande do Sul editou um Plano de Contingência 2023-2024 para padronizar as ações de enfrentamento à doença;
III – que nessa mesma esteira o município vem seguindo as orientações e adotou protocolos, com fulcro otimizar as ações de resposta;
IV – que mesmo adotando medidas executivas de alerta e prevenção, o município registrou seu primeiro caso confirmado de infecção viral, conforme confirma o relatório da Secretaria Municipal de Saúde em Anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência nível II.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doença infecciosa viral DENGUE - **COBRADE 1.5.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 dias a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22 de Fevereiro de 2024

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:605A00D3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.553/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.553/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e conforme Lei Municipal nº 2.866/2024, de 20 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ. /ATIV.: 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (Plano de Ação 09032023-036115)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma

importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso 0706..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ. /ATIV.: 1.066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Convênio 4722/2022)
4.4.9.0.52.00.00.0710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por excesso de arrecadação do Recurso 0710..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS
PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0700 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 43.051,12
3.3.30.93.00.00.00.0571 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 1.142,04
TOTAL..... R$ 44.193,16

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO ESTADUAL
PROJ. /ATIV.:2.058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
203 3.3.9.0.18.00.00.0571 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE..... .....R$ 897,09
II – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0700 .....R$ 42.366,94
III – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0700..... R$ 684,18
IV – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0571..... R$ 244,95
TOTAL..... R$ 44.193,16

Art. 4º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ. /ATIV.: 1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Proposta 010719/2023)
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…. R$ 143.250,00
TOTAL ..... R$ 143.250,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706.....R$ 143.250,00
TOTAL .....R$ 143.250,00

Art. 5º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ. /ATIV.: 1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
91 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE…. R$ 133.266,67
TOTAL..... R$ 133.266,67

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso 0500..... R$ 133.266,67
TOTAL..... R$ 133.266,67

Art. 6º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ. /ATIV.: 1.072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -Proposta 97531.256000/1230-01
4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0706..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 7º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ. /ATIV.: 1.075 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA HOSPITAL (Portaria nº 750/2023)
4.4.9.0.52.00.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R$ 750.000,00
TOTAL..... R$ 750.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit do Recurso 0632..... R$750.000,00
TOTAL ..... R$750.000,00

Art. 8º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Industria e Comércio o valor de R$ **103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** com as seguintes especificações:
ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 14.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
PROJ/ATIV.: 2.328 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.9.0.11.00.00.0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC..... .....R$ 77.658,75
3.1.9.0.13.00.00.0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.308.34
3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... .....R$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
TOTAL..... R$103.967,09

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R$ 103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R$ 103.967,09
I – TOTAL.....R$ 103.967,09

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Fevereiro de 2024

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3B5E0561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 003/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 003/2024, de 23 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 55.430,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).
Empresa: **EMPÓRIO SANTA FÉ**, inscrita com **CNPJ Nº 44.618.814/0001-60.**

Redentora- RS, 23 fevereiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A8618DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 492/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo nº 492/2024, dispensa de licitação nº 009/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI** inscrita no CNPJ nº 03.775.159/0198-61, para compra de 14 vagas para a realização do primeiro semestre do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), pelo valor unitário de vaga/semestre de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) e valor total/semestre de R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7B92CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2024 - SESI

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATO: Nº 020/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ nº 03.775.159/0198-61
OBJETO: Compra de 14 vagas para a realização do primeiro semestre do curso de Ensino de Jovens e Adultos (EJA).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 22/02/2024

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:119F18AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21, o**Pregão Eletrônico n°37/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, nas dependências dos edifícios da Adm. Municipal, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de

obra. Fica suspensa a licitação para retificações na planilha orçamentária e termo de referência. Edital:www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaof. 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:236D45DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 02/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/02/2024 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE CURSOS ESPECIALIZADOS PROFICIONALIZANTES.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9E630789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 202/2024, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços sob nº 006/2024, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras e protetores, destinados às diversas secretarias vinculadas à Administração Municipal. Envio das propostas até às 08h do dia 08/03/2024. Início da disputa às 14h do dia 08/03/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 23 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:725D19CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 08/2024: ADELMO FERREIRA

INEXIGIBILIDADE 018/2024
CREDENCIAMENTO 008/2024

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, ADELMO FERREIRA - EPP,inscritonoCNPJ: 29.055.455/0001-96**,** todos os lotes (exceto alguns itens)**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2693B2D6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 008/2024: MARCIO LEANDRO DA SILVA

INEXIGIBILIDADE 018/2024
CREDENCIAMENTO 008/2024

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, MARCIO LEANDRO DA SILVA
CNPJ: 45.418.278/0001-11**, no lote 01 – ITENS 1-5,** para que produza seus jurídicos e legais efeitospara que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DD227CDC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 027/2024

Revoga Portaria n.º 105/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 105/2022 que convocou a Servidora Municipal INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matricula funcional n° 4082, para Regime Especial de trabalho, 20 horas semanais e CONCEDEU FG – Função Gratificada de 40%, para atuar como Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, 40 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B021629B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 028/2024

Revoga Portaria n.º 104/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 104/2022 que concedeu FG – Função Gratificada no percentual de 20% a Servidora Municipal MARILENE NOÉ ARALDI, Professora, matricula funcional n° 1087, para atuar como Vice-Diretora da EMEF Padre Lourenço Bosse, 20 horas semanais, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:21E8D45A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 029/2024

Revoga Portaria n.º 257/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 257/2021 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATO, Professora, matrícula funcional n.º 1318, para exercer a função Coordenadora Pedagógica Séries Inicias na EMEF Egydio Véscia, conforme Mem. SMECD nº 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6A31C28C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 030/2024

Convoca para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Servidora Municipal INÊS TEREZINHA FERRI, Professora, matricula funcional n° 4082, para Regime Especial de Trabalho, 20 horas semanais e CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, Anos Finais, na EMEF Egydio Véscia, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05 de fevereiro do corrente ano até 31 de dezembro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4D5761E2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 031/2024

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Servidora Municipal ELIZABETE DE QUADROS SAGGIORATTO, Professora, matrícula funcional n.º 1318, para exercer a função de Vice-Diretora da EMEF Egydio Véscia, conforme Mem. SMECD nº 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A3316D5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 032/2024

Convoca para Regime Especial de Trabalho e Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a Servidora Municipal MARIA CRISTINA MENEZES KUMPEL, Professora, matricula funcional n° 1076, para Regime Especial de Trabalho, 20 horas semanais e CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 15%, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, Anos Iniciais, na EMEF Egydio Véscia, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 05 de fevereiro do corrente ano até 31 de dezembro do corrente e REVOGA a Função Gratificada – FG concedida pela Portaria n.º 116/2017.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B3D05F7E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 033/2024

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Concedeu FG – Função Gratificada no percentual de 15% a Servidora Municipal MARILENE NOÉ ARALDI, Professora, matricula funcional n° 1087, para atuar como Coordenadora Pedagógica na EMEI Padre Lourenço Bosse, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9DDF03A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 034/2024

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o Servidor Municipal BRUNO RENAN BRUM, Professor, matricula funcional n° 4173, para Regime Especial de Trabalho, 20 horas semanais, designado para a EMEF Clemente Corvalão, conforme Mem. Int. SMECD n.º 033/2024, em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E505DD49

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 035/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ODINEIDE JOANITA BREITENBACH DOS SANTOS, Professora, matrícula funcional n.º 4346, em substituição a Professora Carlen Czluchas de Oliveira Fortes, matricula funcional n.º 3455, que está Coordenadora Pedagógica da Smecd, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:612FFED1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 036/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal LUANA STUMM GOMES, Professora, matrícula funcional n.º 4306, em substituição a Professora Aneli Pereira Jung, matricula funcional n.º 3973, que está Diretora da EMEI São José Operário, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5FAD71CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 037/2024

Convoca servidor para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais o Servidor Municipal PAULO ROBERTO DA SILVA ESTERIZ, Professor, matrícula funcional n.º 4409, em substituição a Professora Vanessa Dalbianco de Lima, matricula funcional n.º 4343, que está Diretora da EMEI Nossa Senhora Aparecida, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9449A66E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 038/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal SILVANA ALVES PORTO, Professora, matrícula funcional n.º 4089, em substituição a Professora Ionara de Fátima Simsen, matricula funcional n.º 3802, que está Diretora da EMEF Bom Pastor, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CBBDA5BD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 039/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, Professora, matrícula funcional n.º 4183, em substituição a Professora Marina Barzotto, matricula funcional n.º 4147, que está Diretora da EMEI Criança Feliz, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B814464B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 040/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal BERENICE DE FÁTIMA LIMA, Professora, matrícula funcional n.º 4435, em substituição a Professora Elizabete de Quadros Saggioratto, matricula funcional n.º 1240, que está Coordenadora Pedagógica da EMEF Egydio Véscia, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A16367A0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 041/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal LUCIANE CARNEIRO, Professora, matrícula funcional n.º 1256, em substituição a Professora Elizabete de Quadros Saggioratto, matricula funcional n.º 1318, que está Coordenadora Pedagógica da EMEF Egydio Véscia, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D91A53AC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 042/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal VÂNIA DENISE LEUCHTENBERGER GAZZOLA, Professora, matrícula funcional

n.º 3798, em substituição a Professora Janete Pazinato de Sá, matricula funcional n.º 1051, que está Coordenadora Pedagógica Smecd, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D1D20711

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 043/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal SARA FERNANDES, Professora, matrícula funcional n.º 4451, em substituição a Professora Luciane Schuster que solicitou exoneração do cargo, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AB5638B1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 044/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal NÁDIA CRISTINA SCHNEIDER BISOGNIN, Professora, matrícula funcional n.º 4385, para suprir a vaga da aposentadoria da Professora Aneli Jung Pereira, matricula funcional n.º 1011, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:690270E0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 045/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TAIS DE BAIRROS, Professora, matrícula funcional n.º 4147, para suprir a aposentadoria da Professora Clecy Maria Maldaner, matricula funcional n.º 3797, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D91B1AD7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 5.517 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL.

DECRETO Nº 5.518 DE 10 DE JANEIRO DE 2024
REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, PROCEDIMENTO AUXILIAR NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL

DECRETO N.º 5.519/2024, DE 10 DE JANEIRO.
Altera a redação do "Caput" do artigo 2º e revoga o artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.375/2023 de 11 de abril, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.520/2024 DE 10 DE JANEIRO.
Declara obsoleto e desnecessária a inscrição no CNPJ sob n° 88.496.468/0003-21, aberta para atender as disposições da Portaria Conjunta STN/FNDE n° 2 de 2018, considerando que a mesma foi revogada pela Portaria do FNDE n° 807 de 29 de dezembro de 2022, gerando inclusive nova necessidade de Inscrição no CNPJ.

DECRETO N.º 5.521/2024, DE 10 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO Nº 5.523/2024 DE 12 DE JANEIRO,
Altera o valor do Auxílio Alimentação estabelecido pela Lei n.º 2.542/2005, de 10 de agosto, e alterações, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.524/2024, DE 11 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023

DECRETO 5.525/2024, DE 18 DE JANEIRO.
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2024.

DECRETO Nº 5.326/2024, DE 18 DE JANEIRO.
Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul alusivo aos 65 anos de Emancipação Politico-Administrativa.

DECRETO N.º 5.527/2024, DE 18 DE JANEIRO.
Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, (Segunda e Terça-Feira) e e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.528/20243, DE 25 DE JANEIRO
Dispõe sobre a concessão, aplicação e a prestação de contas de despesas realizadas em virtude do regime de adiantamento e regulamenta a Lei Municipal nº 5.371 de 14 de novembro de 2023.

DECRETO N.º 5.529/2024, DE 25 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.530/2024, DE 25 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.531/2024, DE 30 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.532, DE 05 DE FEVEREIRO de 2024.
Abre Crédito Suplementar e Especial de R$ 9.511.395,89 (nove milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) autorizados pela Lei n.º 5.409, de 1º de fevereiro de 2024.

DECRETO N.º 5.533/2024, DE 14 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.534/2024 DE 15 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.411/2024, de 15 de fevereiro.

LEIS

LEI Nº 5.399/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Dispõe sobre a criação de gratificações ao Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Gestor de Contratos, para atender as necessidades da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, fixa remuneração, atribuições e dá outras providências.

LEI Nº 5.400/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos servidores ativos, inativos e cargos em comissão do Poder Executivo e autarquia (IMPAS).

LEI Nº 5.401/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Altera redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.324/2023, de 11 de julho, que alterou a Lei Municipal nº4.016/2013, de 16 de abril.

LEI N° 5.402/2024 DE 17 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 09 (nove) Agentes Educacional de Interação com o Educando, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.403/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº5.387/2023 de 19 de dezembro.

LEI Nº 5.404/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Altera o § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº5.371/2023 de 19 de dezembro.

LEI Nº 5.405/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Executivo a conceder a reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos Agentes Políticos de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI Nº 5.406/2024, DE 17 DE JANEIRO.
Autoriza o Poder Legislativo a conceder a reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI Nº 5.407/2024, DE 17 DE JANEIRO
Autoriza o Poder Legislativo a proceder na revisão anual e conceder reposição nas remunerações dos servidores ativos e inativos da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

LEI Nº 5.408, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores de forma emergencial e temporária para atender necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.409, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N° 5.410/2024, DE 15 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores de Educação Infantil e anos iniciais, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.411/2024, DE 15 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.412/2024, DE 15 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.413/2024, DE 15 DE FEVEREIRO.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:B684959A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 046/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal EVELINI RODRIGUES RANZZI, matrícula funcional n.º 4449, para suprir a aposentadoria da Professora Clecy Maria Maldaner, matricula funcional nº 1328, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D8CC36A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 047/2024

Convoca servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial De Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal MARILENE NOÉ ARALDI, Professora, matrícula funcional n.º 1087, para suprir a aposentadoria da Professora Graça de Fátima de Oliveira, matricula funcional n.º 1036, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AAB561A8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 048/2024

Convoca Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais a Servidora Municipal TIELI KUHN BORGES, Professora, matrícula funcional n.º 4457, para suprir a aposentadoria da Professora Dulce Maria Rodrigues, matricula funcional n.º 1189, de acordo com o Memorando SMECD n.º 032/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro até 13 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6291FF58

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 049/2024

Revoga Portaria n.º 140/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 140/2023 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Servidora *JULIANE APARECIDA HILGERT DOS SANTOS*, Professora, matrícula funcional n.º 4340, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECD, 40 horas semanais, de acordo com o Memorando n.º 050/2024 SMECDL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:62979573

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 050/2024.

Revoga Portaria n.º 139/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 139/2023 que concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 50% a Servidora *DANIELE RIGO CAGLIARI*, Professora, matrícula funcional n.º 4406, para exercer as funções de Diretora da EMEI Amanda Viana dos Santos, 40h semanais, de acordo com o Memorando n.º 050/2024 SMECDL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro do corrente e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E2AD6EF2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 051/2024

Revoga Portaria n.º 144/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 144/2023 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 15% a Servidora *ADÉLIA JÉSSICA DA SILVA BRUXEL ROVEDER*, Professora, matrícula funcional n.º 4417, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica da EMEF Clemente Corvalão, de acordo com o Memorando n.º 050/2024 SMECDL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro do corrente ano e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9AD5C87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, NA FORMA COMO SEGUE:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência São Gabriel, prefixo 0153-8, localizada na Cidade de São Gabriel (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sra. Vanessa Tassinari Ragazzon, brasileira, residente na cidade de São Gabriel (RS), portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00195024670, expedida pelo DETRAN RS, inscrita no CPF sob o nº 906.790.320-53, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 17 de Abril, nº 503, Centro, CEP: 97.335-000, Santa Margarida do Sul (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.343/0001-00, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, brasileiro, residente na cidade de Santa Margarida do Sul (RS), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03618090845, expedida pelo DETRAN RS, inscrito no CPF sob o nº 448.640.350-91, ao final assinado; RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Santa Margarida do Sul, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1205/2023, de 16/11/2023, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito. PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao FINANCIADO a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em: a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR; b) despesas correntes do FINANCIADO, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) até 30/12/2024. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 43.730-1, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência São Gabriel (RS), prefixo 0153-8, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual. PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições: a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO; b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o FINANCIADO deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo FINANCIADOR; c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente. d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica –

ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O FINANCIADO fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao FINANCIADOR ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR. PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no caput da Cláusula Forma de Desembolso, o FINANCIADO deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. PARÁGRAFO QUARTO – O FINANCIADOR poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o FINANCIADO: a) prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza; b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato. PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo FINANCIADOR até a data limite prevista na CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula. CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,00% (sete por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo. CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO: a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato; b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na Cláusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano Percentual
1 4,50%
2 4,25%
3 4,00%
4 3,75%
5 3,50%
6 3,25%
7 3,00%
8 2,75%
9 2,50%
10 2,00%

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR; e d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao FINANCIADOR, conforme o caso. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Cláusula Autorização para Débito em Conta, as remunerações, tarifas e tributos previstos no caput desta Cláusula. PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo FINANCIADOR, na forma prevista na Cláusula Autorização para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o caput desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na Cláusula Inadimplemento deste Contrato. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de abril de 2025 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/03/2025, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos. PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros. PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/03/2034, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento. PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto

aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Cláusula Autorização para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o FINANCIADOR debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis. PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. PARAGRÁFO OITAVO – O FINANCIADO poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao FINANCIADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos, só o fazendo com a anuência do FINANCIADOR. CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 7.974-X, mantida na agência 0153-8, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do FINANCIADO no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da Cláusula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no caput desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADOR, por meio de solicitação formal do FINANCIADO, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste caput. CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue: a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao FINANCIADO, cabendo ao FINANCIADOR a análise da documentação apresentada, se de seu interesse; b) o FINANCIADO deverá apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do FINANCIADOR; c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos; d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado. PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas. CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL O FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados. CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional: a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste CONTRATO; b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida. d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro

serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO Poderá o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o FINANCIADO: a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Cláusula Autorização de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na Cláusula Forma de Pagamento; b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos; c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Cláusula Valor e Objeto do Contrato; d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuízo à imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR; b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional. PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL. PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR. PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do FINANCIADO, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto. PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br. PARÁGRAFO SEXTO – O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato. PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes. PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas. Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00121-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL.

Município de Santa Margarida do Sul (RS), 20 de fevereiro de 2024.

BANCO DO BRASIL S.A.
Financiador:

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Financiado:

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:F4C91DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira – referente ao valor, passando a vigorar da seguinte forma:
*O Valor do presente contrato passa a vigorar com o acréscimo de **R$ 134.423, 26** (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), a partir da assinatura do presente instrumento de termo aditivo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de fevereiro 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D797665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **ANGELICA PEDROSO CARDOSO,** nomeada pela Portaria nº 211/2024 para o cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 23.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E40E8FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **26.02.2024**, **ROGER DE OLIVEIRA ARRUDA,** para exercer o cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 18° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:979326E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **26.02.2024**, **GEOVANA PINHEIRO SOARES DE FARIAS,** para exercer o cargo de **MONITOR ESCOLAR** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 12° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A0F0730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018, pelos seguintes períodos:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO
Adriano Dorneles Garcia	2833-9	01.02.2024 a 31.12.2024
Edson da Silva Lacerda	2979-3	04.03.2024 a 31.12.2024
Adroaldo Rosa dos Santos	303-4	01.02.2024 a 31.12.2024
Eguido Vargas de Oliveira	3212-3	01.02.2024 a 31.12.2024
Luis Jari da Silva Ribeiro	2849-5	01.02.2024 a 31.12.2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6485D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DELEÃO DA ROSA NUNES**, Matrícula **2394-9, MOTORISTA, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **26.02.2022 a 25.02.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F0CA466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024

Processo 005/2024
INEXIGIBILIDADE de Licitação 005/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01827801/000198

Valor: R$1.678,24 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais com vinte e quatro centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços e troca de peças obrigatórias, do veículo Marruá, Placas JBM 4J70, Ano 2021/2022, que foi encaminhado para a Revisão dos 6 (seis) meses ou 30.000 km e notou-se que as pastilhas dianteiras necessitam ser substituídas, onde estas estavam ocultas quando da proposta de orçamento da empresa autorizada, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.
A solicitação se faz necessária uma vez que este é um carro novo, em período de garantia do fabricante e que para a manutenção desta garantia há a necessidade que a revisão e a troca de peças obrigatórias sejam realizadas pelo representante da marca, conforme Declaração em anexo. Os itens descritos na tabela abaixo, solicitados pela empresa montadora, não possuem garantia. Sendo assim, a troca na empresa fabricante é necessária para que as demais se mantenham em garantia.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3470968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 031/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **26.02.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: SERVENTE DOMÉSTICA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ROGER DE OLIVEIRA ARRUDA	18º	229/2024	23.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDDC1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **26.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
GEOVANA PINHEIRO SOARES DE FARIAS	12º	230/2024	23.02.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1985712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **ARLEI DA ROSA CORREA,** Operário, Classe A, Padrão 2, contar de **26.02.2024,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨e¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, alterada pela Lei Municipal 3.508/2024 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B54A897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **RAFAEL BRASIL RODRIGUES,** Operário, Classe A, Padrão 2, contar de **27.02.2024,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨e¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, alterada pela Lei Municipal 3.508/2024 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BEBEE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2024

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA,** Operário, Classe A, Padrão 2, contar de **27.02.2024,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨e¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, alterada pela Lei Municipal 3.508/2024 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:058F1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria n° 139/2024, cancelando, assim, as férias de **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS**, matrícula **3984-5**, Chefe de Seção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55E7A1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 468/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a servidora MARÍLIA NAVARRO HOLTZ, matrícula 228691, a contar de 23/01/2024.

Santana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FA77EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 442/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a servidora MAGALI DENISE ALVES MACHADO, matrícula 228691, a contar de 23/01/2024.

Santana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ADCC408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 719/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a servidora VITÓRIA AREVA RODRIGUES, matrícula 227721, a contar de 01/02/2024

Santana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:08F0F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 486/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o servidor LUAN MARTINS MOREIRA JEQUIS, matrícula 226431, a contar de 15/02/2024

Santana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B5B9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 658/2024;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a servidora MAYRA MACHADO SOUTO, matrícula 230321, a contar de 01/02/2024.

Santana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUÍZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Resgistre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F5E4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.901, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.000.00	83900-0	1501*
		T O T A L	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	83932-9	1501*
		T O T A L	3.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCA055ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.903, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	14.000,00	89608-0	1500*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	89706-0	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	7.000,00	89702-7	1500*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F7A7A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.904, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 126.869,55 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 126.869,55 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos I e IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.256,47	90102-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	7.125,00	90107-5	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	36.000,00	90097-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.412,00	89283-1	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.412,00	90151-2	2660*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.414,08	90181-4	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	7.000,00	90105-9	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	7.000,00	90153-9	2660*
12.02.08.244.0252.4680	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	7.000,00	90182-2	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.250,00	90106-7	2660*
		T O T A L	126.869,55		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 126.869,55 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF12727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.905, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.657,13 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.657,13 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, incisos I e IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.437,42	90186-5	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.31.90.13	Obrigações Patronais	4.500,00	89056-1	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.950,00	89060-0	2660*
12.02.08.244.0252.4707	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	769,71	90190-3	2660*
		T O T A L	25.657,13		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no montante de R$ 25.657,13 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A549885B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO 02 2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº18.934.959/0001-60, representada por Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF013.410.910-40, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante acláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a contratação, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato 01/2020, para a confecção e emissão da Nota Técnica 2023 (DRAA2024) para o RPPS de Santana do Livramento/RS SISPREM, e envio do DRAA 2024para o Ministério da Previdência Social.CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 06 de janeiro de 2024.

Sistema de Previdência Municipal SISPREM
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA
GUILHERME THADEU LORENZI WALTER

Testemunhas:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:A61ABD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2024. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024. **INCLUI** o subitem 11.1.1.no item 11. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece para o dia 11/03/2024 às 08h30min. Maiores informações

no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:287BC64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, que tem como objeto pagamento emergencial de internação do paciente Rodrigo Cardoso Da Costa Amaral que apresenta transtorno mental e comportamental por uso de drogas, CID F 10.2 E F25 necessita de tratamento em clinica especializada de atendimento integral, tendo como contratada a empresa PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, pelo valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD03FA36

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023, que tem como objeto pagamento de inscrição curso on-line: Elaboração Da Declaração Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos Referente ao Ano-Calendário 2023 para a servidora KARINE SANTOS DIAS DOBERSTEIN, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9902EFBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Claudia Iara Moreira da Silva, tendo como locador Felipe Ray dos Santos, pelo valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1FEE6EEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2023, que tem como objeto aquisição de tampas de caixa d'água para utilização nos reservatórios de água de abastecimento humano no interior do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa INCOFIMA IND. COM. DE FIBRAS MATIELLO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	5	UN	Tampa caixa d'água 10.000 litros.	925,00	4.625,00
02	10	UN	Tampa de inspeção para reservatório de 10.000 litros.	100,00	1.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8CF6B66F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2023, que tem como objeto pagamento de inscrição em curos ON-Line: Infrações (Multas) De Trânsito Praticadas Por Servidores Públicos. Aspectos Práticos Da Apuração, Responsabilização E Devolução De Valores Ao Erário: Sindicância E PAD a realizar-se no dia 28/02/2024, para o servidor Emilio Danelli Neto, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CF5E38A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

Pregão Eletrônico nº. 08/2024 – Objeto: registro de preços de desinsetização e desratização de áreas internas e externas, limpeza de caixas de água e sanitização de unidades e setores, localizadas na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/02/2024 até as 08 horas do dia 13/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:BCF971CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

Pregão Eletrônico nº. 01/2024 – Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 14/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/03/2024 às 09 horas. Feita a inclusão de uma observação no item 8.1.3, a exclusão do item 11.9, e a inclusão do valor de referência no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E85B0C34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: serviços médicos, em regime de escala de plantões para as unidades de saúde do Município. Alterações: Alterado a descrição dos serviços, os valores da hora de referência e quantitativo de serviços; Sessão de lances: dia 12/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:167A209B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

Pregão Eletrônico nº. 13/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para realização das atividades da páscoa na Cidade dos Anjos 2024, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico na cidade de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/02/2024 até as 08 horas do dia 11/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:37E39D35

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 14/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência – SEGUNDA CHAMADA (Classificação 10, 15, 29 e 40)
10- Thaís Braga Colovini
15- Caroline Bomm
29- Amanda Lang Mendonça
40- Rubia Cristine Ferrazza Antunes

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 12 a 13)
12- Luise Tessele Hamester
13- Manoela Souza Herter

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **27 E/OU 28 DE FEVEREIRO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:39898C45

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA MILTON ALMEIDA RIBEIRO,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 07 de fevereiro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 101386 01 55 2024 4 00007 159 0001773 51.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:093BFDB9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA EMA LAZZERI PEREIRA,** do Quadro de Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 15 de fevereiro do ano de 2024, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2024 4 00149 175 0029994 17.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9D7FE6A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/SMGRH/2024

De 16 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Thalita da Silva Alves da Costa**, matrículas nº 5278-7 e 8585-6, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Liberato Salzano Vieira da Cunha, a contar de 15.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0A24D5EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/SMGRH/2024

De 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) Professor (a) **Claudia Juliana Koschewska**, matrículas nº 4877-1 e 7818-1, para a função de Diretor(a) indicado(a) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Orlando Sparta de Souza, a contar de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de fevereiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFE73FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:36A302C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2024, à servidora GIOVANA NEVES PEIXOTO DE SOUZA, matrícula 11274, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.632,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/02/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:8937B654

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 709, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º **08/2024** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:73037FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 020/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.
CONTRATADA: CENTRALINK PATROCÍNIOS LTDA, CNPJ: 17.119.525/0001-43
OBJETO: Aquisição de materiais da Solução Educacional Acerta Brasil que serão utilizados em turmas de 4º, 5º, 8º e 9º anos, das escolas municipais de Ensino Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 279.300,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1EA3BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 08/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **08/2024** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ADCF546D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 03/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 03/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:871954B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 08/2017.

Conforme resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 08/2017, previsto na Portaria n.º 1.337/2017, fica determinado o ressarcimento ao erário do montante de R$ 892,14 (oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) referente ao valor do Notebook Itautec W-77435, 4 Giga RAM DDR3. HD 320 GB.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E17068E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 007/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações do edital, foi retificado para alteração da exclusividade do certame, passando a ser reservado às beneficiárias da Lei nº 123/2006. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 11/03/2024, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E1A4F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 722, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Samantha Santos de Matos,** constante no Edital n.° 076/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado

pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9BE9DDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 083/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	**Marcos Vinicius Brasil**	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A1447080

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 724, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 09/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **09/2024** e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449; e Taynara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:08281A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 726, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 10/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **10/2024** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8408C978

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2023
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 156/2023
OBJETO: Aquisição e instalação de toldos p/ SEMSA
CONTRATADO: CB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ nº 45.692.265/0001-36

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1, para prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) meses a contar de 25 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando no 184/24- SEMSA de 22 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando no 103/2024- SGCAR de 22 de fevereiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:52256ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ENCERRAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está encerrando o Chamamento Público nº. 005/2022 destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de tomografia, ecografia, endoscopia, e colonoscopia, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, cadastrados no sistema GERCON. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, devido ao término do recurso destinado à contratação dos exames que motivaram a abertura do referido processo.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:72D4434A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Concurso Público – 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 42 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação do Concurso Público – 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL – 40 HR	CIRO DANDOLINI DE MORAES	4.º

O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O candidato não será prejudicado na sua classificação final do Concurso Público – 01/2023, sendo a sua colocação conservada na lista.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças
em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:98A625A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Chamamento Público Nº 001/2024 - Para Celebração de Parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, comunica que está procedendo o Chamamento Público Nº 001/2024, objetivando a seleção de uma Organizações da Sociedade Civil, localizadas neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto "Aquisição de ração para alimentação de cães abrigados nas OSC vencedoras do certame. Dessa Forma a data de abertura será**: 26 de março de 2024, às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: captacaoderecuros.pmsap@gmail.com. O edital na íntegra está disponível na página, www.pmsap.com.br/parcerias.
Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:2C248F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.

Extrato do Contrato Nº: 031/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 77.551,49 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência.....: Início: 23/02/2024. Término: 23/08/2024. Licitação.....: Concorrência n° 014/2023, de 08/11/2023 (Processo Administrativo nº 347/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-453. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de projeto para a praça do Bairro Santo Antônio, compreendendo a execução de mureta, piso, instalação de playground e grama sintética, em atendimento a emenda parlamentar impositiva individual de nº 03, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0154EEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICEHLE CORREA ELEODORO, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:10464A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024.

Extrato do Contrato Nº 032/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HD SINALIZAÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 46.320,05 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos). Vigência.....: Início: 23/02/2024. Término: 23/09/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 062/2023, de 17 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 272/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/61-508 e 3390/61-507. Objeto.....: Contratação para fornecimento de materiais e serviços de pintura necessários à revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F2F401C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 10/2024 (Processo Administrativo nº 23/2024). **Objeto:** Aquisição de materiais necessários para conserto do telhado da EMCMEF São João pela emergência. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 1.217,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 23 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:F3E1050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.341 de 19 de janeiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LIVIANE DE MELLO CAMARGO, classificada em 14° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F9A0948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIA RIGOLI DE SOUZA, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:18CD2B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 012/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 15/02/2024 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9B170A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

contrato nº 017/2024 – pregão presencial nº 091/2023 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para a Secretaria Municipal de Saúde – R$ 373.860,00 – Auto Locadora Multi-kar Ltda.

São Gabriel, 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:186CB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – serviços de sonorização para ações comemorativas dos 20 anos da EMEF Ginásio São Gabriel entre os dias 26/02/2024 a 16/03/2024 – R$ 5.904,00 (pequeno porte) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 23 de fevereiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DD85240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV – Contrato Nº 023/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 546,57** (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à inclusão do Veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.160, Turismo 4X2, zero km, Chassi nº 93ZC642BZP8204031, Ano/Modelo: 2023/2023, equipado com equipamento de acessibilidade dispositivo de poltrona móvel, conforme Orçamento nº 837219586, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 19 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8004B052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4451/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARCIA TEREZINHA PUHL, matrícula 82934, de 5.097(CINCO MIL E NOVENTA E SETE) dias, correspondendo a 13(TREZE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 22(VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 24/11/2011, Protocolo n°.19024080.1.00022/11-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DCEC811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4047/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora ANGELA CRISTINA ALVES VERNER, matrícula 85225, de 4.349(QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11/02/2024, Protocolo n°.19021050.1.00047/24-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA95504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4711/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora SILMARA PODER, matrícula 80569, de 372(TREZENTOS E SETENTA E DOIS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO E 07(SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22/01/2024, Protocolo n°.19025050.1.00033/24-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20ED8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4676/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JUREMA DE FATIMA JUBELLE DIAS,** matrícula **81203,** de 807(OITOCENTOS E SETE) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 2(DOIS) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 27/09/1995 a 24/01/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/02/2024, Protocolo n°19028020.1.00015/24-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93973115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.290

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 012/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 a 10 de fevereiro de 2024 (09 dias), o servidor **CASSIO DE ALMEIDA COSTA,** matrícula nº 85150, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Orçamento Público, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular UASSU CORRÊA DIAS JUNIOR, matrícula nº 83463, em gozo de licença saúde de 02 a 05 de fevereiro de 2024 (04 dias) e férias de 06 a 10 de fevereiro de 2024 (05 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C734486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.295

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 41, de 07/11/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 129.265, de 20 de novembro de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta dos servidores **JOÃO RÉUS DE MORAIS**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82869, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância e de **JOSÉ JANIR MIRANDA WEBER**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84320, estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto no exercício de suas atribuições, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF7696FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.291

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 021/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 15 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (27 dias), o servidor **DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 84304, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 85150, em substituição de férias de 15 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, de licença saúde de 02 a 05 de fevereiro de 2024 (04 dias) e férias de 06 a 10 de fevereiro de 2024 (05 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4385CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.308

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A
no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024 (30 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA,** matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular NILSON TORRIANO, matrícula nº 84704, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:607D3928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.310

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 048/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 04 de março a 02 de abril de 2024 (30 dias), a servidora **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 54964, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA, matrícula nº 55088, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1914EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2823/2024, de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 130.099, de 31 de janeiro de 2024, que autorizou o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na reunião de instalação das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação – "Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima", em Brasília/DF, no dia 22 de fevereiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3993DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.307

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 81/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A

no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2024 (08 dias), a servidora **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular LUÍSA GONÇALVES ABIB, matrícula nº 55300, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3B30176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.306

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 78/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A

no período de 15 a 22 de fevereiro de 2024 (08 dias), a servidora **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular LUÍSA GONÇALVES ABIB, matrícula nº 55300, em licença gala, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA7145F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 046/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **CLAUDIA WISNIEWSKI,** matrícula nº 85116, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VICTORIA LANGE DA ROSA BRAGA, matrícula nº 87334, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F061E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.282

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 139/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024 (10 dias), o servidor **ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA,** matrícula nº 87358, para responder pela Função Gratificada de Diretor Operacional de Contratos, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARLENE SPERB, matrícula nº 85302, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F00B76F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 041/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024 (10 dias), o servidor **GUILHERME MEYER VOGEL,** matrícula nº 87834, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EF47824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 76/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

D E S I G N A

no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **LIONELLA PEDROSO GOULART,** matrícula nº 83938, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular JARI MAURÍCIO DA ROCHA, matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C66B9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.273

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 018/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ALINE SCHEIBEL**, matrícula nº 85567, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível XI, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de janeiro a 08 de maio de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BBAC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.312

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.747 de 22 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, **matrícula n° 85283,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.931 de 28 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2012 a 04 de novembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60DD66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.304

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.577 de 20 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE INES STEFFEN**, **matrícula n° 82710,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.588 de 27 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2011 a 21 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF5A95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.714 de 21 de novembro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **LEONARDO DOMINGOS DA SILVA**, **matrícula n° 85563,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 81.944 de 25 de outubro de 2013, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FEAC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **130.043 de 24 de janeiro de 2024**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**C**" para "**D**" à servidora **REJANE TERESINHA DA SILVA QUADROS, matrícula n° 85725,** ocupante do cargo de Professor de Matemática, por estar em duplicidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39F000FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2023

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 227/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Avenida Dom João Becker, n° 754, Centro, inscrito no CNPJ sob o n ° 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ary José Vanazzi, adiante denominado CONTRATANTE, firma este segundo termo de rerratificação ao contrato firmado com VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA - ME, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Prof. Annes Dias, nº 166, sala 306, Centro Histórico, CEP 90020-090, inscrito no CNPJ sob o nº 11.915.896/0001-55, como CONTRATADO, objeto do Concurso Cultural nº 01/2022, promovido pela Secretaria Geral de Governo, com base no artigo 22, inciso IV, e artigo 52, ambos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO
Retifica-se a cláusula primeira do contrato, para fazer constar a correta descrição do objeto, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato o pagamento de prêmio pela seleção e execução do "Projeto de monumento interativo e contemplativo em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e o Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil", com o trabalho "Monumento Diversidade em 200 anos", que obteve o 1º lugar, na categoria de acordo com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO
Retifica-se a cláusula segunda do contrato, para fazer constar a correta descrição referente à forma de pagamento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2.1 Da Premiação: O valor a ser adimplido ao CONTRATADO, em face da premiação referente à seleção do projeto vencedor do Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, corresponde a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será pago, em parcela única, após apresentação de Nota Fiscal à CONTRATANTE e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo VI do Edital).
2.2 Da Execução: O valor relativo à execução do Projeto vencedor, no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) será depositado ao CONTRATADO, obedecendo o fracionamento conforme previsto no item 16 do Edital:
2.2.1 Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 1º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.
2.2.2 Parcela de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 2º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.
2.2.3 Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 3º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.
2.2.4 Parcela de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, após a entrega dos serviços previstos no 4º mês do cronograma de execução, conferência de documentação apresentada e emissão do ateste e do recebimento dos serviços pelo fiscal responsável.
2.2.5 Em conformidade com o Edital de Concurso Cultural nº 01/2022, a efetivação do pagamento dos valores relativos à execução estará condicionada à consulta do CADIN, certidões e outros documentos (Situação Cadastral do CNPJ, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas, Cadastro de Sanções do Governo Estadual, Relação de Apenados, Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Rio Grande do Sul).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO
Retifica-se a cláusula quarta do contrato, para fazer constar os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 referentes à execução do monumento, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 A CONTRATANTE e o ANUENTE não assumirão, em qualquer hipótese, responsabilidades, presentes ou futuras, de qualquer

compromisso ou ônus decorrentes da execução do projeto cultural elaborado pelo CONTRATADO, menos ainda no que respeita as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, civis, administrativas e/ou criminais.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO a execução e instalação do monumento, sendo obrigatório a obediência ao cronograma de execução e a presença de um responsável técnico com CAU ou CREA, que realizará o projeto de fundação e estrutura, bem como o recolhimento de ART ou RRT referente ao projeto e instalação da escultura;

4.3 A Secretaria Geral de Governo será responsável pelo acompanhamento da execução da escultura para garantir o cumprimento do cronograma de execução e o cumprimento das normas técnicas, através de vistorias e reuniões de acompanhamento periódicas, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões.

4.4 O CONTRATADO deverá sempre efetuar a correção de falhas apontadas e proceder às verificações necessárias apontadas pelos fiscais, as quais correrão pelas expensas do CONTRATADO, ficando o mesmo também condicionado a apresentar relatório parcial, sempre que solicitado pela Secretaria Geral de Governo. O CONTRATADO deverá, ainda, proceder com a entrega do relatório final após 5 (cinco) dias úteis do término da instalação do monumento.
4.5 O CONTRATADO responderá por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou ação, no cumprimento da execução do projeto premiado pelo Concurso Cultural nº 01/2022, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, de de 2024.

SR. ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo
Contratante

SR. MARCEL MARTINS FRISON
Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais

SR. JARI MAURICIO DA ROCHA
Secretário Adjunto Secult
Anuente

SRA. LIONELLA PEDROSO GOULART
Diretora Administrativa Secult
Gestora

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AFEED1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2020
CONTRATADO: CELESTINO POITEVIN NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.327.280/0001-10.

DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para fazer constar que passa a ser "CPN TECNOLOGIA LTDA", em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná/JUCEPAR, sob o n° 41211558536, de 25/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:34CCBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 6 (seis) meses, contados do término contratual, qual seja, 30/09/2023, com efeitos retroativos à essa data, de acordo com o Parecer nº 004/2024 exarado pela PGM.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:61AD07E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Marcos Rogério Santos Ughi, matrícula 55.482, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis a partir de 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7A0A0A3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 065/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 065/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ Nº: 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva) veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para os 63 (sessenta e três) veículos que compõem a frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F56D39FC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3003/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3003/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019.

CONTRATADO: MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº: 03.588.763/0003-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3AD2D00A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3021/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2024 AO CONTRATO N°3021/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADO: AG – TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ Nº: 43.540.060/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água tratada da Campina, conforme o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 07(sete) meses, a contar de 23/05/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3CE20F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ENSAIOS SPT E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM, PARA A FASE DE ESTUDOS PRELIMINARES DO PROJETO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUIZ GONZAGA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$7.778,93
DATA E HORÁRIO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09 HORAS.

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna pública a RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024, para contratação de serviço de Engenharia para realização de sondagem geotécnica de simples reconhecimento, incluindo execução de ensaios SPT e elaboração de relatórios de sondagem, para a fase de estudos preliminares do projeto da sede do Poder Legislativo de São Luiz Gonzaga, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência, do tipo menor preço global.
A retificação ocorreu para inclusão da taxa de mobilização/desmobilização no orçamento.
As propostas deverão ser enviadas ao e-mail institucional da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, qual seja, licitacaocamaraslg@gmail.com.
O recebimento das propostas iniciará no dia 23 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 28 de fevereiro de 2024, às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Cópia integral do aviso de Dispensa de Licitação retificado e seus anexos estão disponíveis no Mural da Câmara de Vereadores ou no site www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DE LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:8310A160

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADM. N.º 17/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Segundo Termo de prorrogação ao contrato n° 007/2022 que visa a contratação do processo legislativo eletrônico, celebrado em 21 de fevereiro de 2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, conforme proc. adm n° 14/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:C7146892

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 099/2024

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e LUCIANE SIPPERT LANZANOVA - MEI;** *OBJETO*: prestação de serviços de capacitação e treinamento para profissionais da

Educação; Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 5.000,00. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00; RECURSO FINANCEIRO: 0808-12-0128-0200-2,043-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-Recursos não vinculados de impostos-SEMEDE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 234/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI – SÃO LUIZ GONZAGA;** *OBJETO*: prestação de serviços de locação de espaço para Evento de Abertura do Ano Letivo de 2024; dispensa de Licitação n.º 05/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.080,00. VALOR TOTAL: R$ 1.080,00; RECURSO FINANCEIRO: 0801-12-0122-0190-2,042-339039000000-0500 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica –recursos não vinculados de impostos-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 233/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DENISE JAQUELINE POPPE - MEI;** *OBJETO*: prestação de serviços de Sonorização para Evento de Abertura do Ano Letivo de 2024; dispensa de Licitação n.º 04/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 600,00. VALOR TOTAL: R$ 600,00; RECURSO FINANCEIRO: 0801-12-0122-0190-2,042-339039000000-0500 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica –recursos não vinculados de impostos-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 15 de fevereiro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 392/2022
Pregão Presencial n° 07/2022

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n° 07/2022 que visa o fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal, celebrado em 22 de março de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de redução de valor – supressão de quantitativo , conforme proc. adm n° 1.845/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 29 de dezembro de 2023.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 082/2023-
Dispensa de Licitação n° 004/2023

Primeiro Termo de aditamento ao contrato da Dispensa de Licitação n° 004/2023 que visa a locação de imóvel para funcionamento da SALA MULTIPROFISSIONAL, celebrado em 15 de fevereiro de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ANDREIA DAL SANTO TONDOLO; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo e reajuste contratual, conforme proc. adm n° 014/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 09 de fevereiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 16 de fevereiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:601C3C35

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO DOEDITAL N°01, DE26DEFEVEREIRODE 2024
O MUNICÍPIO DESÃO LUIZ GONZAGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº87.613.022/0001-05, com sede àRua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, representadopeloPrefeitoMunicipal, Sr.Sidney Luiz Brondani, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICOa realização deCONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81,nos termos que seguem:
CARGOS:Advogado,Agente Administrativo,Agente Administrativo Especializado,Agente Administrativo II,Agente Fiscal de Obras e Posturas,Agente Fiscal Sanitarista,Arqueólogo,Arquiteto,Arquivista,Assistente Social,Atendente de Farmácia,Atendente Educacional,Auxiliar de Saúde Bucal,Bioquímico,Contador,Enfermeiro II,Engenheiro Civil,Engenheiro Eletricista,Farmacêutico,Fiscal Ambiental,Fiscal de Tributos da Fazenda Municipal,Fisioterapeuta,Fonoaudiólogo,Instrutor Pedagógico,Médico Clínico Geral 20h,Médico Clínico Geral 40h,Médico Veterinário,Merendeiro,Motorista,Nutricionista,Odontólogo II,Operador de Máquinas,Operário de Obras,Professor de Anos Finais–Artes,Professor de Anos Finais–Ciências,Professor de Anos Finais - Educação Física,Professor de Anos Finais-Geografia,Professor de Anos Finais-História,Professor de Anos Finais-Matemática,Professor de Anos Finais-Português / Espanhol,Professor de Anos Finais-Português / Inglês,Professor de Anos Iniciais,Professor de Educação Especial,Professor de Educação Infantil,Psicólogo,Psicólogo II,Psicopedagogo Clínico,Secretário de Escola,Técnico em Enfermagem IIeTécnico em Segurança do Trabalho
INSCRIÇÕES:inscrições pela internet, através do site:www.legalleconcursos.com.br,de26/02 a 27/03/2024.
INFORMAÇÕES E EDITAIS:Éde inteira responsabilidadedos interessadosacompanhar a publicação de todos os atos, editais e/oucomunicados referentes a este concurso público publicados na internet,no site da Legalle Concursos:www.legalleconcursos.com.bredo Município:www.saoluizgonzaga.rs.gov.bre Mural Oficial da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:0211A3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°256/2024.

"NOMEIA A SRA. GABRIELA THAIS WELLER PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. GABRIELA THAIS WELLER, inscrição nº. 56611051136-9, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009,

alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 19º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:5FC7CD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.803 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR JUNTO A MICROÁREA 4 DO ESF 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar um Agente Comunitário de Saúde para atuar junto a microárea 4 do ESF 3, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamentoprevistonesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 03: Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.773: Agente Comunitário de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.00.4500: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:89335183

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.804 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL UM AUXILIAR DE COSULTÓRIO DENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar um Auxiliar de Consultório Dentário, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.172,34 (um mil cento e setenta e dois reais com trinta e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 03: Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.074: Estratégia da Saúde da Família; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1DFD9CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0237/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aservidora **MICHELI DIAS DE MELLO**, matrícula 4409, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora de Educação Infantil/ Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 - GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos III da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4D7A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0238/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.12.2023 a 09.12.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2024 a 26.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E014D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0239/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio da servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, matrícula 1886, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de

Saude, constante na **Portaria DP nº 1117/2018 de 15.10.2018**, o quinquenio correto é de **01.04.2009 a 31.03.2014**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CBE5F7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0240/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1886, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito nas **Portaria 1118/2018 de 15.10.2018**, **Portaria 1196/2018 de 20.11.2018 e Portaria 0271/2022 de 11 de Março de 2022,** conforme direito adquirido pela **Portaria 0239/2024 de 23.02.2024**,conforme avaliação feita em sua pasta funcional, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5481E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0241/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquenio da Licença Premio da servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, matrícula 1886, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de Saude, constante na **Portaria DP nº 1000/2019 de 06.08.2019**, o quinquenio correto é de **01.04.2014 a 31.03.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EDB0F6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0242/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES COSTA**, matrícula 1886, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de Saude, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **01.04.2014 a 31.03.2019**, concedida pela **Portaria 0241/2024 de 23.02.2024**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2024 a 06.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D60BE87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0243/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2023, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme memorando de nº 049/SME, segue em anexo o documento, a contar **20.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.02.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0B34B101

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0244/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA IVORI PEREIRA DA SILVEIRA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PEDREIRO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.3.7.0.1A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F7CB6C80

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, tipo marmitex, com cardápio variado, com tele entrega, para atender a demanda no Centro de Atenção Psicossocial. Tendo como contratado a empresa **LILIAN MARIO DA SILVA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº 44.396.983/0001-00**, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 597, bairro centro, CEP: 97400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. Será pago o valor de R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) por unidade de almoço, totalizando o **valor mensal estimado de R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** para o total de 70 (setenta) refeições mensais.O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DCF49913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2024, referente a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Rica, conforme memorial descritivo e anexos. A empresa IMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.569.323/0001-40, foi vencedora do certame, com o valor total de R$ 49.999,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

São Sebastião do Caí, 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1148F33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
Abertura: 13/03/2024 às 09h
Número: 001/2024
Modalidade: Concorrência Pública
Tipo: Aberta
Fundamento: Art.176 II Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), execução de obra para pavimentação em bloco de concreto intertravado de 8cm (22x11) 16 faces no perímetro urbano da cidade de São Valentim do Sul, na Rua Vereador Dilnei Roque Bassani, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo II), Planilha orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, ART, Planilha BDI adotado, Planilha Encargos Sociais, Memorial de Cálculos, Pranchas 01,02 e 03 anexos ao edital, que constituem parte integrante do mesmo. Recurso: Tranferencia Especial nº 09032026-033021. Data: 13 de março de 2024, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº66, ou fone (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F94577A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração do Minicipio de São Valentim Do Sul, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

FORNECEDOR: CAMILE CESCA ARQUITETURA E MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.900.297/0001-78, localizada na rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 800, sala nº 102, bairro Centro na cidade de Guaporé/RS.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Art.75 I da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 23 de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:0F2290D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 PREGÃO PRESENCIAL 21/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 355/2023 – Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Partes: Município de São Valério do Sul PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.445.589/0001-28. Acrescenta quantitativos e valor no montante de R$Fica prorrogado a vigência por mais 12 meses a contar de 17 de fevereiro de 2024, ao mesmo tempo que reajusta o valor em R$3.223,35 (Três Mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D4C0C7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 087/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Pregão Presencial n° 012/2023 – Ata de Registro de Preços nº 09/2023
Contrato Nº 087/2024 – Serviços de Dedetização, desinsetização, desratificação e controle integrado de pragas
Valor: R$ 3.292,80 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA - CNPJ n° 11.082.394/0001-90

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:EE51B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 088/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Pregão Presencial n° 012/2023 – Ata de Registro de Preços nº 09/2023
Contrato Nº 088/2024 – Serviços de Dedetização, desinsetização, desratificação e controle integrado de pragas
Valor: R$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: Entrega total ou 22/02/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Marcos Andre Reichert & Cia.Ltda - CNPJ n° 06.941.912/0001-44

São Valério do Sul – RS, 23 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C01014B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 236939 – DL 004/2024 – Objeto: Aquisição de material de limpeza. Fornecedor: BRANDELERO NEGOCIOS LTDA 37.731.282/0001-07 R$ 21.366,00; JONATHAN AFONSO DO PRADO 32.040.295/0001-16 R$ 7.645,20; LUPY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA 18.253.688/0001-87 R$ 4.728,75; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 30.000,00; PLASWILL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA 08.746.110/0001-09 R$ 6.213,75.
PROCESSO 238066 – DL 005/2024 – Objeto: Manutenção corretiva para tomógrafo. Fornecedor: SUMEDICAL MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS MEDICOS LTDA 14.014.668/0001-00 R$ 80.604,50.

Sapucaia do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:87E197A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 564/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com a empresa LISANDRO TASCH BONATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1B5A0AD9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 583/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de atração musical para comemoração do 69º aniversário do município, com a empresa BIANCA NADINY VIEIRA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:44B5B628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO NÚMERO PROCESSO DISPENSA N° 017/2024

Processo n° 7387/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa de Sistema de Informática com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 99/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 22 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:81A6B8BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 004/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Processo nº: 183/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade: Concorrência (Obra Comum)
Critério de julgamento: Menor preço
Modo de Execução: Empreitada Global
Forma: Eletrônica
Modo de Disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de Março de 2024, às 9h00min.
Limite para envio das propostas: 11 de Março de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento, retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 11 de março de 2024, às 09h00min, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se a Cláusula 6ª do Edital (Da Habilitação), no item 6.11.3 (Qualificação econômico-financeira), passando-se a incluir o inciso VI, com a seguinte redação:

VI) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:
AC
LIQUIDEZ CORRENTE: ---------- = *índice mínimo:*1,00
PC
AC + ARLP
LIQUIDEZ GERAL: ---------- = *índice mínimo:* 1,00
PC + PELP
PL
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ---------- = *índice mínimo:* 1,00
PC + PELP

PC + PELP
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ---------- = *índice máximo:* 0,50
AT
Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

Demonstração do resultado do período de divulgação;
Demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
Demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
Notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Altera-se a Cláusula 6ª do Edital (Da Habilitação), no item 6.11.4 (Qualificação Técnica), retificando-se os incisos II e VI, e acrescentando os incisos VIII, IX e X, XI, XII, XIII, XIV, com as seguintes redações:
II) Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, vinculado à Pessoa Jurídica licitante. No caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia autenticada do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços;
VI) O Atestado de Capacidade Técnica deve demonstrar, para todos os efeitos, que a licitante executou obras de **pavimentação asfáltica anteriores em, pelo menos**, **50% da metragem estipulada para esta licitação** (devendo ser utilizado **um único** Atestado de Capacidade Técnica para o quantitativo exigido).
VIII) O nome do profissional apresentado como responsável técnico da empresa deverá constar no Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, sob pena de inabilitação da empresa.
IX) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.
X) Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente fornecida pela FEPAM, com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação.
XI) Quanto à Usina de Asfalto a Quente, deverá ser apresentado, pela Licitante, Declaração de Operacionalidade e Localização ou contrato de fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) em nome da empresa licitante, sendo este último deverá estar com a respectiva data em vigor e assinatura em nome da proprietária com firma reconhecida em cartório. No caso da empresa Licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital (declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de

operação da FEPAM), devendo ser anexada declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da Licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo Representante Legal da proprietária com firma reconhecida em cartório. A usina objeto deste item deverá atender todas as exigências técnicas para a perfeita execução do objeto ora licitado no município da cidade de Taquara.
XII) Indicação da britagem, com a apresentação de declaração formal de sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação e da respectiva Licença de Operação (LO) para exploração e beneficiamento de minério, emitida pela FEPAM, em vigor no dia de abertura desta licitação. Se a britagem não for de propriedade da Licitante, deverá ser apresentada uma declaração de disponibilidade específica para esta licitação, assinada pelo proprietário da britagem, que atenderá ao objeto contratual, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada à respectiva Licença de Operação (LO), emitida pela FEPAM, em vigor. A britagem objeto deste item deverá atender todas as exigências técnicas para a perfeita execução do objeto ora licitado no município da cidade de Taquara.
XIII) Registro de Licenciamento da jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, do Ministério de Minas e Energia, na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 6567/78 e na Portaria n.º 392/2004, do DNPM, desde que em vigor.
XIV) Declaração de disponibilidade mínima dos equipamentos relacionados abaixo, para a execução dos serviços objeto da presente licitação:
01 (uma) usina de asfalto a quente;
02 (duas) vibroacabadoras de asfalto;
03 (três) caminhões basculantes;
01 (um) caminhão espargidor;
01 (um) caminhão pipa;
01 (uma) retro-escavadeira;
01 (uma) motoniveladora;
01 (um) rolo pé de carneiro;
01 (um) rolo liso vibratório;
01 (um) rolo de pneus de pressão variável;
01 (um) vassourão mecânico.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 23 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9CF5116D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE ATA

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 5018/2023
Ata de Registro de Preços n° 051/2023
Fornecedor: AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Assunto: Registro de Preços para aquisição de roçadeiras, sopradores e motopodas, a gasolina, de uso profissional, para a Secretaria e Obras e Serviços
Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 082/2023
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **resolve rescindir, unilateralmente,** a Ata de Registros de Preços, com a empresa **AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.688.216/0001-07, com base no item 7.1, inciso I do Instrumento Contratual, por motivos de descumprimento das suas condições pela fornecedora.
Nesse sentido, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio desta rescisão, para a fornecedora apresentar defesa, se assim desejar.

Taquara, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:7A928F60

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Processo n° 1814/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para reparos (mão de obra e peça) para manutenção do trator PLUS 90 PLACA IAA1111 , com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 10/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 23 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A66B4015

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 020/2022
PROCESSO N°: 3985/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS EDUARDO BUHLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:99FCE13D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 021/2022
PROCESSO N°: 3985/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 003/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BÜHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA – REMOV EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de REMOÇÃO DE PACIENTES.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de* 14 *de fevereiro do corrente ano.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS EDUARDO BUHLER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A628F705

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2022
PROCESSO N°: 7600/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 103/2022 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADORES: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação, *por 10 (dez) meses, a contar de 1º de março do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA
JOVINA DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:35DAB62C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/781

Considerando a necessidade de aquisição de dois aparelhos celulares tipo smartphone para uso dos setores da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal (Aparelho de telefone celular modelo smartphone. Acompanha carregador e bateria. - Especificações e Características Técnicas: • Tamanho da tela: 6,7 polegadas com resolução Full HD+ (2.400 x 1.080 pixels); • Painel Super AMOLED Plus, para melhor visualização em ambientes externos; • Display tem taxa de atualização de 120 Hz; • Câmera traseira tripla com 108MP no sensor principal, 8MP no sensor ultrawide e 2MP no macro, além de câmera frontal de 32MP; • Resolução - gravação de vídeos: UHD 4K (3840 x 2160) • Zoom - câmera traseira: Zoom Digital até 10x • Flash câmera traseira • Estabilizador óptico de imagem – câmera traseira • Tipo de chip (sim card): Nano-SIM (4FF) • Bluetooth versão v5.3 Bateria de, no mínimo 6.000 mAh de íons de lítio; • Memória RAM: 8 GB • Dimensões do aparelho (AxLxP: 164.9 x 77.3 x 8.4mm; • Tipo de processador: Octa-Core • Velocidade do processador: 2.4GHz,2GHz • Memória interna: 256 GB, com suporte a cartão de m emória MicroSD de até 1TB; • Rede: 5G, com nfc • Sistema operacional: Android | 13.0 • Voltagem: Bi-Volt compatível com carregamento rápido • Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Sensor Hall • Quantidade de Chips Dual Chip • Tecnologia 5G, Wi-Fi • Acessórios incluídos: Aparelho celular, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário • com gps • Garantia: 12 de meses), a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:D02CA539

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/797

Considerando a necessidade de aquisição de material elétrico para ligação de energia no prédio do Necrotério Municipal (18m de cabo Multiplex 4x10mm, neutro com capa isolado; 01 Tomada pendente de 10 amperes; 01 Capanema com bucha 10 mm; 03 Luvas ¾ PVC eletroduto; 01 Eletroduto PVC - barra de 3m; 01 Curva ¾ eletroduto PVC - 90 graus; 01 Curva ¾ eletroduto PVC - 180 graus; 04 Conectores perfurante 16mm x 135mm) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 28/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:E9DEE1EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/786

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/786, para a realização de Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a

realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9C03994

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/788

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/788, para a aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e HIDRÁULICO para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços e o material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3821254B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/789

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/789, para a realização de Conserto Vulcanizados em Pneus dos Caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:78715AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 024/2024 por Dispensa de Licitação 014/2024
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 024/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 014/2024, para a contratação da empresa A.A. ZANCAN METALÚRGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 41.664.422/0001-49 para revisão mecânica para emissão de Laudos de Vistoria do 1º e 2º semestre nos veículos do transporte escolar, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de fevereiro de 2024

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:170CD4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.729/2023, e Processo nº 1113/2024,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.XXX.XXX-01	82

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9B252225

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 536/2024,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	PRISCILA TELES PAZ	922.XXX.XXX-15	16

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0BC19236

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 426/2024,**CONVOCA**:

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	GISLAINE EBERHARDT DA SILVA	047.XXX.XXX-82	14

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:79EAC8AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITALNº057 DE23DEFEVEREIRODE2024

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindoa lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordocomaLeiMunicipal nº2.791/2024, e Processo nº573/2024,**CONVOCA**:

AUXILIARDESERVIÇOSGERAIS–2º CHAMADA (PSS 70/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	VERENICE QUADROS DOS SANTOS	938.XXX.XXX-04	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4B70B5C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 058 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 681/2024,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	VICTOR EDUARDO SANTOS LISBOA	037.XXX.XXX-05	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5B666C10

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - OSORIO
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 90.000KM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: JBU-1C50.
Valor: R$ R$ 844,99 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:3CB2F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. - OSORIO
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 30.000 KM DO VEÍCULO ONIX, PLACA: JCF-8D62, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor: R$ 967,07 (novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretário Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5F3EDCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 07/2024 – para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para as Escolas Municipais, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **08 de Março de 2024**, às 13h30min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspúblicas.com.br. Tio Hugo/RS, 23 de fevereiro de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:0F525F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 08 de março de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 08/03/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:A6BAA526

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA.** Objeto: Contratar, para show com a banda **Estância Gaudéria**, no dia 24 de fevereiro de 2024, no palco montado no Centrinho de Oásis do Sul, conforme programação de "Shows de Verão 2024". Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 6315/2024

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:6C473DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

Contratada: **J. RODRIGUES DE LIMA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Tomada de Preço nº 86/2023.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:E494BB07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **FABIO GUIMARÃES FERREIRA BAHLIS.** Objeto: Contratação para show com Bahlis 90, que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, no palco montado na praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), com início às 22h na programação de Shows de Verão 2024. Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base legal no art. 74, II, da Lei 14.133/21. **Inexigibilidade nº 046/2024 – Processo Administrativo nº 5923/2024.**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:4771ADAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ROBSON DA SILVA ALMEIDA.** Objeto: Contratação para show com Os Danadões, que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2024, no palco montado na praça Leonel Pereira (Praça da Tainha), com início às 20h na programação de Shows de Verão 2024. Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Base legal no art. 74, II, da Lei 14.133/21. **Inexigibilidade nº 045/2024 – Processo Administrativo nº 5482/2024.**

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:45DFBE94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CREDENCIADA: **CARLA CRISTINA DOS SANTOS MEYER.** Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei**.**

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:0F1133FD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CASSIANO COLOMBO GRIBLER.** Objeto: Contratar para show com o **Grupo Doce Desejo**, no dia 24 de fevereiro de 2024, às 21 horas, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de "Shows de Verão 2024". Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II da Lei Federal 14.133/21. Processo Administrativo nº 6049/2024

Publicado por:
Joao Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:61299F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 17 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 21 de fevereiro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,15
Diesel Comum	R$ 6,36
Diesel S-10	R$ 6,41

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 23 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:49002080

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 019/2022
LOCADOR: ELEMOR SPIECKER.
CPF Nº 240.679.110-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 019/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 25 de fevereiro de 2024, tendo validade até a data de 25 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 2.594,75 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) anuais o valor pago pelo **LOCATÁRIO** pela locação da área a que se refere o contrato nº 019/2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 020/2022.

Travesseiro, 23 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8D4513AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2024

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE**,** Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.584/2023, de 19 de dezembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:91C670AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.314.657/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em mídia falada, de caráter informativo, de informações, comunicados, notas e avisos do Gabinete e das Secretarias Municipais, de segundas às sextas-feiras, durante o horário das 11h30min às 12h. O serviço visa fortalecer a comunicação entre a Administração Municipal e a população do município, proporcionando um meio eficaz para que os cidadãos tenham acesso direto a assuntos relevantes.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 082/2024.
PRAZO/VALIDADE: 20 de fevereiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.

Travesseiro, 23 de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D05D61DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 102/2024 com a empresa **MADEREIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA,** cujo objeto é o fornecimento emergencial de materiais de construção para a reconstrução do cercamento do campo municipal, devido à queda ocorrida em função de fortes chuvas que causaram estragos em toda a região. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 11.229,22 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) referente aos materiais listados abaixo, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
m²	Tela soldável fio 2,3mm	400,00	20,25	8.100,00
kg	Arame galvanizado	30,00	16,34	490,20
pç	Esticador	18,00	12,89	232,02
kg	Arame Galvanizado 12	1,00	35,00	35,00
un	Poste roliço em madeira tratada de eucalipto, medindo 0,25x3,00m	40,00	59,30	2.372,00

Três Coroas, em 23 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9FBB58CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024. Objeto:** seleção de projetos artísticos e culturais de diversas áreas, exceto audiovisual, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, a serem executados exclusivamente no âmbito do município de Três Coroas e observadas as indicações estabelecidas nos formulários. **MOTIVO**: Alteração da data do período para apresentação dos projetos artísticos e culturais, findando em 01 de março de 2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CF5BAAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013-2024

EDITAL Nº 013/2024

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2023,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **29 de fevereiro de 2024, às 10 horas,** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação,Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 23 de fevereiro de 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:90B1D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 770/2022
Tomada de preços nº 26/2022
Contrato n° 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, N° 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 17.712,67 (dezessete mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, no valor atualizado do contrato, através do termo aditivo n° 08, passando o valor do contrato de **R$ 353.437,13 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos) para o valor de R$ 335.724,46 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme parecer técnico apresentado pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:87472369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 693/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 270/2023
Contrato n° 408/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 1.199/2024, a contar de 23 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB06A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 411/2023
Tomada de Preços nº 4/2023
Contrato n° 265/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS, LOCALIZADA NA PONTE SECA, TRIUNFO - RS, conforme especificado neste edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 140.758,93 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 733.344,44 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, **para o valor de R$ 874.103,37 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme parecer técnico e planilha, observado o percentual máximo para acréscimos em reformas, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF96C678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30362 REVOGA PORTARIA DECONVOCAÇÃOAO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar do dia 01/02/2024 o item IX da Portaria n° 29.158 de 16/02/2023 que Convoca Profissionais para Regime Suplementar nas Escolas da Rede Pública Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:2CB9F6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30360 DESIGNA PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EM SALA DE RECURSOS DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar do dia 19/02/2024 a Professora VANUZE EDUARDA PEREIRA CARVALHO, 20 horas para atendimento em sala de recursos de alunos com necessidades educacionais especiais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FAFCDFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30361 DESIGNA DIRETORA

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01/02/2024 a Professora ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5EB3AF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30364 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 19/02/2024 a Servidora ELIZIANE DIAS ARROJO PEROBELLI, Professor de Educação Infantil, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:07F38FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30363 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 19/02/2024 a Professora MAGDA DE JESUS DA SILVEIRA FERRÃO, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEFDR. FLORY DRUCK KRUEL.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1638162C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30365 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor, matricula n°7214-1, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 06 (seis) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F9A2C98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas, para a execução de diversas obras de engenharia com fornecimento de materiais, com recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11/03/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:DF92031E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de motoniveladora, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: 3.1. O valor do contrato é de R$403,95 (quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$40.395,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato. 3.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 23 de fevereiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F5FBD4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

Página 1 de 1

EDITAL N° 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2024

1.1. Retifica-se o Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar a redação do item 4.14. passando a ser como consta a seguir e não como constou:

4.14. Será permitida até duas inscrições por CPF/candidato desde que observados os turnos de prova:

a) No Turno da Manhã serão aplicadas as Provas Teórica-Objetivas dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Máquinas, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Música e Técnico em Enfermagem I.

b) No Turno da Tarde serão aplicadas as Provas Teórica-Objetivas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Interno, Analista de Departamento Pessoal, Atendente de Consultório Dentário, Dentista, Enfermeiro I, Médico Clínico Geral, Monitor de Creche, Motorista, Operário Especializado, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Series Iniciais, Técnico em Enfermagem.
1.2. Retifica-se o Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, para alterar as datas que menciona no Anexo V - Cronograma de Execução, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO

DATA / PERÍODO

Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br, até 18h
12/02/2024 a 26/03/2024

Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova
26/03/2024

Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário
27/03/2024

Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova
01/04/2024

Período de recursos - homologação das inscrições
02 a 04/04/2024

Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva

05/04/2024

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, as quais são ratificadas.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:A3BB8E55

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	THIAGO HERCULANO DA SILVA	Homologada

Monitor de Creche

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	JANINE QUEIROZ	Não Homologada
02	ANA PAULA MULLER	Homologada
03	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
06	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
07	MARIBEL DE CARVALHO MULLER	Homologada
08	GIOVANA FERNANDES DE CÉZARO	Homologada
09	GABRIELA GOMES DA COSTA	Homologada
10	JAQUELINE FERNANDES DA ROSA	Homologada
11	MARIA LUISA DOS SANTOS MEURER	Homologada
12	CAUANE PIMENTEL DE AZEREDO	Homologada
13	AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	Homologada
14	BRUNA SUELEN PINTO	Homologada
15	ARNALDO SEIBERT TOILLIER	Homologada
16	SALLETE BREDOW DA SILVA	Homologada
17	JÉSSICA FERNANDES DA ROSA	Homologada
18	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
19	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	Homologada
20	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	Homologada
21	DÉBORA ROSA DA SILVA	Homologada
22	ANDRESSA CHAVES CASTRO DA SILVA	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:64B220ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 06/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 394, placa JBR3C40, pertencente a Secretaria de Saúde. Contratada: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A - FILIAL. Valor: R$ 1.967,26 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/02/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1239/2024
CARTA CONTRATO Nº 1239/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A FILIAL, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 394, placa JBR3C40, pertencente a Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2024/494 e 2024/1086 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas especializadas. Valor: R$ 1.967,26 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Data: 23/02/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9529CCF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência nº08/2023, que teve por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução do Projeto de pavimentação asfáltica, terraplenagem, microdrenagem e sinalização – Programa PAVIMENTA VENÂNCIO – ETAPA 3, em diversas Vias Urbanas no Município de Venâncio Aires – Bairros Aviação e Santa Tecla, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 9

do referido Edital. Venâncio Aires, 23/02/2024. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 08/2023, que tem por objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução do Projeto de pavimentação asfáltica, terraplenagem, microdrenagem e sinalização – Programa PAVIMENTA VENÂNCIO – ETAPA 3 em diversas vias urbanas no município de Venâncio Aires – Bairros Aviação e Santa Tecla, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital. Dotação Orçamentária: 2024/413, 2024/1040, 2024/1041 e 2024/1042 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Fonte de Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito FINISA Cont. nº 616.236-97/2023, nº 0605.508-54/2023, nº 0611.729-47/2023, nº 600067-13. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura do contrato, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 5.981.231,70 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos). Data da Ass: 23/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E0AF654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106097

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Retroesvadeira John Deere 310L, DISPENSA**

NO ARTIGO 74, INC I DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #26 CONFORME PROCESSO 106097/2024." com fulcro no artigo **74, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **106097/2024**.

CREDOR: SLC MAQUINAS LTDA.

ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS

72442 90.055.054/0029-48 ELDORADO DO SUL

VALOR: 5.579,38

Xangri-Lá, 23 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:475F61B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.254/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 254/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXECEPCIONAIS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 254/2022, firmado entre as partes na data de 10 de agosto de 2022 e a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R$ 86.129,54 (oitenta e seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 107771/2024
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F571A999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.113/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 113/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 113/2023, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2023 e a contar do dia 27 de março de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 204.341,15 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 102981/2024
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7509A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.197/2021

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 113/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 113/2023, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2023 e a contar do dia 27 de março de 2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	R$ 204.341,15 (duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 102981/2024
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92F270F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.71/2022

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 71/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 08 de abril de 2024 referente ao contrato nº 71/2022, firmado entre as partes na data de 08 de abril de 2022 e o aditivo de 5.040 (cinco mil e quarenta) horas totalizando o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR	R$ 3.776.724,00 (três milhões setecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 105733/2024, nos termos do artigo 65, inciso I, "b", § 1º da Lei 8666/93.
DATA ASSINATURA	23/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC3B007F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024

Nº 067/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIVIANE SILVA DA SILVA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para abertura do ano letivo no dia 16 de fevereiro de 2024
VALOR	**R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 16 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde**
AMPARO LEGAL	**PROC. 106484/2024**
DATA ASSINATURA	15/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AA23A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024

Nº 068/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA**
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo leve com 7 lugares
VALOR	**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 107584/2024, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023**
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1BFEF82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Nº 69/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 210 (duzentos e dez) metros de Arquibancada, incluindo transporte, montagem e desmontagem para o 8º Open de Beach Tennis, 2ª Copa ACX de Beach Tennis e Torneio Inter condomínios de Beach Tennis
VALOR	**R$ 48.128,40 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 25 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 108326/2024, Processo de Licitação nº 123/2023, Edital 113/2023 de Pregão Eletrônico n° 123/2023**
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAC0E6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024

Nº 70/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA.**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de pneus, sendo 80 (oitenta) pneus 185/70/15, 80 (oitenta) pneus 185/70/14.
VALOR	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
PRAZO	**contrato ser**á até 12 meses a contar da assinatura do contrato
VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 108413/2024, Processo de Licitação nº 18/2023, Edital 12/2023, Pregão Eletrônico n° 18/2023**
DATA ASSINATURA	23/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDF65CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Nº 71/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência em anexo, no total de 200 (duzentas) horas
VALOR	**R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	**Processo de Despesa digital nº 108438/2024, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico n° 39/2023**
DATA ASSINATURA	23/12/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3D15F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.335/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 335/2022	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 335/2022 passando a ser a servidora Paula Fogaça Marques Abrahão, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 107117/2024**
DATA ASSINATURA	07/02/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:445110AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.36/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 36/2023	SANTOS PERILLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 36/2023 passando a ser a servidora Gabriela Chesini, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 106575/2024**
DATA ASSINATURA	04/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40DCDC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 03 AO CONTR.339/2022

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

399/2022	
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 399/2022, que passa a ser o servidor Rafael Ferraz D'Avila, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	**PROC. 99504/2023**
DATA ASSINATURA	21/02/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E12C35D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.241/2019

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 241/2019	MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 241/2019, que passa a ser o servidor Rafael Ferraz D'Avila, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	**PROC. 99504/2023**
DATA ASSINATURA	21/02/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48074CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.188/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 188/2023	SILVANA SPALL EISENHARDT
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 180/2023, que passa a ser o servidor André Luis da Silva Ramos, lotado na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 108423/2024**
DATA ASSINATURA	22/02/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5B20036C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Objeto: Curso sobre Eleições Municipais 2024 para o servidor Mauro Bestetti Otto, cargo Procurador Geral do Município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSOS Curso sobre Eleições Municipais 2024: As condutas aos Agentes Públicos Municipais e as regras de inelegibilidade e desincompatibilização.	SV	1	R$629,00	R$629,00

Contratada: DPM Educação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:141BCA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML	FRA	5000	R$3,75	R$18.750,00
2	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA	500	R$5,80	R$2.900,00
3	CLOREXIDINA AQUOSA	L	250	R$9,60	R$2.400,00
4	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM	UN	250	R$39,90	R$9.975,00

Contratada:
Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.294.126/0001-0.**
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23**.
Starmed Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.669.793/0001-49.**

Valor Total: R$34.025,00 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2C7883B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 34/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 34/2024 – Ata de Registro de Preços nº 72/2023 – Processo licitatório nº 23.0.000028305-3/2023 da Prefeitura Municipal de Canoas/RS; e Processo Administrativo nº 4055/2024, Registro de Preços de Outro Órgão – POR nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.
Objeto: Aquisição de materiais escolares de uso diário para o ano de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Agenda escolar	UN	2672	R$20,06	R$53.600,32
2	Apontador com depósito	UN	20655	R$0,80	R$16.524,00
3	Avental	UN	180	R$13,89	R$2.500,20
4	Borracha branca (escolar)	UN	20475	R$0,20	R$4.095,00
5	Caderno brochura grande capa dura – 96 folhas	UN	16803	R$9,91	R$166.517,73
6	Caderno espiral - 96 folhas (1 matéria)	UN	2283	R$12,40	R$28.309,20
7	Caderno espiral – 200 folhas (10 matérias)	UN	21835	R$14,77	R$322.502,95
8	Caneta esferográfica azul	UN	32460	R$0,63	R$20.449,80
9	Caneta esferográfica preta	UN	12790	R$0,57	R$7.290,30
10	Caneta hidrográfica (12 cores)	CJTO	2852	R$12,27	R$34.994,04
11	Cola líquida – branca (90g)	UN	27458	R$1,64	R$45.031,12
12	Estojo escolar	UN	17803	R$10,01	R$178.208,03
13	Giz de cera grosso (12 cores)	CX	2852	R$3,33	R$9.497,16
14	Lápis de cor (12 cores)	CX	19475	R$3,92	R$76.342,00
15	Lápis preto – 2HB	UN	51274	R$0,34	R$17.433,16
16	Massa de modelar (12 cores)	CX	3032	R$3,58	R$10.854,56
17	Papel sulfite	PCT	5524	R$6,48	R$35.795,52
18	Pasta plástica com elástico – A4	UN	14260	R$1,87	R$26.666,20
19	Régua – 30cm	UN	17803	R$1,23	R$21.897,69
20	Tinta guache	CX	2852	R$4,43	R$12.634,36
21	Tesoura escolar infantil	UN	20475	R$1,78	R$36.445,50

Contratada: Comercial Ética Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **34.309.210/0001-88.**

Valor Total: R$1.127.588,84 (um milhão cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Alvorada, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A0873807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1075/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 434/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1075/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **16/02/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 097/2022, que tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 013/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1075, de 18/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9447B018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Memorando nº 57/2024/SME e o Processo nº 3.095/2024, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias, os quais farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

EMEF ALFREDO ANTÔNIO AMORIM

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3	20H
ANA PAULA VOGEL	17076-1	20H

EMEF ALVARO ALMEIDA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	20H
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	20H
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1	20H

EMEF CAMPOS SALLES

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO	15717-1	20H
ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT	16232-1	20H
MIRIAM ANGELITA DA SILVA	13439-2	20H
CRISTIANE ROGLIO FERNANDES	5126-1	20H
MARCO AURÉLIO FIGUEIREDO	16627-1	20H
FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-3	20H

EMEF HÉLIO FRAGA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
JÉSSICA ALINE PINHEIRO	13749-1	20H
ÁTHILA BAUER RIBEIRO	16646-1	20H
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-1	20H
EDWIN ADRIN JORGE VAZ MORAES	14354-2	20H
ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO	16994-1	20H
JULIANA PACHECO DA SILVA	17035-1	20H
JOSELIA DA SILVA FERNANDES	8012711-1	20H

EMEF HOMERO FRAGA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
VANESSA LEIDENS	15440-1	20H
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	20H
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	20H
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-1	20H
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	20H
GABRIELA DUTRA GONÇALVES	16622-2	20H

EMEF JOSÉ BONIFÁCIO

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	16989-1	20H
JONAS MARCELINO ROSA	16778-1	20H

EMEF MIGUEL COUTO

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CRISTIANE FROZZA	8303-1	20H
ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS	14648-3	20H

EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
CÁTIA CRISTINA LINN NUNES	13234-4	20H
CAMILA EID DE SOUZA	11495-1	20H

EMEF TIRADENTES

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
JAQUELINE GALVÃO FROZZA	8281-1	20H
CATIANA VICENTE PELLEGRINI	10359-1	20H
SANDRO JOB	16626-1	20H
BERENICE MOREIRA SOARES	6157-1	20H
EDUARDO DE MEDEIROS GASS	16238-1	20H

EMEF TREZE DE MAIO

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	20H

EMEF VASCONCELOS JARDIM

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17071-1	20H

EMEF VICTOR AGGENS

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1	20H
LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	20H
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	20H
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	20H
LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1	20H
LEONARDO MINGOTTI	14567-1	20H
MARCOS VINÍCIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	20H
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-3	20H

EMEI VÓ EDITH

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	20H
ALICE OLIVEIRA MACIEL	8012677-2	20H

EMEI PAULO FREIRE

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	20H
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1	20H
CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	20H

EMEI VÓ LUIZA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS	15792-4	20H

EMEI VÓ ENEDINA

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
RAFAELA SOUZA E SOUZA	17077-1	20H
JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA	14796-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:79876036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 078/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL CURSO DE FORMAÇÃO (ETAPA VI)

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente nos termos do Edital n.º 173/2017 e das Lei Municipais n.º 6.417, de 02 de janeiro de 2017, 6.428, de 13 de março de 2017 e 6.451, de 30 de maio de 2017, bem como do Decreto n.º 6.038, de 09 de outubro de 2017, torna público:

1. CONVOCAÇÃO para realização da matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO (Etapa VI) dos candidatos abaixo classificados, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerá de 27/02/2024 a 27/03/2024, mediante a entrega da documentação abaixo especificadas (itens a e b), no Setor de Admissão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no horário das 9 h as 13 h, localizada na Rua General Osório, nº 918. O início do curso dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

1.1 DOCUMENTAÇÃO:
a) Documento original e cópia da carteira de identidade, CPF, Carteira de Habilitação válida AB e comprovante de residência;
b) Conta-Corrente individual.

2. A publicação oficial deste Edital e seu anexo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 26 de fevereiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA Nº 173/2017 – GUARDA MUNICIPAL
ANEXO I – EDITAL Nº 078/2024 – CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
26	745743	**Convocada pela cota de Gênero**	16,00	14,00	54,00	84,00
27	726422	Ilson Souza Pereira	14,00	18,00	51,00	83,00
28	728534	**Convocada pela cota de Gênero**	16,00	10,00	57,00	83,00
29	737487	Dalvan Rutz Costa	14,00	18,00	51,00	83,00
30	751968	Abner Goulart Ribeiro	14,00	12,00	57,00	83,00
31	759377	Alisson Da Costa Correa	18,00	20,00	45,00	83,00
32	727180	Rodrigo Volcan Gomes	20,00	14,00	48,00	82,00
33	731209	Rafael Dutra Leite	16,00	18,00	48,00	82,00
34	731563	Bruno Azevedo Vieira	16,00	18,00	48,00	82,00
35	735897	Pablo De Souza Pereira	14,00	20,00	48,00	82,00
36	745587	Douglas dos Santos Rangel	14,00	14,00	54,00	82,00
37	757793	**Convocada pela cota de Gênero**	14,00	20,00	48,00	82,00
38	760007	Vinicius Vaz Oleiro	14,00	20,00	48,00	82,00
39	728011	Mauricio Porto Bizarro	10,00	20,00	51,00	81,00
40	732586	**Convocada pela cota de Gênero**	16,00	14,00	51,00	81,00
41	736241	Julio Cesar Aldrighi Brandao	18,00	18,00	45,00	81,00
42	728570	Renan Mendes De Amorim	12,00	20,00	48,00	80,00
43	733471	Francis Ramos Viana Martins	14,00	12,00	54,00	80,00
44	742788	**Convocada pela cota de Gênero**	16,00	16,00	48,00	80,00
45	728545	Alice Wachholz De Paula	14,00	14,00	51,00	79,00
46	729908	**Candidata já nomeada pela cota afrodescendente**	16,00	18,00	45,00	79,00
47	731094	Cicero Da Silva Silveira	14,00	14,00	51,00	79,00
48	732131	Everton Matheus Lemos Cardozo	12,00	16,00	51,00	79,00
49	734102	Rodrigo Marques Da Silva	12,00	16,00	51,00	79,00
50	745558	Gilmar Oliveira Da Silva	14,00	14,00	51,00	79,00
51	753641	Mateus Bosenbecker	16,00	18,00	45,00	79,00
52	753859	Marcio Espinosa De Farias	20,00	20,00	39,00	79,00
53	758105	Bruno De Andrade Domingues	14,00	20,00	45,00	79,00
54	726262	Leonarda Formentim Dos Santos Rodrigues	14,00	16,00	48,00	78,00
55	728144	Patrick Gomes De Medeiros	12,00	12,00	54,00	78,00
56	729289	Douglas Silva da Rosa	16,00	20,00	42,00	78,00
57	733275	Renilco Machado Ney	12,00	18,00	48,00	78,00
58	734418	(3) Cristiano Araujo Vianna “sub judice”	12,00	12,00	54,00	78,00
59	734724	**Candidato já nomeado pela cota afrodescendente**	18,00	18,00	42,00	78,00
60	745739	Marcelo Duarte Kuhn	12,00	18,00	48,00	78,00
61	726393	Rubens Vicente Rodrigues Vasconcelos	14,00	18,00	45,00	77,00
62	730163	Gabriel Kuhn	14,00	18,00	45,00	77,00

63	730427	**Candidato já nomeado pela cota afrodescendente**	10,00	10,00	57,00	77,00
64	733240	Fernanda Thiel Da Silveira De Freitas	12,00	14,00	51,00	77,00
65	733339	Mateus Da Silva Graca	12,00	20,00	45,00	77,00
66	733801	Tamires Carvalho Motta	10,00	16,00	51,00	77,00
67	742551	Rodrigo Caldas Terres	14,00	12,00	51,00	77,00
68	751761	Tiago Terres Da Silva	14,00	18,00	45,00	77,00
69	751814	**Candidato já convocado pela cota afrodescendente**	14,00	12,00	51,00	77,00
70	752139	Vitor Luiz Casilde Xavier	12,00	14,00	51,00	77,00
71	756634	**Candidato já nomeado pela cota afrodescendente**	16,00	16,00	45,00	77,00
72	757454	Edison Da Siva Bialva	12,00	20,00	45,00	77,00
73	757638	Tiarles Andre Neugebauer Schellin	14,00	18,00	45,00	77,00
74	757913	Thales Duarte Portanova	16,00	4,00	57,00	77,00
75	726453	Rodrigo Da Silva Braga	8,00	20,00	48,00	76,00

2. CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
7	737848	Fabio Costa Davila	16,00	20,00	39,00	75,00
8	732490	Alessandro Reboucas Pereira	12,00	14,00	48,00	74,0
9	742331	Jonatas Moreira	14,00	6,00	54,00	74,00
10	751278	Vagner Oliveira	6,00	8,00	60,00	74,00
11	758398	Thiago Goncalves	14,00	18,00	42,00	74,00
12	730930	Lucas Pereira	12,00	16,00	45,00	73,0
13	727535	Alessandro Amaral Garcia	10,00	8,00	54,00	72,00
14	729297	Graciete Conceicao Dos Santos	12,00	12,00	48,00	72,00
15	730751	Pedro Henrique Xavier da Rocha	12,00	18,00	48,00	72,00
16	732460	Dieison Brochado Afonso	6,00	18,00	48,00	72,00
17	728110	Marcos Renan Garcia Duarte	14,00	12,00	45,00	71,00
18	730795	Peterson Carlos Fonseca Das Neves	14,00	6,00	51,00	71,00

3. CLASSIFICAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PCD	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
	736543	(5) Edimilson Dagagny Berchet (sub judice)	12,00	14,00	42,00	68,00
5	747403	Mateus Ribeiro Da Costa	6,00	20,00	36,00	62,00
6	750497	Leandro Goulart Da Conceicao	12,00	12,00	36,00	60,00

4. CLASSIFICAÇÃO - GÊNERO

CLASSIFICAÇÃO GÊNERO	Nº INSC	CANDIDATO	ETAPA I - PROVAS OBJETIVAS			
			Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Nota Final
4	745743	Juliana Garcia Kuhn	16,00	14,00	54,00	84,00
5	728534	Carine Dettmann Storch	16,00	10,00	57,00	83,00
6	757793	Érika Antolini Vecozzi	14,00	20,00	48,00	82,00
7	732586	Claudia Iara Mendes Velleda	16,00	14,00	51,00	81,00
8	742788	Priscila Souza Borges	16,00	16,00	48,00	80,00

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F7BAA73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.902, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00	83902-7	1501*
		T O T A L	5.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.500,00	83932-9	1501*
		T O T A L	5.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5AE42A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 019 /2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Nº 018/2023 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 010/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM DESEMPATE do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
I - O critério de desempate foi o estabelecido em Edital no item 14.2 do Edital nº 001/2023 de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
Operário:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Janaina Gonçalves Rodrigues	5,50
2º	Elizandro Maciel Da Luz	5,50
3º	Ubirajara Bastos Kaube	4,50
4º	Claitom Odir Gutierrez Friolin	4,00
5º	Zoili Borges Barboza	3,50
6º	Vera Lucia Gonçalves Da Silva	3,50

Motorista:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Alberto Kemuel Do Prado Moura	8,25
2º	Josimar Pereira De Pereira	7,50
3º	Ederson Silveira Da Silva	7,25
4º	Marcus Roberto Rodrigues	5,00

Santana do Livramento, 23 de Fevereiro de 2024

Comissão designada pela portaria 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:31E96EE8

